SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1819

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O Exmo. Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, Prefeito Municipal de Alvarães, de acordo com as atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando a aprovação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 005/1999 de 21 de julho de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o que define o artigo 3º da lei municipal Nº. 05/1999 de 21 de julho de 1999, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA SILVA**, como **PRESIDENTE** do Conselho Municipal de Saúde para o período de **02(Dois) anos.**

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: João Medeiros Campelo, Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente –
Primeiro Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira, Prefeito Municipal de Juruá
Segundo Secretário: Francisco Costa dos Santos, Prefeito Municipal de Carauari
Primeiro Tesoureiro: Lúcio Flávio do Rosário, Prefeito Municipal de Manicoré
Segundo Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier, Prefeito Municipal de Anori

Conselho Fiscal Efetivo

Nonato do Nascimento Tenazor - Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Raimundo Carvalho Caldas - Prefeito Municipal de Tabatinga
Mário Tomas Litaiff - Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

Gledson Hadson Paulain Machado - Prefeito Municipal de Nhamundá
Pedro Amorim Rocha - Prefeito Municipal de Urucurituba
Joseias Lopes da Silva - Prefeito Municipal de Nova Olinda Norte

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: Iracema Maia da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá Zilmar Almeida de Sales - Caapiranga
Vice-Presidência do Purus: Evaldo de Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidência do Juruá
Vice-Presidência do Madeira Admilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos
Vice-Presidência do Triangulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidência do Médio Amazonas: Felipe Antônio - Urucará
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 21 de março de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:9C3AFFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O Exmo. Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, Prefeito Municipal de Alvarães, de acordo com as atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando a aprovação dos representantes indicados pelas Entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 005/1999 de 21 de julho de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o que define o artigo 3º da lei municipal Nº. 05/1999 de 21 de julho de 1999, os abaixo indicados para representarem as instituições/ entidades participantes do Conselho Municipal de Saúde para o período de **02(Dois) anos**.

I – Entidades Representativas do Governo, Prestadores de Serviços e dos Profissionais de Saúde.	
Sec. Mun. de Ass. Social **SEMAS**	**Titular**: **Maria Elizangela Silva Dolzane** Suplente: Andreia Alves da Silva
Sec. Mun. de Educação **SEMED**	**Titular**: **Inês da Mata e Souza** Suplente: Doriane Lima Ribeiro
Sec. de Estado de Saúde **SUSAM**	**Titular**: **Edijane da Silva Cunha** Suplente: Dijavan Miranda de Barros
Gerência de **ENDEMIAS**	**Titular**: **Carlos Benchimol Meireles** Suplente: Dexonei Rodrigues da Silva
Sec. Mun. de Saúde **SEMSA**	**Titular**: **Júlio Simão** Suplente: Ana Camila Meireles de Araújo
II – Entidades Representativas dos Usuários	
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**Titular**: **Maria Antonia de Oliveira** Suplente: Erilene Gomes da Silva
Pastoral da Criança	**Titular**: **Maria Nazinete Lopes Carvalho** Suplente: Cláudia da Silva Oliveira
Igreja Evangélica	**Titular**: **Francisco das Chagas Pinheiro da Silva** Suplente: Rafael Mendonça Secundino
Igreja Católica	**Titular**: **Janeklíssia Almeida de Souza** Suplente: Emilson de Oliveira Queiroz
Associação dos Agricultores Rurais	**Titular**: **Maria Angelina Souza dos Santos** Suplente: Brigido Gomes dos Santos
Aldeia Indígena	**Titular**: **Albeci Monteiro Pinheiro** Suplente: Izais Lomas Noteno

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 21 de março de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:CE48B696

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 837/2017-GP/PMA, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA LUZANIRA HILÁRIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a contar de 14/02/2017, a servidora ***LUZANIRA HILÁRIO DA SILVA***, Matrícula nº 001840, portadora do CPF Nº **824.742.902-06**, do cargo de ***Professora de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental,*** do Quadro de Magistério da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 17 de março de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 17 de março de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A269379B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 834/2017-GP/PMA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. PAULO DE SOUZA BARBOSA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO SAAE, SIMBOLO CC4, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Sr. **PAULO DE SOUZA BARBOSA,** para o cargo de provimento em Comissão, de Diretor do SAAE**,** símbolo CC4.

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 01 de Março de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Março de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:01705078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 833/2017-GP/PMA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. LEOMAR DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL, SIMBOLO CC3, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Sr. **LEOMAR DOS SANTOS,** para o cargo de provimento em Comissão, de Secretário Executiva Especial de Defesa Civil**,** símbolo CC3.

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 01 de Março de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Março de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B7549C7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 122/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMERSON LUIZ CURTARELLI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de CHEFE DE SETOR na Coordenação da VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3C9A5390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2017.

Ata de Registro de Preço nº 005/2017. Processo: **nº 005/2017**. **Pregão Presencial nº 005/2017-SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, BATERIAS, LUBRIFICANTES E GRAXAS,** em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - Amazonas, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 20/03/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da Publicação na Imprensa Oficial. **Fornecedores Adjudicatários**: **SANA AUTO PEÇAS -LTDA, CNPJ:14.394.901/0001-10,** sendo vencedora dos itens**: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 ,010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027 ,029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 048, 049, 050, 051, 052,** constando em seu valor global de **R$ 914.108,20 (Novecentos e quatorze mil, cento e oito reais e vinte centavos)** e a empresa **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-EPP, CNPJ: 02.168.401/0001-80,** sendo vencedora dos itens**: 018, 028, 047** constando em seu valor global de **R$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

FERNANDO DE JESUS ARAUJO
Secretária Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:995A575F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 – SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017– SRP,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada as Licitantes: **SANA AUTO PEÇAS -LTDA, CNPJ:14.394.901/0001-10,** constando o valor total de **R$ 914.108,20 (Novecentos e quatorze mil, cento e oito reais e vinte centavos)** e a empresa **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-EPP, CNPJ: 02.168.401/0001-80** constando o valor total de **R$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais)**. Como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017- SRP,** tendo como **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, BATERIAS, LUBRIFICANTES E GRAXAS**, em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - Amazonas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 20.03.2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E8766FD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

Onde lê-se:

ATA DE POSSE DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARAMUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE (AM), PARA A LEGISLATURA 2017/2020.

Às dezesseis horas (16h00min) do dia primeiro (1º) de janeiro do ano de dois e dezessete (2017), nesta cidade de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, Republica Federativa do Brasil, no Ginásio Poliesportivo, situado na Rua Augusto Luzeiro s/n – Centro, em Ato Solene, prestaram o compromisso e tomaram posse como vereadores eleitos em 02 (dois) de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016) para o mandato de quatro anos, a iniciar-se em 1º (primeiro) de janeiro de dois mil e dezessete (2017) e findar-se em 31 (trinta e um) de dezembro de dois mil e vinte (2020), respectivamente os Senhores: **Armando Mario da Silva** (PSDB), **Jackson do Nascimento da Silva** (PTB), **Cesar Nakua Mayuruna** (PSL), **Lorenço da Silva Ribeiro** (PSD), **Maria da Conceição da Silva Nunes** (PSC), **Adelson da Silva Saldanha (**PT), **Renato do Nascimento Tenazor** (PDT), **Marke Turu** (PSDB), **Gilson Mayuruna** (PMDB), **Valdir de Souza Freire** (PTN) e **Manoel Barbosa da Silva** (PROS)., que na ocasião prometeram cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que lhes foram confiado e trabalhar pelo desenvolvimento e progresso do munícipio de Atalaia do Norte e bem estar do seu povo. Em seguida sob a presidência do Vereador Renato do Nascimento Tenazor, foram apresentados os candidatos para concorrerem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, para o Biênio 2017/2018. A primeira denominada CHAPA 01, encabeçada pelo Vereador **Renato do Nascimento Tenazor**- Presidente, Vereador **Manoel Barbosa da Silva**-Vice Presidente, Vereadora **Maria da Conceição da Silva Nunes** - Primeira Secretária e Vereador

Armando Mario da Silva - Segundo Secretário. A segunda denominada CHAPA 02, formada pelo Vereador **Adelson da Silva Saldanha**- Presidente, Vereador **Lorenço da Silva Ribeiro** - Vice Presidente, Vereador **Marke Turu** - Primeiro Secretário e Vereador **Cesar Nakuá Mayuruna** - Segundo Secretário. Após o registro dos concorrentes, deu-se inicio a votação em aberto, tendo o seguinte resultado: Chapa 01 obteve 05 (cinco) votos, enquanto a Chapa 02 obteve 06 (seis) votos. Sendo assim a Chapa 02 composta pelos seguintes vereadores: Adelson da Silva Saldanha- Presidente, Vereador Lorenço da Silva Ribeiro - Vice Presidente, Vereador Marke Turu - Primeiro Secretário e Vereador Cesar Nakuá Mayuruna - Segundo Secretário assumiram a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atalaia do Norte para o Biênio 2017/2018. Eu, Vereador Manoel Barbosa, nomeado para secretariar a Mesa, transcreveu a presente Ata que vai assina pelas autoridades empossadas.

ADELSON DA SILVA SALDANHA
Vereador Presidente

LORENÇO DA SILVA RIBEIRO
Vereador Vice-Presidente

MARKE TURU
- Vereador 1º Secretário

CESAR NAKUÁ MAUYURUNA
Vereador 2º Secretário

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES
Vereadora

ARMANDO MARIO DA SILVA
Vereador

VALDIR DE SOUZA FREIRE
Vereador

JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA
Vereador

RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Vereador

GILSON MAYURUNA
Vereador

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Vereador

Leia-se:

ATA DE POSSE DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARAMUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE (AM), PARA A LEGISLATURA 2017/2020.

Às dezesseis horas (16h00min) do dia primeiro (1º) de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, Republica Federativa do Brasil, no Ginásio Poliesportivo, situado na Rua Augusto Luzeiro s/n – Centro, em Ato Solene, prestaram o compromisso e tomaram posse como vereadores eleitos em 02 (dois) de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016) para o mandato de quatro anos, a iniciar-se em 1º (primeiro) de janeiro de dois mil e dezessete (2017) e findar-se em 31 (trinta e um) de dezembro de dois mil e vinte (2020), respectivamente os Senhores: **Armando Mario da Silva** (PSDB), **Jackson do Nascimento da Silva** (PTB), **Cesar Nakua Mayuruna** (PSL), **Lorenço da Silva Ribeiro** (PSD), **Maria da Conceição da Silva Nunes** (PSC), **Adelson da Silva Saldanha (**PT), **Renato do Nascimento Tenazor** (PDT), **Marke Turu** (PSDB), **Gilson Mayuruna** (PMDB), **Valdir de Souza Freire** (PTN) e **Manoel Barbosa da Silva** (PROS)., que na ocasião prometeram cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que lhes foram confiado e trabalhar pelo desenvolvimento e progresso do munícipio de Atalaia do Norte e bem estar do seu povo.

Em seguida sob a presidência do Vereador Renato do Nascimento Tenazor, foram apresentados os candidatos para concorrerem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, para o Biênio 2017/2018. A primeira denominada CHAPA 01, encabeçada pelo Vereador **Renato do Nascimento Tenazor**- Presidente, Vereador **Manoel Barbosa da Silva**-Vice Presidente, Vereadora **Maria da Conceição da Silva Nunes** - Primeira Secretária e Vereador **Armando Mario da Silva** - Segundo Secretário. A segunda denominada CHAPA 02, formada pelo Vereador **Adelson da Silva Saldanha**- Presidente, Vereador **Lorenço da Silva Ribeiro** - Vice Presidente, Vereador **Marke Turu** - Primeiro Secretário e Vereador **Cesar Nakuá Mayuruna** - Segundo Secretário. Após o registro dos concorrentes, deu-se inicio a votação em aberto, tendo o seguinte resultado: Chapa 01 obteve 05 (cinco) votos, enquanto a Chapa 02 obteve 06 (seis) votos. Sendo assim a Chapa 02 composta pelos seguintes vereadores: Adelson da Silva Saldanha- Presidente, Vereador Lorenço da Silva Ribeiro - Vice Presidente, Vereador Marke Turu - Primeiro Secretário e Vereador Cesar Nakuá Mayuruna - Segundo Secretário assumiram a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atalaia do Norte para o Biênio 2017/2018. Eu, Vereador Manoel Barbosa, nomeado para secretariar a Mesa, transcreveu a presente Ata que vai assina pelas autoridades empossadas.

ADELSON DA SILVA SALDANHA
Vereador Presidente

LORENÇO DA SILVA RIBEIRO
Vereador Vice-Presidente

MARKE TURU
Vereador 1º Secretário

CESAR NAKUÁ MAUYURUNA
Vereador 2º Secretário

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES
Vereadora

ARMANDO MARIO DA SILVA
Vereador

VALDIR DE SOUZA FREIRE
Vereador

JACKSON DO NASCIMENTO DA SILVA
Vereador

RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Vereador

GILSON MAYURUNA
Vereador

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:6653BDEF

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA:
Onde lê-se:

TERMO DE POSSE

Às dezessete horas (17h) do dia primeiro (1º) de janeiro do ano de dois e dezessete (2017), nesta cidade de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, Republica Federativa do Brasil, no Ginásio Poliesportivo, situado na Rua Augusto Luzeiro s/n – Centro, em Sessão Solene, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Adelson da Silva

Saldanha – Presidente da Câmara, presente ainda Vereadores, autoridades e a população em geral. Pela primeira autoridade foi dada posse ao cargo de Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, Excelentíssimo Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR – (PDT)** e, ao cargo de Vice-Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES – (PSC),** eleitos nas eleições de 02 de outubro de 2016, para o mandato de 04 (quatro) anos, a iniciar-se em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete (1º/01/2017) e, findar-se em trinta e um de dezembro de dois e vinte (31/12/2020). Na ocasião prometeram cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral do município e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. Por conta disso, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Adelson da Silva Saldanha deu por empossados os mesmos aos respectivos cargos. Além das declarações de Bens apresentadas, declararam também as suas descompatibilizações conforme a legislação vigente. Do que para constar lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelo Presidente da Câmara e pelas autoridades empossadas.

VEREADOR ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Empossado

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Vice-prefeito Empossado

Leia-se:

TERMO DE POSSE
As dezessete horas (17h) do dia primeiro (1º) de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, Republica Federativa do Brasil, no Ginásio Poliesportivo, situado na Rua Augusto Luzeiro s/n – Centro, em Sessão Solene, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Adelson da Silva Saldanha – Presidente da Câmara, presente ainda Vereadores, autoridades e a população em geral. Pela primeira autoridade foi dada posse ao cargo de Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, Excelentíssimo Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR – (PDT)** e, ao cargo de Vice-Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES – (PSC),** eleitos nas eleições de 02 de outubro de 2016, para o mandato de 04 (quatro) anos, a iniciar-se em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete (1º/01/2017) e, findar-se em trinta e um de dezembro de dois e vinte (31/12/2020). Na ocasião prometeram cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral do município e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. Por conta disso, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Adelson da Silva Saldanha deu por empossados os mesmos aos respectivos cargos. Além das declarações de Bens apresentadas, declararam também as suas descompatibilizações conforme a legislação vigente. Do que para constar lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelo Presidente da Câmara e pelas autoridades empossadas.

VEREADOR ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Empossado

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Vice-prefeito Empossado

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:43B0471B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06C/2017

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte.
Contratado: DANILO GABRIEL FERREIRA SALVADOR
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED objetivando a ampliação de vagas no ENSINO FUNDAMENTAL.
Vigência: 07/02/2017 à 31/12/2017.
Data da assinatura: 07/02/2017.

Atalaia do Norte/AM, 20 de março de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:61CF7BCD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DESPACHO DO GABINETE EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo **Nº 0368, 0369, 0370/2017** oriundo do Poder Executivo Municipal de Atalaia do Norte/**AM**, referente à licitação na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2017. PMATN;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR as propostas vencedoras da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2017, referente ao objeto do certame licitatório para **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR REGIONALIZADA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", aos agricultores (a):**

ESTHER DA SILVA VANE, - pessoa Física, agricultora inscrita no CPF n.º: 701.776.462-50 com o valor global de R$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais), para o item 06, 07, e 26 em conformidade com a proposta apresentada.

CARLOS ROQUE DA SILVA,-pessoa Física, agricultor inscrito no CPF n.º: 702.744.972-20 com o valor global de R$ 6.760,00 (Seis Mil Setecentos e Sessenta Reais), para o item 2, 27, em conformidade com a proposta apresentada.

IVONEIDE ALMEIDA PIRES-pessoa Física, agricultora inscrita no CPF n.º: 583197942-34 com o valor global de R$ 22.895,00 (Vinte Dois Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), para o item 04, 14, 21, 22 em conformidade com a proposta apresentada.

LUZIA DE SOUZA LOPES-pessoa Física, agricultora inscrita no CPF n.º646.431.662-15 com o valor global de R$ 19.676,50 (Dezenove Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), para o item 24 em conformidade com a proposta apresentada.

NATERCIA ROBERTO DOS SANTOS-pessoa Física, agricultora inscrita no CPF n.º: 077.722.972-20 com o valor global de R$ 17.730,00 (Dezessete Mil Setecentos e Trinta Reais), para o item 01, 12, 18, 19 em conformidade com a proposta apresentada.

SONIA FERREIRA RUIZ-pessoa Física, agricultora inscrita no CPF n.º: 014.227.802-52 com o valor global de R$ 19.310,00 (Dezenove Mil Trezentos e Dez Reais), para o item 9, 10, 13, 15, em conformidade com a proposta apresentada.

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE FREITAS-pessoa Física, agricultora inscrita no CPF n.º: 338.078.092-87 com o valor global de R$ 12.030,00 (Doze Mil e Trinta Reais), para o item 05, 11, 17 em conformidade com a proposta apresentada.

II- DETERMINAR ainda, que a Comissão de Licitação e a Secretaria de Finanças tomem as providências necessárias para o término deste processo licitatório.
III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, Diário Oficial dos Municípios de Estado do Amazonas-DOM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Atalaia do Norte/AM, 21 de Março de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4DAD86E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 024/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 024/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 024/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 024/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 207/2017, visando o Registro de Preços para Eventual aquisição de Materiais Peças de Manutenção para Motor de Popa e Lancha (Barco) 55 MWM HP e YAMAR 22 HP, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Endemias/Autazes, pelo menor preço por item (16 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **DENNIS R B FREITAS, CNPJ: nº 21.878.945/0001-80.**

Item	Empresas Vencedoras em Primeiro Lugar	Valores Unitários Licitados em R$
1	DENNIS R B FREITAS	R$ 395,00
2	DENNIS R B FREITAS	R$ 1.180,00
3	DENNIS R B FREITAS	R$ 128,00
4	DENNIS R B FREITAS	R$ 27,00
5	DENNIS R B FREITAS	R$ 1.229,00
6	DENNIS R B FREITAS	R$ 27,00
7	DENNIS R B FREITAS	R$ 818,00
8	DENNIS R B FREITAS	R$ 195,00
9	DENNIS R B FREITAS	R$ 395,00
10	DENNIS R B FREITAS	R$ 240,00
11	DENNIS R B FREITAS	R$ 2.890,00
12	DENNIS R B FREITAS	R$ 320,00
13	DENNIS R B FREITAS	R$ 2.200,00
14	DENNIS R B FREITAS	R$ 1.450,00
15	DENNIS R B FREITAS	R$ 700,00
16	DENNIS R B FREITAS	R$ 620,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 21 de Março de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:B4FB40F5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 028/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 028/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 028/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 028/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 014/2017, Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga Full, Via Rádio estável, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ, com 30 MB Download e 30 MB de Upload, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (1 item), a empresas a seguir relacionada com o respectivo item e valor: **R L COMERCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - EPP, CNPJ: nº 08.475.552/0001-68.**

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Licitado mensal em R$
1	R L COMERCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - EPP	R$ 14.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas

Autazes-AM, 20 de Março de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:63FE57D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 – CMAS

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- IGDBF

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em Reunião dia 16 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a Reprogramação das Contas Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – IGDBF.
Art. 2º. – Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 21 de março de 2017.

RAICA DAMEANE BENTES PINTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4B3EB649

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE REVOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE torna público, que o Pregão SRP 001/2017, Processo nº 003/2017- CMBA em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Boca do Acre (AM), 17 de março de 2017.

VER. ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:0E3C9875

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 271/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 271/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Srª ARQUILENE VAZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR (DAS-5), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C3FA85E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 272/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 272/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Srª ANA ANTONIA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO (DAS-5), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:362D0FA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 273/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 273/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Srª GERDA TEIXEIRA DE LIMA, para exercer o cargo

em comissão de COORDENADOR DO PROJETO PRESENÇA (DAS-5), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4F0B5165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 274/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 274/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer o Sr. WILLIAN RAFAEL DE SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE COREOGRAFIA E ORNAMENTAÇÃO (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BE805D6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 275/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 275/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer o Sr. AGLYSON NOGUEIRA CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE CULTURA (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1F7DB1DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 276/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 276/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer o Sr. JAKSON DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DA JUVENTUDE (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:369D306C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 277/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer o Sr. ÉDER SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1847F35C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 278/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer o Sr. JOHNATA SOUZA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR IV (DAS-04), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:700B81AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 279/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer a Srª. ELIZABETHE DA SILVA MOURA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:159A297B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 280/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer a Srª. JULINARA CALACINA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIA (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C2F0FCE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 281/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 281/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer a Srª. RITSILANE CALACINA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR CULTURAL (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E16C0CFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 282/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer o Sr. SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR V (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:04A7A7B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 283/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA na Secretaria Municipal de Saúde a Srª. LUCIANE CARDOSO MASCARENHAS, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMS (DAS-07), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:60A3C654

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 284/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. AMARILDO MATOS CRAVEIRO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:821DBAC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 285/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. **AGUIMAR SILVA DE NORONHA**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DA REPRESENTAÇÃO (DAS-07), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:32DF409E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 290/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO N° 290/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. MARCELO MOURA DE MELO, para exercer o cargo em comissão de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F45EAE47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 291/2017, DE 25 DE JANEIRO DE

DECRETO N° 291/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. ERISVALDO DE SOUZA BARROSO, para exercer o cargo em comissão de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5BAF0866

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 292/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 292/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito a Sra. NARA SILVA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3A22A3E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 293/2017, DE 25 DE JANEIRO DE

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. RENEISON BARROS DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:34BE4FE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 294/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 294/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. ERLIS QUEIROZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AECC2217

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 295/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 295/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária Municipal de Saúde a Srª. MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CB919EFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 296/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 296/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária a Sr. ANTONIO MARCOS GASTINO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7AFC23E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 297/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 297/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Administração Srª. JAIRLA SALVINO NOBRE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D59FDF90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 298/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO N° 298/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. MARLON DE ARAÚJO BORGES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR V (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2C46EA5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 299/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO N° 299/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Srª. ELIZABETE OLIVEIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de fevereiro de 2017.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F57DAD5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 301/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO N° 301/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. FRANCISCO BRASIL DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO RURAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de fevereiro de 2017.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0C34C0E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 302/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO N° 302/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. EDMAR FREIRE DIAS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de fevereiro de 2017.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:80CAA2AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 303/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária de Fazenda o Sr. JOSUE CARVALHO LOPES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de fevereiro de 2017.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:14D974DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 304/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.
.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a Srª MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA SOUZA do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE da SECRETÁRIA Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro do corrente ano, nos termos da legislação pertinente

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de fevereiro de 2017.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3E6028DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 305/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito a Srª. MARINEIDE ARISTIDES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de fevereiro de 2017.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6576D8A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 306/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento o Sr. RICHARD NORONHA CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de fevereiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E6BE6658

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 312/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. ELISMAR MATIAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CD78BD18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 313/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO o Sr. FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:157039BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 314/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da SASBA o Sr. JORBSON VERA MUSTAFA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3EA2C6ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 315/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria do Municipal de Administração a Sr. ESTONNY OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F1555A0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 316/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito a Srª. ROSANGELA BARBOSA DE MELO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR V (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C30BCB8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 317/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO N° 317/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da SASBA os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Janelson Ferreira Pinto	Assessor II	DAS 02
Maria Antonia Holanda de Lima	Assessor V	DAS 05

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de fevereiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5751A73B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 318/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO N° 318/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Transporte os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
LEANDRO SILVA DE ARAUJO	ASSESSO II	DAS-02
MARIA ROSA LIMA DE FREITAS	ASSESSOR V	DAS - 05

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C5073691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 318/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO N° 318/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Transporte os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
LEANDRO SILVA DE ARAUJO	ASSESSO II	DAS-02
MARIA ROSA LIMA DE FREITAS	ASSESSOR V	DAS - 05

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9E758B7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 319/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Interior, Desenvolvimento Rural Sustentável a Srª. RAQUEL CUNHA BERREIROS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:18476FCC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 156/2017–GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **ARMANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO - C,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - III**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2. º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/03/2017.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/Am, 13 de Março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:8B4B7D27

MUNICÍPIO DE BORBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 008/2017– GPMB, 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação feita pelo servidor Amarildo Bentes Colares, exarado no processo nº 0328/2017, datado de 30 de Janeiro de 2017 e embasado no Art. 103º, Seção VI da Lei 107/84, de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CRISTIANE DA SILVA STONE,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem (C1.R4.N2), 02 (dois) anos **de Licença para Interesse Particular** sem Remuneração, no período de 02/01/2017 a 02/01/2019;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Borba/AM, 13 de Março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:A99FF316

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N.º 155/2017–GPMB, 13 DEMARÇO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **ANTOVILO PALHETA TIAGO** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO - C,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - III**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2. º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/03/2017.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
E REGISTRE-SE.

Borba/Am, 13 de Março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:8DDBD6D2

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 007/2017, DE 13 MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENAÇÃO E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITE GESTOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **COORDENADOR** DO COMITE GESTOR MUNICIPAL, para atuação no junto a implantação do PROGRAMA AMBIENTES DE NEGOCIO, no município de Borba-AM, o servidor **JOEL FERNANDO DE LIMA GOES**.

Art. 2º. Designar como **SECRETARIO EXECUTIVO** DO COMITE GESTOR MUNICIPAL, para atuação no junto a implantação do **PROGRAMA AMBIENTES DE NEGOCIO**, no município de Borba-AM

• ANTOVILO PALHETA TIAGO

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Borba, 13 de Março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:EE61F8FE

MUNICÍPIO DE BORBA
ANEXO 14 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2016

DEZEMBRO (31/12/2016)

CONSOLIDADO

ATIVO		
ESPECIFICAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.995.321,73**	**21.480.696,40**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**4.900.206,38**	**9.907.379,74**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**4.900.206,38**	**9.907.379,74**
CAIXA	5.542,72	205.978,85
CONTA ÚNICA	153.609,20	694.044,70
CONTA ÚNICA RPPS	18.292,88	1.441,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.722.761,58	9.005.915,11
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**3.098.632,47**	**811.742,11**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**2.492.513,17**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	1.099.986,80	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	1.392.526,37	0,00
CRÉDITOS DE TRSNSFERÊNCIAS A RECEBER	**606.032,23**	**811.742,11**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	606.032,23	811.742,11
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**87,07**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	87,07	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**8.266.626,93**	**7.671.631,38**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**8.266.626,93**	**7.671.631,38**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	7.309.624,31	6.582.639,90
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	701.628,29	873.751,78
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	246.422,73	206.288,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	8.951,60	8.951,60
INVESTIMENTO E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**4.729.855,95**	**2.740.854,77**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**4.729.855,95**	**2.740.854,77**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS	4.729.855,95	2.740.854,77
ESTOQUES	**0,00**	**349.088,40**
ALMOXARIFADO	**0,00**	**349.088,40**
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	349.088,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**69.735.534,94**	**58.199.787,41**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**428.833,62**	**362.679,58**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**428.833,62**	**362.679,58**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	428.833,62	362.679,58
IMOBILIZADO	**69.306.701,32**	**57.837.107,83**
BENS MÓVEIS	**15.108.659,13**	**13.695.226,32**
BENS DE INFORMÁTICA	307.059,80	224.874,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.101.257,10	825.554,30
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	41.100,00	41.100,00
VEÍCULOS	1.124.817,50	1.114.317,50
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.052.914,62	817.533,93
DEMAIS BENS MÓVEIS	11.481.510,11	10.671.845,79
BENS IMÓVEIS	**54.200.723,47**	**44.142.774,59**
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	16.215.478,34	7.944.369,30
INSTALAÇÕES	10.306,25	10.306,25
BENS DE USO ESPECIAL	26.425.778,34	25.748.406,05
BENS DE USO DO POVO	10.426.500,55	10.426.500,55
DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.122.659,99	13.192,44
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-2.681,28**	**-893,08**

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-2.681,28	-893,08
TOTAL	**90.730.856,67**	**79.680.483,81**
ATIVO FINCEIRO	17.896.689,26	20.319.865,89
ATIVO PERMANENTE	72.834.167,41	59.360.617,92
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)		
COMPENSAÇÕES	**62.411,41**	**0,00**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	62.411,41	0,00
TOTAL	**62.411,41**	**0,00**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**5.973.804,76**	**4.220.724,01**
ORIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	**1.485.813,64**	**109.459,77**
PESSOAL A PAGAR	**138.738,77**	**11.188,00**
PESSOAL A PAGAR	138.738,77	11.188,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**1.347.074,87**	**98.271,77**
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS	1.347.074,87	41.294,36
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS A PAGAR	0,00	56.977,41
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**57.535,24**	**208.463,62**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	**57.535,24**	**208.463,62**
FORNECEDORES NACIONAIS	57.535,24	208.463,62
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**0,00**	**20.185,51**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**0,00**	**20.185,51**
PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	20.185,51
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**4.430.455,88**	**3.882.615,11**
VALORES RESTITUÍVEIS	**4.430.155,88**	**3.882.315,11**
CONSIGNAÇÕES	4.430.155,88	3.882.315,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**300,00**	**300,00**
DIÁRIAS A PAGAR	300,00	300,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**24.357.511,38**	**22.617.320,31**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	**1.587.023,92**	**1.932.895,23**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**1.587.023,92**	**1.932.895,23**
CONTRIBUIÇÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA (RPPS)	62.411,41	124.822,93
INSS A PAGAR	991.928,82	1.275.388,61
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	532.683,69	532.683,69
PROVISÕES DE LONG PRAZO	**22.770.487,46**	**20.684.425,08**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**22.770.487,46**	**20.684.425,08**
PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	22.770.487,46	20.684.425,08
TOTAL DO PASSIVO	**30.331.316,14**	**26.838.044,32**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**60.399.540,53**	**52.842.439,49**
RESULTADOS ACUMULADOS	**60.399.540,53**	**52.842.439,49**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**60.399.540,53**	**52.842.439,49**
SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7.557.101,04	11.887.424,70
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.315.453,35	22.376.344,01
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	51.684,64
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	18.526.986,14
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.526.986,14	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**60.399.540,53**	**52.842.439,49**
TOTAL	**90.730.856,67**	**79.680.483,81**
PASSIVO FINANCEIRO (4.615.541,89) + Restos não Processas (1.052.877,67)	5.668.419,56	6.680.990,76
PASSIVO PERMANENTE	25.715.774,25	22.669.022,06
SALDO PATRIMONIAL	59.346.662,86	50.330.470,99
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)		
COMPENSAÇÕES	**308.026,73**	**12.917.979,65**
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	308.026,73	12.917.979,65
TOTAL	**308.026,73**	**12.917.979,65**

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

RAMON DE SOUZA LAVOR
Contador
CRC AM-011941-O-8

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:EBC54CF0

MUNICÍPIO DE BORBA
ANEXO 15 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2016

DEZEMBRO (31/12/2016)

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
ESPECIFICAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.676.052,90**	**2.415.704,64**
IMPOSTOS	2.662.374,49	2.363.470,96
TAXAS	13.678,41	52.233,68
CONTRIBUIÇÕES	**4.332.045,92**	**1.620.505,13**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.121.201,51	1.620.505,13
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	210.844,41	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**214.773,06**	**247.663,37**
EXPLORAÇAO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	214.773,06	247.663,37
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.269.485,92**	**1.054.029,73**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.376.046,77	1.054.029,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	893.439,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÃO RECEBIDAS	**70.790.961,20**	**76.983.313,25**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.144.356,56	3.187.053,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	68.646.604,64	73.564.176,49
TRSNSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	232.083,00
VALORIZAÇÃO DE GANHOS COM ATIVOS E DESIMCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**42.137,94**	**8.088,66**
GANHOS COM E DESIMCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	42.137,94	8.088,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**71.110,60**	**11.412,45**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	71.110,60	11.412,45
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**80.396.567,84**	**82.340.717,23**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**6.045.602,41**
TOTAL	**80.396.567,54**	**88.386.319,64**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**9.637.762,74**	**10.082.544,28**
INVESTIMENTOS	9.637.762,74	10.082.544,28
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**386.385,06**	**274.401,15**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	386.385,06	274.401,15
VARIAÇOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	**37.331.478,08**	**36.544.579,69**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	34.285.372,54	35.157.159,77
ENCARGOS PATRONAIS	2.511.877,79	1.325.856,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	534.227,75	61.563,55
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**534.109,08**	**528.953,01**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	306.526,13	285.327.03
PENSÕES	210.040,10	188.691,10
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	17.542,85	54.934,88
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**28.674.484,98**	**24.614.057,58**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.253.136,82	9.588.924,71
SERVIÇOS	17.419.559,96	15.024.239,79
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.788,20	893.08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**608.742,96**	**493.435,77**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	6.737,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	62,40	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	306.439,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	601.943,51	186.996,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**2.144.356,56**	**3.227.503,76**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.144.356,56	3.187.053,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGORVERNAMENTAIS	0,00	450,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	40.000,00
TRIBUTÁRIAS	**501.164,02**	**521.982,05**
CONTRIBUIÇÕES	501.164,02	521.982,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.045.130,82**	**22.455.807,78**
PREMIAÇÕES	125.912,00	103.084,00
INCENTIVOS	833.156,44	911.521,12
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	2.086.062,38	20.684.425,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	756.777,58
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**72.839.466,50**	**88.386.319,64**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**7.557.101,04**	**0,00**
TOTAL	**80.396.567,54**	**88.386.319,64**

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

RAMON DE SOUZA LAVOR
Contador
CRC AM-011941-O-8

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:5D65988D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 012/2017

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Senhor João Dantas de Brito Neto; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS*,** Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso I Alínea "A";

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para a Capital do Estado com a finalidade de desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa;

***RESOLVE*:**

Artigo 1º. – Fica autorizado ao Senhor ***JOÃO DANTAS DE BRITO NETO;*** Vereador da Câmara Municipal de Carauari, a viajar a Capital do Estado do Amazonas no período de: ***22.03.2017 a 27.03.2016,*** para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal; aonde irá tratar no Escritório da Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Carauari-Am, RECORD-Processamento e Contabilidade cuja a finalidade de fazer o fechamneto da Prestação de Contas referente ao Exercício Financeiro de 2016 (Balanço Anual).
Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de ***02(duas)*** diárias ao referido Vereador no valor unitário de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), que perfaz um valor total de ***R$ 1.500,00(um mil quinhentos reais)***, para custear as despesas de alimentação, e transporte na Capital do Estado em Manaus-Am, enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução,

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 21 de março de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:5B559088

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 089/2017 - GP, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por inundações – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, Inciso XXI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO, que a cheia sazonal do Rio Juruá este ano ocorreu de forma extremamente súbita e muito acima da média dos anos anteriores, ocasionando graves prejuízos a população ribeirinha, desabrigando centenas de famílias e comprometendo seriamente as plantações de várzeas;
CONSIDERANDO AINDA, que o próprio abastecimento da Zona Urbana – de pescado e de produtos agrícolas – encontra-se comprometido pela perda de centenas de hectares de plantações das mais diversas culturas, gerando um aumento considerável nos preços dos produtos de subsistência e agravando ainda mais a famigerada crise econômica que ora assola a esmagadora maioria dos municípios interioranos;
CONSIDERANDO FINALMENTE, que a Defesa Civil do Município de Carauari já emitiu Parecer acerca de todas estas ocorrências, mostrando-se **FAVORÁVEL** a decretação de Situação de Emergência;

D E C R E T A :
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **inundações – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Defesa Civil do Município de Carauari, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a orientação da Coordenação de Defesa Civil do município de Carauari.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 16 de março de 2017.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Foi publicado na data supra:

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B836C5A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2017

PORTARIA Nº 166

DE 02 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão JEOVANE PINTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 08, de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:A6DA1466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2017

PORTARIA Nº 191

DE 17 DE MARÇO DE 2017

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor EDUARDO BENTES SANTANA FILHO – Bioquímico, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:D9D2F573

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.
Considerando, a Informação nº 025/2017, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 13/02/2015 e ratificada pelo Despacho do Secretário em 13/02/2015, do **Processo 025/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora Municipal **LEONTINA PAULA BATISTA,** Efetivo no cargo de Técnico de Nível Médio, Matrícula Nº 2584, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Coari, **a contar de 30 de janeiro do ano em curso.**
Art. 2º DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Fevereiro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:309EC7FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA E CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 - CPL** as empresas: **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** vencedor dos itens de medicamentos **03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 26, 27, 30, 31, 34, 38, 39, 40, 42, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 66, 67, 72, 74, 75, 77, 89, 90, 92, 94, 96, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 110, 111, 114, 116, 119, 121, 122, 126, 129, 131, 133, 136, 141, 143, 145, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 154 e 156,** com valor global de **R$ 698.102,00 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e dois reais)** e vencedor dos itens de medicamentos controlados **01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31 e 32** com valor global de **R$ 332.020,00 (trezentos e trinta e dois mil e vinte reais),** totalizando o valor de **R$ 1.030.122,00 (hum milhão, trinta mil, cento e vinte e dois reais)** e a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** vencedor dos itens de medicamentos **01, 02, 11, 12, 13, 19, 23, 24, 32, 35, 41, 43, 44, 46, 47, 52, 53, 54, 59, 61, 63, 65, 68, 70, 71, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 91, 93, 95, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 112, 115, 117, 118, 120, 123, 125, 127, 128, 132, 134, 135, 138, 139, 140, 142, 144, 147, 149 e 157,** com valor global de **R$ 775.872,00 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais)** e vencedor dos itens de medicamentos controlados **06, 19, 20, 21, 29, 33 e 34** com valor global de **R$ 163.060,00 (cento e sessenta e três mil e sessenta reais),** totalizando o valor de **R$ 938.932,00 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais)**; **ITENS FRACASSADOS,** de medicamentos **17, 22, 25, 28, 29, 33, 36, 37, 45, 48, 64, 69, 77, 83, 84, 85, 97, 108, 113, 124, 130, 137 e 155**; de medicamentos controlados **07, 09, 26,** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira (AM), em 12 de julho de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de julho de 2016, conforme dispõe a Lei Organica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8D9A1058

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/Amazonas, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar do Município de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 05 de abril de 2017. **Hora**: 09:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais de Limpeza para atender as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 06 de abril de 2017. **Hora**: 09:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais de Expediente para atender as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 07 de abril de 2017. **Hora**: 09:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 10 de abril de 2017. **Hora**: 09:30

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/Amazonas.

Envira (AM), 21 de março de 2017.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FDFCBA07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2017

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Guajará

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 16/2017-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará
Data de Abertura: 06/04/2017
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Guajará – rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro
Objeto: Fornecimento de **material elétrico e hidráulico**
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura M. de Guajará – rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro.
Valor: Taxa emitida pelo Setor de Tributos na forma de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajará.

Guajará-AM, 20 de março de 2017.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:BBCBE106

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17-2017

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Guajará

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 17/2017-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará
Data de Abertura: 06/04/2017
Horário: 11h00min
Local: Prefeitura Municipal de Guajará – rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro
Objeto: Fornecimento de **Água mineral e gelo em escamas**
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura M. de Guajará – rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro.
Valor: Taxa emitida pelo Setor de Tributos na forma de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajará.

Guajará-AM, 20 de março de 2017.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:FE22576D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2017

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Guajará

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 18/2017-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará
Data de Abertura: 07/04/2017
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Guajará – rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro
Objeto: Fornecimento **de Combustíveis e Derivados do Petróleo**
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura M. de Guajará – rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro.
Valor: Taxa emitida pelo Setor de Tributos na forma de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajará.

Guajará-AM, 20 de março de 2017.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5ED47F2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A PROFISSIONAL DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013, de 25 de abril de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação correspondente ao cargo de **Orientador Pedagógico I**, à servidora **MARLENE TORRES DE FREITAS** –matrícula nº. 4665.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê dos servidores e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.
DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito do Município de Humaitá-AM –

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D84D7380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 288/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **ARTHUR DÁVILA PARENTE DOS SANTOS**, para o cargo de **Gerente de Departamento**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º desta portaria, desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9549C1EB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017
O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 03/04/2017, às 09h:00min. **Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada na execução dos serviços rotineiros de contabilidade referente aos registros contábeis e elaboração dos respectivos balancetes mensais para executar as ações dos serviços contábeis dos microempreendedores individuais, em conformidade com as exigências legais,**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 442/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 20 de março de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A419AB6E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 03/04/2017, às 11h:00min. **Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de assessoria contábil em orçamento público**, para suprir as necessidades da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), em conformidade com as exigências legais, resolução do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas do direito financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAD. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 747/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 20 de março de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A80D5C43

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017
O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 03/04/2017, às 13h:00min. **Objeto: contratação de empresa para execução do Serviço de Manutenção e Suporte de Infraestrutura de Rede, Informática e Internet** para suprir as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, compreendendo Planejamento, implantação e Execução continuada de serviços relacionados ao Gerenciamento, Suporte, atualização e Projetos de infraestrutura de TI, por um período de 12 (doze) meses. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 748/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 20 de março de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:459DE30C

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016 – COMBUSTIVEL BALSA FLUVIAL

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93**);**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2016 – COMBUSTIVEL BALSA FLUVIAL;
Proceda-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 20 de março de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:88055064

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2016 – GENEROS ALIMENTICIOS - HOSPITAL

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2016 – GENEROS ALIMENTICIOS - HOSPITAL;
Proceda-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 20 de março de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:90ECFCCF

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016 – PASSAGENS AEREAS

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 014/2016 – PASSAGENS AEREAS;
Proceda-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 20 de março de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3C491FD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
CARTA CONTRATO 001/2017

CARTA CONTRATO N° 001/2017 que celebram entre si o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E *V. K COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – AUTO POSTO 2014***, objetivando **A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI**, CNPJ sob o nº 14.299.649/0001-60, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. ***CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER*** – Diretor Presidente decreto nº 001/2017, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº. 416.978.122-87 RG nº. 1067428-4 SSP/AM residente à rua Auto Furtado, 231 – Cidade Nova – Iranduba – AM, de ora em diante designado simplesmente Contratante; e de outro lado a firma ***V. K COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – AUTO POSTO 2014*****,** estabelecido em Iranduba, Estado do Amazonas, à Estrada do Iranduba Km 01 Ramal do Areal, Zona Rural, inscrito no CNPJ sob o nº 10.264.755/0002-38 e inscrição Estadual sob o nº 04.236.008-0, neste ato representada pela senhora **KEILA MENEZES BARROS**, estado civil solteira, Sócia administradora do estabelecimento cédula de identidade nº 1711547-7 e do CPF nº 884.599.422-87 e de ora em diante designada Contratada, pactuam a presente carta Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, atendida as cláusulas e condições seguintes:
PRIMEIRA (OBJETO) – A Contratada prestará serviços de abastecimento de combustível a contratante.

I – Orçamento
Gasolina – R$ 3,37 X 1.970,40 = R$ 6.640,20
Diesel – 3,19 X 420 LT = R$ 1.339,80
Totalizando valor global de: **R$ 7.980,00**
OBS: Combustível com valores sujeito a alterações se houver aumento repassando pela Distribuidora e Governo.
SEGUNDA (REGIME DE EXECULÇÃO) – O objetivo desta Carta Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.
TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÔES DE PAGAMENTO) – Dá-se a este contrato o valor em media de **R$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais) mês aproximadamente, totalizando o valor global em media de **R$ 7.980,00 (Sete mil e novecentos e oitenta reais)**, para a prestação de serviços previsto na cláusula quarta e para totalidade no período mencionado na cláusula quarta, o reajuste será de acordo com a Distribuidora e Governo.
§ 1º O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, através de **BOLETO BANCÁRIO** com vencimento até o dia 10 do mês subseqüente, quando a fatura será fechada e entregue a contratante seguido das 2ª vias das requisições, relatório de abastecimento e nota fiscal.

§ 2º Os valores a serem pagos mensalmente, será de acordo com o fechamento das faturas e apresentação dos documentos conforme descritos no § 1º.
QUARTA (DO PRAZO) – O prazo de fornecimento ora contratados é de 12 meses, contando de 02/01/2017 à 31/12/2017, sem interrupção.
QUINTA (DA DOTAÇÃO OÇAMENTARIA) – Dotação Orçamentária: 26.122.0011.2.095 – Manutenção e Funcionamento do Instituto Mun. de Trânsito e Transp. de Iranduba - IMTTI, elemento de despesa 3390.39.10, - Material de Consumo, do Orçamento Municipal, vigente para o exercício de 2017.
SEXTA (DA GARANTIA) – Usando a faculdade que lhe assegura o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratante dispensa a Contratada da prestação de garantia para a execução da presente Carta Contrato.
SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO) – Cabe a Contratante ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as faces de execução de fornecimento ora contratados.

OITAVA (DAS PENALIDADES) – O descumprimento, total ou parcial de qualquer das obrigações oras estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, se for o caso.
NONA (RESCISÃO) – A Presente Carta Contrato poderá ser rescindido:

a) Pela Contratante nas hipóteses prevista no artigo 78, incisos I a XII da Lei 8.666/93;
b) De comum acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação.

DÉCIMA (DA CESSÃO OU TRANFÊRENCIA) – A presente Carta Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo em parte.
DÉCIMA-PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume, como exclusivamente seu, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento dos serviços prestados necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.
DÉCIMA-SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.
DÉCIMA-TERCEIRA (FORO) – Fica eleito o foro da Cidade de Iranduba, no Estado do Amazonas, para dirimir dúvidas suscitadas em decorrência desta Carta Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com duas (02) testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Iranduba, 02 de Janeiro de 2017.

_____
CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER
Contratante
Decreto nº 001/2017

_____
V.K COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:
_____

_____

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:394539E0

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
CARTA CONTRATO 002/2017

CARTA-CONTRATO nº 002/2017

CARTA-CONTRATO 002/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL INFORMATIZADA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E A EMPRESA , DILSON MARCOS KOVALSKI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA,** situada à Rodovia Carlos Braga, km 11 – 01 Chisa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.299.649/0001-60, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor o Sr. **CELSON ANTONIO CAMPELO FOURNIER**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Auto Furtado, 231 – Cidade Nova – Iranduba//AM, portador da Carteira de Identidade nº 1067428-4 SSP AM e do CPF nº 416.978.122-87 e de outro lado a Empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.017.759/0001-38, estabelecido na Rua Santa Helena nº 18 – Bairro Adrianópolis – Manaus/Am, neste ato representado pelo seu Titular, **Sr. Dílson Marcos Kovalski**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/AM sob o n° 012541/O-0, inscrito no CPF/MF sob o n° 317.363.279-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**; firmam o presente contrato, com dispensa de licitação, nos termos do contido na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços técnicos especializados, consistentes na Assessoria Contábil, a saber:
Registro das Receitas e Despesas do Exercício de 2017, com emissão de Balancetes, Conciliações e Balanço Geral e ACP.
Assessoria Permanente nos assuntos relacionados a Contabilidade em Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA BASE LEGAL
O presente contrato administrativo será regido pelo contido na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando-se, se necessário for, de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente contrato será de **R$ 7.980,00** (Sete Mil, novecentos e oitenta reais).
1 - O valor constante nesta cláusula será pago em **12** (Doze) parcelas mensais de **R$ 665,00** (Seiscentos e sessenta e cinco reais), até o último dia útil do mês.

SUB CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a primeira parcela será paga na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato terá início em **05.01.2017** e findar-se-á em **31.12.2017**.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato onerarão a dotação orçamentária 33.90.35 Serviços de Consultoria, constante do Orçamento do IMTTI de Iranduba a serem pagos com recursos próprios.

CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO
O contratado não poderá transferir, ceder ou dar em garantia ou vincular de qualquer forma e para qualquer fim, total ou parcialmente, o presente contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

A critério da **CONTRATANTE,** caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o **CONTRATADO**: deixar de cumprir qualquer obrigação contratual; transferir a terceiros obrigações assumidas neste instrumento, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
Caberá ainda rescisão deste contrato, caso venha a ocorrer: razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da **CONTRATANTE** e exaradas em processo administrativo a que se refere o presente contrato; por caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que venha a impedir a execução deste ajuste; e, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES
No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo da aplicação de multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - As despesas do **CONTRATADO**, relativas ao cumprimento do objeto do presente contrato, tais como: alimentação, estadias e deslocamentos correrão a conta da **CONTRATANTE**, bem como as despesas com viagens, necessárias para o desenvolvimento de serviços a serem executados fora do Município de Iranduba/Amazonas;

2 - O **CONTRATADO** compromete-se a prestar Assessoria Contábil a **CONTRATANTE**, sempre que necessário, mesmo que à distância, via telefone, fax ou e-mail; e, em qualquer caso, o **CONTRATADO**, assume para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços inerentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iranduba/Amazonas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.
E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

RANDUBA/AM, 05 de janeiro de 2017.

__
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
Contratante

__
DILSON MARCOS KOVALSKI
Contratada

TESTEMUNHAS:

__
Nome:
RG:

__
Nome:
RG:

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o contrato nº **02/2017,** que entre si fazem o

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, situada à Rodovia Carlos Braga, KM 11 – 01 Chisa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.299.649/0001-60, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **CELSON ANTONIO CAMPELO FOURNIER**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Auto Furtado, 231 – Cidade Nova – Iranduba//AM, portador da Carteira de Identidade nº 1067428-4 SSP AM e do CPF nº 416.978.122-87 e de outro lado a Empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI – ME**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.017.759/0001-38, estabelecida na Rua Santa Helena, n. 18, Adrianópolis, Manaus – AM, CEP 69.060-360, neste ato representado por **DILSON MARCOS KOVALSKI,** brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/AM sob o nº 012541/O-0, portador do RG nº 20677554 SSP/PR e do CPF: 317.363.279-68, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, nº 18 – Adrianópolis – Manaus/Am, doravante denominado **CONTRATADO,** firmam o presente contrato, com dispensa de licitação, nos termos do contido na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Onde se lê:
CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente contrato será de **R$ 7.980,00** (sete mil e novecentos e oitenta reais).
1- O valor constante nessa clausula será paga em **12** (doze) parcelas mensais de **R$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais), até o último dia útil do mês.
Leia-se:
CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente contrato será de **R$ 7.980,00** (sete mil e novecentos e oitenta reais).
1- O valor constante nessa clausula será paga em **12**(doze) parcelas mensais de **R$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais), até o último dia útil do mês.

SUB CLAUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que, a primeira parcela a ser paga far-se-á na assinatura do presente contrato.

IRANDUBA, 05 de Janeiro de 2017

_____
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
(Contratante)

_____
DILSON MARCOS KOVALSKI – ME
Contratado

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:E97F1353

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
CARTA CONTRATO 003/2017

CARTA-CONTRATO Nº 003/2017

Carta Contrato nº. 003/2017, para Contratação de Pessoa Jurídica para implantação treinamento e manutenção de software de gestão de Folha de Pagamento, firmada entre o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA-IMTTI** e a **Pessoa Jurídica Julio de Souza Franco Neto Eireli - EPP**, na forma a seguir:

Aos 03 (três) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de IRANDUBA, no Estado do Amazonas, na sede do **Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba-Imtti**, presentes o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.299.649/0001-60, localizada na rua Rodovia Municipal Carlos Braga, KM 01 Chisa nº 11 – Comunidade Chisa, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Diretor Presidente o Senhor **CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER** , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Auto Furtado, nº 231 – Bairro: Cidade Nova, portador do RG Nº 1067428-4 e do CPF Nº 416978122-87 e a Firma **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP**, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, sediada na cidade de Manaus/Am, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.460.137/0001-45, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor **Julio de Souza Franco Neto**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº. 136663102 SESEG/AM e do CPF nº. 648.132.582-04, residente e domiciliado na Rua Socorro Dutra nº. 04, na cidade de Manaus/Am, e do despacho autorizativo exarado pela Senhor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba-Imtti, na presença das testemunhas adiante no minadas, é assinado a presente **CARTA CONTRATO Nº. 003/2017**, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Por força desta Carta Contrato o **CONTRATADO** obriga-se a, Presta Serviço na implantação treinamento e manutenção de software de gestão de Folha de Pagamento, na forma dos Termos de Referência, do Projeto

Básico e da proposta aprovada, constantes dos autos do presente Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO – O fornecimento ora contratado será realizado sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO – Ao **CONTRATANTE** é assegurado o direito de, à seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal do **CONTRATADO**, sem prejuízo deste, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviçais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – O **CONTRATADO** obriga-se a adotar todas as medidas preventivas dando suporte técnico para evitar danos ao **CONTRATANTE** com relação à implantação e operacionalização dos sistemas**.**

CLÁUSULA QUINTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – O **CONTRATADO** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes as legislações: social, trabalhista, fiscal e/ou previdenciárias, inclusive, com as instalações necessárias para a execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO** obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da Fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo quarto, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seus pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO – A duração da execução dos serviços constantes deste instrumento será de 12 (doze) meses, a contar do dia 03/01/2017 à 31/12/2017 e por se tratar de serviços contínuos este prazo poderá ser prorrogado pelo Contratante, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR – O preço global da presente contratação é de **R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) parcelado de 12 meses no valor de 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA: FORMA DE PAGAMENTO – A forma de pagamento será mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, em duas vias distintas, devidamente atestadas pela Fiscalização, correspondente à medição dos serviços efetivamente executados dentro do período considerado, ou seja: a cada 30 (trinta) dias. Constatando-se alguma incorreção nesses documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o mesmo só será efetuado a partir da referida regularização.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de títulos descontados através de cobranças em Bancos, bem como os que foram negociados com terceiros através de "factoring".

CLÁUSULA NONA: GARANTIA – O **CONTRATANTE** com base no que dispõe o artigo 56, da Lei nº. 8.666/93, dispensa o **CONTRATADO** de apresentar garantia para cumprimento do objeto desta Carta Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial; execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o **CONTRATADO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeito às penalidades, no que couberem, aquelas previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO – A presente Carta Contrato poderá ser rescindida, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11º.1 Em caso de rescisão antecipada no período de vigência, a multa rescisória será igual ao valor das mensalidades ainda por vencer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas referentes à execução da presente Carta Contrato, correrão à conta do Destaque Orçamento, para o presente exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais),** cuja Nota de Empenho se encontra anexada aos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RECEBIMENTO – Os serviços serão recebidos pelo **CONTRATANTE**, mediante recibo, nos termos do art. 74, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: **REAJUSTE DE PREÇOS** – A prorrogação do prazo admitida neste Instrumento será sempre por mais 12 (doze) meses, devendo o **CONTRATANTE** enviar correspondência ao

CONTRATADO no prazo não inferior a 15 (quinze) dias demonstrando interesse de prorrogação, cujos preços serão corrigidos monetariamente de acordo com os índices oficiais do Governo Federal – Fundação Getúlio Vargas (IGP-M).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO – O foro da presente Carta Contrato é o da cidade de Iranduba, com expressa renúncia do **CONTRATADO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: NORMAS APLICÁVEIS – A presente Carta Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, se entendem como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº. 8.666/93. O **CONTRATADO** declara, ainda, conhecer todas as normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas na presente Carta Contrato.

Iranduba (AM), 03 de Janeiro de 2017.

_____
Celso Antonio Campelo Fournier
Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba-Imtti,
Pelo **CONTRATANTE**

_____
Julio de Souza Franco Neto
Representante Legal da Firma
Pelo **(CONTRATADO)**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:690B67B0

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
CARTA CONTRATO 004/2017

CARTA CONTRATO Nº 004/2017
CARTA CONTRATO Nº 004/2017 que celebram entre si o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

DE IRANDUBA e a C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, objetivando **A AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA,** na forma a seguir:

O **Instituto Municipal de Transito e Transporte de Iranduba - IMTTI,** pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rodovia Carlos Braga, 11 KM 01 CHISA, CEP: 69415-000 CNPJ sob o nº 14.299.649/0001-60, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Iranduba, neste ato, representada pelo o Sr. **CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER** – Diretor Presidente decreto nº 001/2017, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº. 416.978.122-87 RG nº. 1067428-4 SSP/AM residente à rua Auto Furtado, 231 – Cidade Nova – Iranduba/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede à Av.Djalma Batista, 1719, Sala 1704, Edificio Atlantic Tower, Chapada, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Inscrita no CNPJ sob nº 18.718.109/0001-24, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Clodomiro Bassi**, portador do CPF sob nº 595.889.770-53 e RG nº 17.539.82 SSP-SP, Proprietário, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

I) DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto:
a) a locação de SISTEMAS de informática, com características descritas no Anexo I.
b) a prestação de serviços técnicos especializados de **implantação** (instalação, adequação e treinamento) **alteração e suporte** operacional do(s) sistema(s) locado(s).

II) DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 meses, contados a partir da data de implantação do(s) sistema(s), com vigência de 06/01/2017 à 31/12/2017 sendo renovado por mais 01 (um) ano, desde que haja manifesto interesse por ambas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

III) DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Pela locação mensal dos Sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o(s) valor(es) especificado no Anexo II.
b) O (s) faturamento (s) terá início após a implantação do(s) sistema(s).
c) O pagamento será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês subseqüente à locação do(s) sistema(s).

d) Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 1% (um por cento), mais juros de 2% (dois por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subseqüente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
e) Os valores contratados serão corrigidos anualmente de acordo com o índice do IGP-M acumulado no período.
f) Em caso de cancelamento do Contrato antes do término do referido Contrato a contratante pagará a contratada os valores restantes da locação do Contrato.

IV) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: No elemento **339039.00.00.00.00 –** outros seriços de terceiros pessoas juridica.

V) DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

a) O aplicativo da **CONTRATADA** concederá a **CONTRATANTE** o direito de uso de uma licença do(s) Sistema(s), objeto deste contrato.
em um único computador ou em 02 computadores conectados em rede.
b) A contratante irá adquirir o gerenciador de Banco de Dados SQL Anyware, para uso dos softwares da contratada.
c) É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais. A lei nº. 9.609/98, prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, e indenização que pode chegar ao valor de 2.000 (duas mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.
d) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a um outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).
e) Responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar (o)s referido(s) Sistema(s), ainda que a **CONTRATADA** tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.

VI) DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento pela locação do(s) Sistemas(s) objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionados, assim como, todas as despesas de correio e/ou transportadora referente ao envio de mercadorias como, software, manuais e afins, bem como o custo de disquetes ou CD (Compact Disc).
b) Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.
d) Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas.
e) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:
- assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas
- manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
- dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos.

VII) DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Caberá a **CONTRATADA**:
a) Instalar os sistemas, objeto deste contrato, e treinar a **CONTRATANTE** na utilização dos mesmos.

b) Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.
c) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
d) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados dos fontes dos seus programas.
e) Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante à terceiros.

VIII) DO TREINAMENTO

O treinamento de utilização do software ao usuário deverá obedecer os seguintes critérios:
a) A **CONTRATANTE** apresentará à **CONTRATADA** a relação de usuários a serem treinados, sendo não mais do que dois usuários por sistema locado.

b) A **CONTRATANTE** indicará dois usuários aos quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte ao usuário posteriormente.
c) Definida a equipe de treinamento, a **CONTRATADA** realizará o treinamento, em uma única etapa, sem obrigação de repetir.
d) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.
e) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.

IX) DA MANUTENÇÃO

Entende-se por manutenção a obrigação da **CONTRATADA** de manter o sistema de acordo com as características do Anexo I:

a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.
b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

X) DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada à parte, conforme Anexo II, entendendo-se:
a) Mudanças nos programas descritos no Anexo I para atender às necessidades específicas da **CONTRATANTE**.
b) Elaboração de novos programas solicitados pela **CONTRATANTE**.
c) Alterações do sistema em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica dos sistemas.
d) Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.
e) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.
f) Treinamento de pessoal da **CONTRATANTE** na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.
g) Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.
Parágrafo único - As solicitações de manutenções ou alterações nos programas, serão enviadas pela **CONTRATANTE**, através de pessoa ou área responsável, à **CONTRATADA**, em seu domicílio, via fax ou correio eletrônico, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a **CONTRATADA** repassará o programa alterado em

sua forma executável, via internet, para os endereços pactuados da **CONTRATANTE**, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do sistema.

XI) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

XII) DA RESCISÃO

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
c) Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

XIII) DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo, elegem o Foro da Comarca de Nhamundá para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Iranduba – Am, 06 de Janeiro de 2017

_____
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANS. E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
CNPJ: 14.299.649/0001-60

_____
C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.718.109/0001-24

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF nº

_____
Nome:
CPF nº

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:63CDDE87

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
CARTA CONTRATO 005/2017

CONTRATO 005/2017

CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Iranduba, na sede do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, CNPJ nº 14.299.649/0001-60, situada a Rodovia Carlos Braga, 11 km 01, ramal Chisa, CEP: 69415-000, Iranduba-AM, representada pelo Sr. Diretor Presidente Celso Antonio Campelo Fournier, solteiro, portador do RG 1067428-4 SSP/AM, CPF 416.878.122-87, domiciliado na Rua Auto Furtado, 231 - Bairro: Cidade Nova, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa de consultoria e auditoria contábil e tributária denominada **DPA CONTABILIDADE LTDA – ME**, CNPJ 11.117.078/0001-07, com sede na Av. Rio Madeira, 747, Vieiralves, em Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69053- 030, de oram em diante designado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Davi Furtado Nogueira, CPF nº 596.273.102-63, é assinado o presente contrato de serviço de consultoria para elaboração do projeto de implantação do portal da transparência, reorganização do sistema de controle orçamentário do poder executivo municipal e treinamento de pessoal, que se regerá pelas disposições das Leis no 8.666/93 e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força do presente Contrato a **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer para a **CONTRATANTE** a prestação de serviços de Consultoria para:
I - Elaboração de projeto de implantação e disponibilização, na rede mundial de computadores, do Portal da Transparência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, nos termos

da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, incluindo sistema de acesso dos cidadãos às informações públicas de que trata a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços ora contratados serão realizados sob regime de execução continua.
Parágrafo Único - O **CONTRATADO** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência desta contratação. Será da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.
2
CLÁUSULA QUARTA: Dá-se a este Contrato o valor global R$ 6.000,00 (Seis mil reais), pago mediante transferência bancária para a Conta nº 27084-9, Ag. 3053-8, do Banco Bradesco S/A. Sendo assim distribuído:
I – Serviços referidos no item I da Cláusula Primeira, pagos em parcelas mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais) até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao de competência.
Parágrafo Único - A Vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de 02/01/2017 e a terminar no dia 31/12/2017, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 57, § 2o, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: À **CONTRATADA** poderão ser aplicadas às seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa, nos termos da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:
a. advertência;
b. multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAR (Documento de Arrecadação). A notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.

CLÁUSULA SETIMA: Este Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
c) lentidão no seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a permitir a não conclusão do serviço;
d) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
Parágrafo Primeiro - A rescisão do Contrato poderá ser:
I – Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" à "d";
II – Amigavelmente pelas partes;
III – Judicialmente.
Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:
I – retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: O **CONTRATADO** não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente, o serviço deste Contrato.

CLÁUSULA NONA: O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de fornecimento, habilitação e qualificação necessárias à execução do objeto deste contrato.
Parágrafo Primeiro - O **CONTRATADO** manter-se-á plenamente informado e atualiza- do sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.
Parágrafo Segundo - O **CONTRATADO** responderá por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência que tenham sido considerados em sua proposta, inclusive, quanto ao valor de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA: Será alterado este Contrato, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:
I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:
a) quando, por iniciativa do **CONTRATANTE**, houver modificação do das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.
II – Por acordo entre as partes:
a) quando necessária à modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;
b) quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial, atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma de entrega fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.
Parágrafo Primeiro - Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
Parágrafo Segundo - As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando-se a celebração de termo de contrato ou aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Iranduba, Estado do Amazonas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões suscitadas em decorrência deste Contrato.

Iranduba (AM), 2 de janeiro de 2017.
4

_____
Diretor do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI
pela **CONTRATANTE.**

_____
DAVI FURTADO NOGUEIRA,
pela **CONTRATADA.**

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:0B733AEC

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
CARTA CONTRATO 006/2017

CARTA-CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM JULIO DE SOUZA FRANCO NETO - EIRELI - EPP E INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA-IMTTI.

DE UM LADO;
JULIO DE SOUZA FRANCO NETOEIRELI - EPP, empresa individual com responsabilidade limitada com sede à Rua Djalma Dutra, 44, Nossa Senhora das Graças - Manaus-AM, CEP: 69.053-400, inscrita sob o CNPJ nº 11.460.137/0001-45, neste ato, representada por seu administrador, **JÚLIO DE SOUZA FRANCO NETO**, portador do RG nº 136663102 e do CPF: 648.132.582-04, doravante denominada por seu nome fantasia **INFORTREAD**.

E DE OUTRO LADO;
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rodovia Municipal Carlos Braga**,** Nº 11, km 01, Comunidade Chisa, CEP 69.405-000, Iranduba - AM, inscrita sob o nº 14.299.649/0001-60, neste ato representado pelo seu titular, Presidente, o senhor **Celso Antonio Campelo Fournier**, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Auto Furtado, nº 231, Bairro Cidade Nova,portador do RG nº 1067428-4e do CPF nº 416978122-87, doravante denominado**CONTRATANTE**, ambas em conjunto denominadas Partes.

PREÂMBULO
CONSIDERANDO, que a **INFORTREAD TELECOM**, no exercício do seu objeto social, como companhia provedora de soluções de telecomunicações em diversos meios físicos, realiza, individual ou conjuntamente com parceiras, dentre outras atividades, a prestação do serviço de acesso à internet banda larga;
CONSIDERANDO, que a **CONTRATANTE** no exercício do seu objeto social, necessita do serviço de acesso à internet banda larga, prestado pela **INFORTREAD**.
CONSIDERANDO, que a **CONTRATANTE** possui interesse na contratação do serviço de acesso à internet banda larga para finalidades próprias;
Pelo presente instrumento particular, **INFORTREAD TELECOM** e **CONTRATANTE**, acima designadas e qualificadas, celebram o presente **CONTRATO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA**, mediante a utilização de uma Plataforma Multimídia Pré-definida pelas condições técnicas especificas, estipulada pela **INFORTREAD**.
CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO
1.1 O objeto do presente Contrato consiste na prestação, pela **INFORTREAD TELECOM**, de Serviço de Acesso à internet à **CONTRATANTE**, realizado por meio da contratação do Plano de Acesso pré-formatado de 01 link na especificação: "3072 deDownloade 600 kbps deUpload", **com valor Global Total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) parcelado em 12 meses de R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.
1.1.1 A contratação do serviço de acesso à internet será formalizada pela **CONTRATANTE** junto à **INFORTREAD**, por **ORDEM DE SERVIÇO (OS)** específica a ser firmada entre as Partes. A Ordem de Serviço se tornará parte integrante deste Contrato, assim submetida a todas as suas cláusulas e condições.
1.2 Será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis após efetivação da instalação/liberação do acesso para a emissão da nota fiscal/fatura referente à taxa de adesão. Após 10 (quinze) dias corridos à contar da data da instalação, será enviado Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço da 1ª mensalidade do plano pré-pago conformecontratado.
1.3 A **INFORTREAD** poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares à execução do objeto do presente Contrato, podendo inclusive, empregar equipamentos e infraestrutura que não lhe pertençam. Todavia, neste caso, permanecerá a **INFORTREAD** responsável perante a **CONTRATANTE** pela prestação do Serviço de Acesso à Internet, ora contratado.

CLÁUSULA 2ª: DO PRAZO CONTRATUAL
2.1 O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelas Partes.
2.2 A vigência deste Contrato será de 12 (Doze) meses a contar do dia 04/01/2017 à 31/12/2017.
2.3 Em caso de rescisão antecipada no 1º período de vigência, a multa rescisória a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em caso de rescisão antecipada do contrato. A multa será cobrada proporcionalmente aos meses restantes para o término do período de 12 (doze) meses de serviço.
2.4 Caso não haja manifestação em sentido contrário no prazo de 2 (dois) meses anteriores ao término deste Contrato, o prazo de vigência deste Contrato será automaticamente renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, independente de prévio aviso ou notificação, procedimento este que será mantido nos términos de vigência subsequentes até que uma das Partes manifeste-se no sentido de não mais renovar o presente Contrato.

CLÁUSULA 3ª: DO PREÇO E PAGAMENTO
3.1 Pela prestação do serviço, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **INFROTREAD**, pelo plano acordado, o valor mensal expresso em moeda nacional (Reais).

3.2 O serviço será faturado conforme item **1.2** deste contrato.

3.2 A CONTRATANTE terá até o 10º (décimo) dia útil antes da emissão da fatura ou da nota fiscal de cada mês para impugnar por escrito eventuais discrepâncias nos valores cobrados. Caso não haja impugnação de valores, os Preços supracitados serão cobrados mediante emissão de Notas Ficais/Faturas, com os serviços devidamente discriminados pela **INFORTREAD**, devendo a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento até o 5º (quinto) dia útil após a emissão da nota fiscal ou vencimento da fatura.

3.3 Os Preços decorrentes deste Contrato poderão ser cobrados pela **INFORTREAD**mediante a emissão de boleto bancário à **CONTRATANTE**, podendo a **INFORTREAD** ceder a terceiros, no todo ou em parte, o referido crédito.

3.4 Os Preços estipulados nos itens 3.1 a 3.3 desta Cláusula estão fixados pelo valorlíquido de tributos que o gravem ou venham a gravar diretamente. Para todos os efeitos, essa regra implica que os Preços a serem faturados deverão corresponder aos valores brutos que contemplem adequadamente todos os tributos que os gravem. Caso haja imposição de ordem fiscal posterior, por ação de autoridade fiscal, caberá à **INFORTREAD** cobrança complementar do correspondente valor à **CONTRATANTE.**

3.5 As Partes poderão de comum acordo, prorrogar o vencimento de boletos depagamento, em caso de necessidade, antes de qualquer cobrança de multa e juros. Após isto, haverá a incidência automática de multa moratória de 2% (dois por cento), acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês *pro-rata die*. A falta de pagamento após o 5º (quinto) dia útil da data de vencimento da fatura implicará em suspensão dos serviços, mediante notificação prévia a ser enviada para a **CONTRATANTE**. O restabelecimento dos serviços ficará condicionado ao pagamento do valor devido, acrescido dos encargos financeiros já estabelecidos, acrescido do valor de reativação do link, conforme item **7.3** deste contrato. Neste caso, a **INFORTREAD** deverá restabelecer os serviços no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do pagamento dos valores devidos.

3.6 O atraso no pagamento de qualquer fatura, por período superior ao prazoestabelecido na Cláusula 3.5, sem prejuízo das providências elencadas no parágrafo acima, permitirá à **INFORTREAD** suspender a prestação dos serviços até a regularização do pagamento do Preço pela **CONTRATANTE**, bem como dar por resolvido o presente Contrato, sem prejuízo do pagamento das multas, juros e do ressarcimento dos danos e prejuízos decorrentes.

3.7 Para a reativação das contas suspensas por falta de pagamento, a **CONTRATANTE**deverá abonar previamente as quantias devidas, incluindo multas e juros de acordo com oestabelecido no item **3.5**, sem prejuízo da aplicação (cobrança) da taxa de reativaçãoprevista no item **7.3**.

CLÁUSULA 4ª: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INFORTREAD

4.1 Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas neste Contrato,bem como no Regulamento anexo à Resolução Anatel n.º 272, de 9 de agosto de 2001, constantes do Anexo III a este Instrumento, constituem direitos e obrigações da **INFORTREAD**.
4.1.1 O serviço será disponibilizado para utilização pela **CONTRATANTE**de formapermanente, isto é, durante 7 (sete) dias na semana, 24 (vinte e quatro) horas pordia, durante o período de vigência do presente Contrato.

4.1.2 Durante a vigência deste Contrato, poderão ocorrer interrupções emergenciais para a realização de reparos que, de alguma forma, possam representar qualquer risco de comprometimento do serviço prestado pela**INFORTREAD**. As interrupções emergenciais serão comunicadas á **CONTRATANTE** e ocorrerão, assim como as interrupções programadas no horário compreendido entre 0:00h e 6:00h (horário de Brasília - DF).

4.1.3 As Partes reconhecem e concordam que as interrupções mencionadas no item acima, em hipótese alguma, serão computadas para efeito de cálculo de SLA (Service LevelAgreement).

4.1.4 A **INFORTREAD** não responderá, direta ou indiretamente, por quaisquer danos indiretos e/ou prejuízos pleiteados por terceiros contra a **CONTRATANTE**, que sejam resultantes do uso, por esta, dos Serviços objeto deste Contrato.

4.1.5 A **INFORTREAD** colocará a disposição os serviços objeto deste Contrato para sua ativação em um microcomputador, sendo sua aquisição e configuração e adequação do ambiente de rede local, de responsabilidade integral da **CONTRATANTE**.

4.1.6 A prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) a que se refere o presente Contrato, não inclui a disponibilização, pela **INFORTREAD**, de quaisquer equipamentos tais como, mas sem limitar-se a roteadores outdoor e indoor units, multiplexadores, terminais de dados e outros, os quais deverão ser providenciados, e instalados, quando necessário, pela **CONTRATANTE** nas suas dependências, inclusive ficando esta última responsável pela sua manutenção.

CLÁUSULA 5ª: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas neste Contrato, bem como no Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 272, de 9 de agosto de 2001,constantes do Anexo IV a este Instrumento, constituem direitos e obrigações da **CONTRATANTE**.

5.2A CONTRATANTE compromete-se ainda a não reduzir o seu plano de internet por período mínimo de 6 (seis) meses, visto que obteve taxa parcelada em 10 vezes da adesão devido do plano escolhido.

CLÁUSULA 6ª: DA DEGRADAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Para os fins deste Contrato, considerar-se-á que o Serviço prestado sofreu uma degradação quando não se cumprir qualquer das características técnicas definidas.

6.2 A constatação da ocorrência ou inexistência de degradação no Serviço será efetuadapela **INFORTREAD** e comprovada por meio do resultado de medições das característicastécnicas definidas no Anexo II do presente Contrato. Tais medições serão efetuadas pela**INFORTREAD** em data e hora definidas em comum acordo com a **CONTRATANTE**, a fimde evitar, na medida do possível, interrupção da prestação dos serviços objeto desteContrato.

6.3 Deverá a **CONTRATANTE** notificar a **INFORTREAD**, através de seus sistemas decontato citados na Cláusula 8.2.1, sempre que constatar degradação significativa nosServiços, a fim de que a **INFORTREAD** possa efetuar as medições necessárias.

6.4 A **CONTRATANTE** será informada das medições e adequações realizadas pela**INFORTREAD**, quando for constatada a degradação do serviço.

CLÁUSULA 7ª: DA RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADES

7.1 Adicionalmente às causas ordinárias de rescisão previstas em disposições legais,bem como expostas neste Contrato, e respeitadas as normas regulamentações em vigor daANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, convenciona-se que constituem causasespecíficas de rescisão imediata e unilateral deste Contrato, os seguintes atos ou fatospraticados pelas Partes:

7.1.1 cessões pela **CONTRATANTE** a terceiros dos direitos e obrigações desteContrato, ou delas derivados, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula 9ª desteContrato;

7.1.2 infração dos atos normativos que regulamentam o uso dos serviços objetodeste Contrato, em especial às normas regulamentares expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e as demais normas da lei civil,relativamente ao uso dos serviços de comunicação multimídia previsto nesteContrato;

7.1.3 atraso no pagamento dos Preços por período superior a 10 (dez) dias, acontar do prazo já estipulado na Cláusula 3.5 para suspensão dos serviços;

7.1.4 a **CONTRATANTE** não utilizar os Serviços nos termos das instruçõesprevistas no presente Contrato;

7.1.6 decretação de falência, deferimento do requerimento de recuperação judicial,dissolução judicial ou extrajudicial da **CONTRATANTE**;

7.1.7 cisão, fusão, incorporação ou qualquer alteração social ou modificação dasfinalidades da **CONTRATANTE** que, comprovadamente, possa prejudicar aexecução deste Contrato;
7.1.8 descumprimento/inadimplemento de obrigação decorrente deste Contrato.

7.2 Após um ano de validade do Contrato, à **CONTRATANTE** confere-se o direito aocancelamento ou interrupção da prestação dos serviços a qualquer tempo e sem que hajaônus adicional para esta em decorrência de tal decisão e, mediante o pagamento relativo aosserviços prestados e o devido cumprimento de todas as obrigações decorrentes desteContrato, até a data da pretendida rescisão.

CLÁUSULA 8ª: AVISOS E NOTIFICAÇÕES
8.1 Todos os avisos, notificações e outras comunicações expedidas para os finsprevistos na legislação e neste Contrato serão realizados por escrito e encaminhados aosendereços constantes nas qualificações das Partes no presente Contrato, reputando –serecebidas: (i) na data consignada no Aviso de Recebimento, se enviados por Correio comcarta registrada ou via SEDEX; (ii) na data da entrega, quando realizada pessoalmente ou porportador, mediante protocolo de recebimento.
8.1.1 Cada uma das Partes poderá, mediante notificação a ser realizada nostermos da presente Cláusula, especificar um novo endereço para recebimento dosavisos e notificações referentes ao presente Contrato.
8.1.2 A fim de agilizar a comunicação acima, as Partes aceitarão, comodocumentos originais, os enviados via fac-símile ou *e-mail*. Entretanto, cada umadas Partes deverá, posteriormente, enviar os documentos originais assinados em até5 (cinco) dias úteis contados de seu envio inicial.

8.2 A **CONTRATANTE** poderá contatar a **INFORTREAD**por meio do sítiowww.infortread.com.br ou, ainda, por meio de correio eletrônico infortread.am@infortread.com.br para sanar eventuais dúvidas ou obter maiores informações.

8.2.1 Para suporte técnico, a **CONTRATANTE** poderá contatar a **INFORTREAD**através do nosso sítio www.infortread.com.br (área de clientes) ou pelo telefone (92) 3302-8200;
8.2.2 Em caso de dúvidas, informações, sugestões, ou reclamações, a**CONTRATANTE** poderá entrar em contato com a Agência Nacional deTelecomunicações – ANATEL, por meio do sítio www.anatel.gov.br ou pela Centralde Atendimento pelo telefone 0800 33 2001;
8.2.3 O endereço www.anatel.gov.br/biblioteca/default.asp, constante do sítio daAgência Nacional de Telecomunicações, poderá ser utilizado pela**CONTRATANTE** para acessar os documentos disponibilizados pela ANATEL emsua biblioteca eletrônica.

CLÁUSULA 9ª: DA CESSÃO E SUB-ROGAÇÃO
9.1 A **CONTRATANTE** não poderá ceder ou sub-rogar a terceiros, no todo ou em parte,os direitos e obrigações derivados neste Contrato, salvo mediante prévia e expressaautorização, por escrito, da **INFORTREAD.**

9.1.1 Caso solicitada autorização, por escrito, de cessão ou sub-rogação de quetrata esta Cláusula, a **INFORTREAD** deverá responder à **CONTRATANTE** noprazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da referida solicitação pela **INFORTREAD.** Transcorrido o prazo sem qualquer manifestaçãopela **INFORTREAD,**entender-se-á, para todos os efeitos legais, como autorizadaa cessão ou sub-rogação solicitada.
9.1.2 A **INFORTREAD** está, desde já, autorizada a ceder os direitos eobrigações decorrentes do presente Contrato para quaisquer empresas de seugrupo econômico (coligadas, controladas, controladoras, associadas), desde queatendidas as disposições da legislação e regulamentação concernentes. A cessãodo presente Contrato se efetivará mediante o envio de notificação escrita pela**INFORTREAD** à **CONTRATANTE**. A partir da data de recebimento da notificaçãoescrita, todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do presente Contratoserão transferidas ao cessionário do Contrato, ficando a **INFORTREAD** isenta dasreferidas obrigações e responsabilidades, salvo aquelas originadas de fatosocorridos anteriormente à cessão.

CLÁUSULA 11ª: DA CONFIDENCIALIDADE
11.1 A **CONTRATANTE** assume o compromisso e concorda em tratar todas asinformações existentes e que venham existir relativas ao presente Contrato comoestritamente confidenciais, comprometendo-se, em razão disso, a não torná-las públicas pormeio de palavras, por escrito ou por qualquer outro meio ou suporte, bem como tomar todasas medidas apropriadas e possíveis para assegurar e proteger a sua confidencialidade,mesmo após o término de vigência ou eficácia deste Contrato.

11.2 Sem prejuízo de qualquer estipulação em sentido contrário no presente Contrato, asinformações referidas no item 11.1 da presente Cláusula não terão caráter deconfidencialidade quando:

a) já sejam de domínio público ao serem reveladas;
b) no momento em que foram reveladas, a parte receptora já tinha conhecimento das informações, obtidas por meios lícitos ou que já tivesse, legalmente, o direito de acessá-las;
c) depois de serem reveladas, as informações tenham sido publicadas ou de outra forma transmitidas ao domínio público, sem que isto importe em infração do dever deconfidencialidade acima ajustado;
d) sejam reveladas mediante prévio e expresso consentimento, por escrito, dasPartes;
e) sejam reveladas mediante determinação de autoridade judiciária ou legalmenteinvestida de tais poderes.

CLÁUSULA 13ª: DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1 Constituem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmentetranscritos, os documentos abaixo mencionados, cujo teor é do inteiro conhecimento eanuência das Partes:

13.1.1 Anexo I – Descrição dos Serviços
13.1.2 Anexo II –Parâmetros de Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia
13.1.3 Anexo III – Direitos e Obrigações da **INFORTREAD**
13.1.4 Anexo IV – Direitos e Obrigações da **CONTRATANTE**

CLÁUSULA 14ª: DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Nenhuma das cláusulas deste Contrato poderá ser objeto de renúncia, alteração oumodificação, salvo se efetuada por escrito e com anuência de ambas as Partes. A admissãode cumprimento de obrigação fora do tempo e/ou modo contratual reputar-se-á medida deexceção e pontual.

14.2 O não exercício, imediato, dos direitos e ações previstos no presente Contrato, ou não exigência de cumprimento, por qualquer das Partes, de obrigações estipuladas nesteContrato, ou ainda o uso comercial ou prática das Partes que não reflita os termos ajustados,não significarão renúncia pelas Partes com relação ao exercício do seu direito, ação ourecurso.

14.3 A declaração de invalidade, ilegalidade ou inexequibilidade de qualquer cláusula,termo ou disposição deste Contrato não afetará a validade, a legalidade ou a exequibilidade das demais cláusulas, termos ou disposições do Contrato, ou ainda do Contrato como umtodo.
14.4 Este Contrato não cria entre as Partes qualquer relação de sociedade, "jointventure",associação, parceria, representação, agenciamento, franquia ou vínculoempregatício.

14.5 O presente Contrato e todo e qualquer instrumento anexo a ele, identificado erubricado pelas Partes como tal, constituem o Contrato total e completo celebrado entre asPartes, substituindo todos os acordos prévios que tenham sido celebrados entre as Partes,ficando ajustado, ainda, que em caso de dúvida ou contradição entre o presente Contrato eos Anexos que o integram, inclusive no que se refere à Proposta Comercial, deveráprevalecer o disposto no Contrato.

14.6 Todos os Preços, multas e taxas previstas no presente Contrato e seus Anexos serão reajustados anualmente, no aniversário da data de celebração do Contrato, de acordocom o IGP-M publicado pela FGV ou índice equivalente que o suceda.

CLÁUSULA 15ª: DO EFEITO VINCULATIVO E ELEIÇÃO DE FORO

15.1 As Partes obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título ao fielcumprimento do presente Contrato e elegem o foro central da cidade de Manaus - AM paradirimir questões oriundas que dele surgirem, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igualteor e para um só fim de direito, tudo na presença das testemunhas que também assinamabaixo.

Manaus, 04 de Janeiro de 2017.

____
JÚLIO DE SOUZA FRANCO NETO
Representante Legal da Firma
Pelo Contratado

____
CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER
Diretor Presidente
Instituto Municipal de Trânsito e transporte de Iranduba-IMTTI
Pelo Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:53C4A6AF

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO DE CONTRATO 001/2017

TERMO DE CONTRATO nº 001/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): **MIRIAM BARBOSA BACURY**, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER, brasileiro, maior, convivente, portador da Cédula de Identidade N° 1067428-4 SSP/AM e CPF Nº 416.978.122-87, residente e domiciliado à Rua Alton Furtado Nº 231 Bairro Cidade Nova - Iranduba, e o (a) Senhor (a) **MIRIAM BARBOSA BACURY,** brasileiro (a), maior, convivente, portador (a) do RG: nº 1757194-4 SSP/AM e CPF nº 745.837.432,20 residente e domiciliado na Av. Rio Madeira nº 488 – Centro, neste Município de Iranduba – AM, doravante denominada CONTRATADO (A), resolvem celebrar o presente CONTRATO na forma do que dispõe a ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LEI MUNICIPAL Nº 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 e LEI 180/2011, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força deste contrato, o CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de ORIENTADORA DE TRÂNSITO.

CLÁUSULA SEGUNDA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Primeira, no local de trabalho definido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.
CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa da CONTRATADA, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE poderá reincidir, a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SEXTA - Pelos serviços prestados a CONTRATADA, passará a receberá o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mais adicionais, Adicional de Periculosidade (equivalente a 25% sobres Salário Base), Salário Família por dependentes, Férias, Décimo Terceiro, Auxilio Transporte, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA SÉTIMA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**. competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àquele órgãos.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo deste contrato será de 12 (meses), contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo mesmos período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - Este CONTRATO automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO deverá apresentar os documento exigidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da presente Termo de Contrato serão por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de Janeiro de 2017.

Miriam Barbosa Bacury
CONTRATADO (A)

Celso Antonio Campelo Fournier
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:7A39236B

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2013.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nº 002/2013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): **ROZANGELA PAIVA BEZERRA**, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER, brasileiro, maior, convivente, portador da Cédula de Identidade N° 1067428-4 SSP/AM e CPF Nº 416.978.122-87, residente e domiciliado à Rua Alton Furtado Nº 231 Bairro Cidade Nova - Iranduba, e o (a) Senhor (a) **ROZANGELA PAIVA BEZERRA,** brasileiro (a), maior, solteira, administradora nº CRA-AM nº 1-9243/RP, portador (a) da RG: nº 1051396-5 SSP/AM e CPF nº 417.200.912-34 residente e domiciliado a Rua Abacaxi nº 183 – Centro, neste Município de Iranduba – Am, doravante denominada CONTRATADO (A), têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo Aditivo o contrato de 002/2013 não sofrerá nenhuma alteração em suas cláusula, tendo as mesmas obrigações e validade.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de COORD. ADM. FINANCEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Quarta, no local de trabalho definido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa da CONTRATADA, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE poderá reincidir, a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SÉTIMA - Pelos serviços prestados a CONTRATADA, passará a receberá o valor mensal de 3.545,00 (Três mil quinhentos e quarenta e cinco reais), Férias, Décimo Terceiro, Auxilio Transporte, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA OITAVA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**. competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àquele órgãos.

CLÁUSULA NONA - O prazo deste Termo Aditivo será de 12 (meses), contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo mesmos período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo Aditivo será automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de Janeiro de 2017.

Rozangela Paiva Bezerra
CONTRATADO (A)

Celso Antonio Campelo Fournier
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:8B767847

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nº 004/2013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): **AMAZONINA DOS SANTOS SOUZA**, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER, brasileiro, maior, convivente, portador da Cédula de Identidade N° 1067428-4 SSP/AM e CPF Nº 416.978.122-87, residente e domiciliado à Rua Alton Furtado Nº 231 Bairro Cidade Nova - Iranduba, e o (a) Senhor (a) AMAZONINA DOS SANTOS SOUZA**,** brasileiro (a), maior, convivente (a), portador (a) da RG: nº 1498045-2 SSP-AM e CPF nº 787.773.802-15 residente e domiciliado a Rua São Jose, 21 – Morada do Sol, neste Município, doravante denominada CONTRATADO (A), têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo Aditivo o contrato de 004/2013 não sofrerá nenhuma alteração em suas cláusula, tendo as mesmas obrigações e validade.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de ORIENTADORA DE TRÂNSITO.

CLÁUSULA TERCEIRA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Segunda, no local de trabalho definido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADA compromete-se também, a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa da CONTRATADA, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE poderá reincidir, a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SÉTIMA - Pelos serviços prestados a CONTRATADA, passará a receberá o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mais adicionais, Adicional de Periculosidade (equivalente a 25% sobres Salário Base), Salário Família por dependentes, Férias, Décimo Terceiro, Auxilio Transporte, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA OITAVA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**. competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àquele órgãos.

CLÁUSULA NONA - O prazo deste Termo Aditivo será de 12 (meses), contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo mesmos período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo Aditivo será automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de Janeiro de 2017.

Amazonina Dos Santos Souza
CONTRATADO (A)

Celso Antonio Campelo Fournier
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:9E021E5E

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2013
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nº 008/2013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): **VALDOMIRO LIMA DE SOUZA**, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER, brasileiro, maior, convivente, portador da Cédula de Identidade N° 1067428-4 SSP/AM e CPF Nº 416.978.122-87, residente e domiciliado à Rua Alto Furtado Nº 231 Bairro Cidade Nova - Iranduba, e o (a) Senhor (a) VALDOMIRO LIMA DE SOUZA**,** brasileiro (a), maior, solteiro (a), portador (a) da RG: 0924761-0 SSP/AM e CPF Nº 561.852.512.72 residente e domiciliado (a), a Rua Uirapuru, nº 03 – A Bairro Mutirão, neste Município, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo Aditivo o contrato de 008/2013 não sofrerá nenhuma alteração em suas cláusula, tendo as mesmas obrigações e validade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de VIGIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Segunda, no local de trabalho definido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa da CONTRATADA, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE poderá reincidir, a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SÉTIMA - Pelos serviços prestados a CONTRATADA, passará a receberá o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mais adicionais, Adicional de Periculosidade (equivalente a 25% sobres Salário Base), Adicional Noturno (equivalente a 10% sobres Salário Base), Salário Família por dependentes, Férias, Décimo Terceiro, Auxilio Transporte, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA OITAVA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**. competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àquele órgãos.

CLÁUSULA NONA - O prazo deste Termo Aditivo será de 12 (meses), contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo mesmos período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo Aditivo será automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de Janeiro de 2017.

Valdomiro Lima De Souza
CONTRATADO (A)

Celso Antonio Campelo Fournier
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:DDCBF1C9

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 009/2013
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nº 009/2013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE

TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): **AMÂNCIO FERREIRA DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER, brasileiro, maior, convivente, portador da Cédula de Identidade N° 1067428-4 SSP/AM e CPF Nº 416.978.122-87, residente e domiciliado à Rua Alton Furtado Nº 231 Bairro Cidade Nova - Iranduba, e o (a) Senhor (a) **AMÂNCIO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro (a), maior, solteiro (a), portador (a) da RG: 253386 SSP/AM e CPF Nº 076.275.642-04, residente e domiciliado (a) à Rua Silvino Santos, 226 – Bairro Cidade Nova, neste Município Iranduba/AM, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo Aditivo o contrato de 009/2013 não sofrerá nenhuma alteração em suas cláusula, tendo as mesmas obrigações e validade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de VIGIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Segunda, no local de trabalho definido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa da CONTRATADA, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE poderá reincidir, a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SÉTIMA - Pelos serviços prestados a CONTRATADA, passará a receberá o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mais adicionais, Adicional de Periculosidade (equivalente a 25% sobres Salário Base), Adicional Noturno (equivalente a 10% sobres Salário Base), Salário Família por dependentes, Férias, Décimo Terceiro, Auxilio Transporte, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA OITAVA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**. competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àquele órgãos.

CLÁUSULA NONA - O prazo deste Termo Aditivo será de 12 (meses), contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo mesmos período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo Aditivo será automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de Janeiro de 2017.

Amâncio Ferreira Da Silva
CONTRATADO (A)

Celso Antonio Campelo Fournier
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:331CE1BE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 014/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nº 014/2013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): **RAIMUNDA ANTONIA VITOR NASCIMNETO**, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER, brasileiro, maior, convivente, portador da Cédula de Identidade N° 1067428-4 SSP/AM e CPF Nº 416.978.122-87, residente e domiciliado à Rua Alton Furtado Nº 231 Bairro Cidade Nova - Iranduba, e o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA ANTONIA VITOR NASCIMNETO**, brasileiro (a), maior, solteiro (a), portador (a) da RG: 1205070-9 SSP/AM e CPF Nº 583.681.242-04, residente e domiciliado (a) à Rod. Carlos Braga S/N Km – 06 – Zona Rural, neste Município Iranduba/AM, doravante denominado CONTRATADO (A), têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo Aditivo o contrato de 014/2013 não sofrerá nenhuma alteração em suas cláusula, tendo as mesmas obrigações e validade.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de ORIENTADORA DE TRÂNSITO.

CLÁUSULA TERCEIRA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Segunda, no local de trabalho definido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADA compromete-se também, a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa da CONTRATADA, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE poderá reincidir, a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SÉTIMA - Pelos serviços prestados a CONTRATADA, passará a receberá o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mais adicionais, Adicional de Periculosidade (equivalente a 25% sobres Salário Base), Salário Família por dependentes, Férias, Décimo Terceiro, Auxilio Transporte, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA OITAVA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**. competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àquele órgãos.

CLÁUSULA NONA - O prazo deste Termo Aditivo será de 12 (meses), contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo mesmos período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo Aditivo será automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de Janeiro de 2017.

Raimunda Antonia Vitor Nascimento
CONTRATADO (A)

Celso Antonio Campelo Fournier
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:C0709FD5

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 010/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nº 010/2013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): **LUIZ GONZAGA DE SOUZA**, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER, brasileiro, maior, convivente, portador da Cédula de Identidade N° 1067428-4 SSP/AM e CPF Nº 416.978.122-87, residente e domiciliado à Rua Alton Furtado Nº 231 Bairro Cidade Nova - Iranduba, e o (a) Senhor (a) **LUIZ GONZAGA DE SOUZA,** brasileiro (a), maior, solteiro (a), portador (a) da RG: 1346433-7 SSP/AM e CPF Nº 600.965.512-91, residente e domiciliado (a) no Ramal do Areal S/N – Bairro Zona Rural, neste Município Iranduba/AM, doravante denominado CONTRATADO (A), têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo Aditivo o contrato de 010/2013 não sofrerá nenhuma alteração em suas cláusula, tendo as mesmas obrigações e validade.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de ORIENTADOR DE TRÂNSITO.

CLÁUSULA TERCEIRA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADO assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Segunda, no local de trabalho definido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa da CONTRATADO, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE poderá reincidir, a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SÉTIMA - Pelos serviços prestados a CONTRATADO, passará a receberá o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mais adicionais, Adicional de Periculosidade (equivalente a 25% sobres Salário Base), Salário Família por dependentes, Férias, Décimo Terceiro, Auxilio Transporte, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA OITAVA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**. competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àquele órgãos.

CLÁUSULA NONA - O prazo deste Termo Aditivo será de 12 (meses), contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo mesmos período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo Aditivo será automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de Janeiro de 2017.

Luiz Gonzaga de Souza
CONTRATADO (A)

Celso Antonio Campelo Fournier
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:5591CCA0

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 012/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nº 012/2013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): **WANDERSON DA SILVA BARBOSA**, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER, brasileiro, maior, convivente, portador da Cédula de Identidade N° 1067428-4 SSP/AM e CPF Nº 416.978.122-87, residente e domiciliado à Rua Alton Furtado Nº 231 Bairro Cidade Nova - Iranduba, e o (a) Senhor (a) **WANDERSON DA SILVA BARBOSA,** brasileiro (a), maior, solteiro (a), portador (a) da RG: 2066846-5 SSP/AM e CPF Nº 000.851.772-02, residente e domiciliado (a) à Rua Rio Tapauá, 120 – Bairro Centro, neste Município Iranduba/AM, doravante denominado CONTRATADO (A), têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo Aditivo o contrato de 012/2013 não sofrerá nenhuma alteração em suas cláusula, tendo as mesmas obrigações e validade.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de ORIENTADOR DE TRÂNSITO.

CLÁUSULA TERCEIRA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADO assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Segunda, no local de trabalho definido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa da CONTRATADO, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE poderá reincidir, a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SÉTIMA - Pelos serviços prestados a CONTRATADO, passará a receberá o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mais adicionais, Adicional de Periculosidade (equivalente a 25% sobres Salário Base), Salário Família por dependentes, Férias, Décimo Terceiro, Auxilio Transporte, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA OITAVA – Por força deste ajuste a CONTRATADO passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**. competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àquele órgãos.

CLÁUSULA NONA - O prazo deste Termo Aditivo será de 12 (meses), contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo mesmos período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo Aditivo será automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de Janeiro de 2017.

Wanderson Da Silva Barbosa
CONTRATADO (A)

Celso Antonio Campelo Fournier
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:73CBDD48

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2013.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nº 016/2013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): **NONATO BORGES GAIO**, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER, brasileiro, maior, convivente, portador da Cédula de Identidade N° 1067428-4 SSP/AM e CPF Nº 416.978.122-87, residente e domiciliado à Rua Alton Furtado Nº 231 Bairro Cidade Nova - Iranduba, e o (a) Senhor (a) **NONATO BORGES GAIO,** brasileiro (a), maior, solteiro (a), portador (a) da RG: 1333007-1 SSP/AM e CPF Nº 873.722.232-53, residente e domiciliado (a) à Rua Silvino Santos, 3510 – Bairro Cidade Nova, neste Município, doravante denominado CONTRATADO (A), têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo Aditivo o contrato de 016/2013 não sofrerá nenhuma alteração em suas cláusula, tendo as mesmas obrigações e validade.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de TECNICO (A) ADMINISTRATIVO (A).

CLÁUSULA TERCEIRA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATADO.
CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTA assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Segunda, no local de trabalho definido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa da CONTRATADA, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE poderá reincidir, a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SÉTIMA - Pelos serviços prestados a CONTRATADA, passará a receberá o valor mensal de R$ 1.121,00 (Hum mil cento e vinte um reais), Férias, Décimo Terceiro e AUXILIO TRANSPORTE, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA OITAVA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**. competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àquele órgãos.

CLÁUSULA NONA - O prazo deste Termo Aditivo será de 12 (meses), contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo mesmos período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo Aditivo será automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de Janeiro de 2017.

Nonato Borges Gaio
CONTRATADO (A)

Celso Antonio Campelo Fournier
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:B46AAF36

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2013.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nº 007/2013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): **JUCINETE FURTADO DE OLIVEIRA**, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. CELSO ANTONIO CAMPELO FOURNIER, brasileiro, maior, convivente, portador da Cédula de Identidade N° 1067428-4 SSP/AM e CPF Nº 416.978.122-87, residente e domiciliado à Rua Alton Furtado Nº 231 Bairro Cidade Nova - Iranduba, e o (a) Senhor (a) JUCINETE FURTADO DE OLIVEIRA**,** brasileiro (a), maior, solteiro (a), portador (a) da RG: 1293333-3 e CPF Nº 602.569.582-20 residente e domiciliado (a), a Rua Auto Furtado, 231 – Bairro Cidade Nova, neste Município Iranduba/AM, doravante denominado CONTRATADO (A), têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo Aditivo o contrato de 007/2013 não sofrerá nenhuma alteração em suas cláusula, tendo as mesmas obrigações e validade.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de TECNICO (A) ADMINISTRATIVO (A).

CLÁUSULA TERCEIRA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATADA.
CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTA assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Segunda, no local de trabalho definido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento da CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa da CONTRATADA, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.
CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE poderá reincidir, a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA SÉTIMA - Pelos serviços prestados a CONTRATADA, passará a receberá o valor mensal de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), Férias, Décimo Terceiro e AUXILIO TRANSPORTE, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA OITAVA – Por força deste ajuste a CONTRATADA passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**. competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àquele órgãos.

CLÁUSULA NONA - O prazo deste Termo Aditivo será de 12 (meses), contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não pelo mesmos período mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo Aditivo será automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de Janeiro de 2017.

Jucinete Furtado De Oliveira
CONTRATADO (A)

Celso Antonio Campelo Fournier
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:F00576CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

Modifica a redação dada aos Parágrafos 1°, 2° e 3° do Artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, Estado do Amazonas, através de sua Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **PROMULGA** a seguinte:

Emenda à Lei Orgânica

Art. 1º. Fica modificada a redação dada aos Parágrafos 1°, 2° e 3° do Artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 106. *(...)*
"§1º. *O Procurador-Geral do Município poderá ser nomeado, em comissão, pelo Prefeito, dentre brasileiros maiores de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada, que seja Advogado, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com comprovada prática forense, tendo direitos, prerrogativas e garantias de Secretários municipais.*
§2º. *O Subprocurador-Geral do Município é o auxiliar direto e substituto, em suas faltas e impedimentos, do Procurador-Geral do Município, sendo designado pelo Prefeito, nos moldes do Art. 106, § 1°.*
§3º. *Ao Procurador-Geral do Município não integrante da carreira, nomeado em comissão pelo Prefeito, fica estabelecido subsídio em parcela única equivalente ao vencimento de Procurador de 1ª Classe, sendo que este vencimento de Procurador de 1ª Classe não será inferior ao de Secretário municipal.*

Art. 2º. Esta Emenda Modificativa entrará em vigor, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de março de 2017, e publicada nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, 06 de março de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

A presente Emenda foi **PROMULGADA** na Sessão Plenária Ordinária do dia 06 (seis) de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1° Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:CF63EDAA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 001/17 LIMPEZA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2017-PMI

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 001/2017-PMI, oriundo do Processo Administrativo nº. 0015/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da prorrogação da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a prorrogação de 30 (trinta) dias da execução em regime emergencial por menor preço global de serviços de limpeza pública na zona urbana e nas Vilas de Lindóia, Engenho e Novo Remanso, incluindo coleta de RRS (Resíduos Sólidos de Saúde) na sede do Município de Itacoatiara conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº. 0015/2017.

R E S O L V E:
PRORROGAR o contrato n° 001/2017 nos termos do art. 57, §1°, inciso II da Lei n° 8.666/93 e justificativa constante no processo administrativo n° 0015/2017.

Cientifique-se, Publique-se e Registra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIFRA, em 17 de março de 2017.

Eduardo Bertoni Alvez Costa
Secretário Municipal de Infraestrutura -SEMINFRA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2017-PMI

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 17 de março de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:8A3255CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO DESERTA TOMANDA DE PREÇO Nº 001/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, nomeado pelo Decreto nº 027/2017, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preço nº

001/2017, **Cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, em conformidade com edital e Projeto Básico, especialmente elaborado para este fim, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Comissão Municipal de Licitação, Em: 21 de março de 2017.

ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:88DB8A1F

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017-CML/PMJ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação – CML, designada pelo Decreto Nº 027/2017 – GP – PMJ de 02 de janeiro de 2017 torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2017-CML/MPJ**, do tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de Reforma das Escolas, localizadas na Zona Rural do município de Japurá-AM, em conformidade com edital e Projeto Básico, especialmente elaborado para este fim.

DATA E HORÁRIO: 07 de abril de 2017, às 08h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação onde funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 22/03/2017 a 07/04/2017, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Japurá/AM, 21 de março de 2017.

ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:34BCA413

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-CML-PMJ

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/AM torna público que a licitação realizada no dia 08/03/2017 às 08hs30min, na modalidade de Pregão Presencial **Nº 012/2017-CML-PMJ**, **Cujo Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios, para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Japurá, no período do ano letivo 2017, foi considerado **FRACASSADA**, tendo em vista a desclassificação motivada pelo descumprimento do item 4.1 Conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital licitatório, conforme Ata da Sessão Publica.

Japurá (AM), em 10 de março de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro do Município
Decreto nº 029/2017GPMJ, de 02/012017.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:BD07B50B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017-GP, DE 0 15 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE sobre a exoneração da Sra. MARIA ANTONIA MACARIO BARBOZA, do cargo de Diretora da UBS – Unidade Básica de Saúde Anastácio Ribeiro e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **Sr. PEDRO MACARIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a **Sra. MARIA ANTONIA MACARIO BARBOZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 810.875 e CPF nº 309.866.992-68, do cargo de **DIRETORA DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANASTÁCIO RIBEIRO** do Município de Jutaí-AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, em 15 de março 2017.

.
PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:5C5E3827

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CGPL

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CGPL – PROCESSO Nº 1178/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela pregoeira para Contratação de empresa especializada em Execução de Sistema da Tecnologia da Informação tipo menor preço por item, através da realização de Registro de Preços compreendendo: Sistema de Contabilidade Pública, Tributos Municipais e Folha de Pagamento de Pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo no. 1178/2017.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item, pela empresa CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ME, CNPJ Nº. 18.718.109/0001-24 com o valor global anual de R$ 106.764,24 (Cento e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais vinte e quatro centavos);
II - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Geral Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado, em favor da empresa vencedorado item registrado e adjudicado pelo critério menor preço por itemvisando o objeto de que trata o Pregão Presencial nº. 003/2017 e do Processo Administrativo nº. 1178/2017.
PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 20 de março de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:6D932136

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Comissão Geral Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 10.520/02, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da Licitação, Pregão Presencial nº 05/2017, cujo objeto era o **Registro de Preço para Eventual contração de empresa especializada em Serviços de Coletas de Lixo e limpeza Publica pelo menor preço global.** Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no DOMAM de 15/03/2017, Ano VIII, no. 1814, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 24 de março de 2017. Os interessados poderão obter mais informações junto à Comissão Geral Permanente de Licitações, localizada a Praça 16 de julho, nº 63, sala 01, Manacapuru – AM.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL/PMM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:D2257C8E

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017-CGPL

Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 003/2017**, resultante do **Pregão Presencial nº 003/2017 – CGPL/PMM,** para Contratação de empresa especializada em Execução de Sistema da Tecnologia da Informação tipo menor preço por item, através da realização de Registro de Preços compreendendo: Sistema de Contabilidade Pública, Tributos Municipais e Folha de Pagamento de Pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a previsão orçamentária do órgão participante. Fundamento Legal: Lei no. 10.520/02. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.
Empresa vencedora:
CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ME
CNPJ Nº. 18.718.109/0001-24

Item	Especificação	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	**Cessão de uso do Sistema Contabilidade Pública.**	05	19.000,00 (Dezenove mil reais)	45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
2	**Cessão de uso do Sistema Gestão de Tributos.**	04	9.988,08 (Nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)	29.964,24 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
3	**Cessão de uso do Sistema Folha de Pagamento.**	03	7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)	31.200,00 (Tinta e um mil e duzentos reais)
Valor Total R$ 106.764,24 (Cento e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais vinte e quatro centavos);				

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manacapuru–AM, 20 de Março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ME
CNPJ Nº. 18.718.109/0001-24

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:F831A3AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 171/2017 DO CONVITE002/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 171/2017

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM**

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2017

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM.

VALOR GLOBAL: R$ 109.951,86 (CENTO E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.12.365.70.2.021, Reforma e conservação de unidades escolares de educação, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.010.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.010.

Manicoré, 03 de março de 2017

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2B89C5DA

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE 002/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 002/2017, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLO5AR a deliberação do procedimento licitatório através da **Carta Convite nº 002/2017,** objetivando os **SERVIÇOS DE REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.621.353/0001-25,** no valor de **R$ 109.951,86 (CENTO E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 02 de março de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A0836DFD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2017, pelo menor preço por item, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO E ESTOQUE.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa: **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 18.718.109/0001-24**, situada na cidade de Manicoré, sito na Av. Djalma Batista, nº 1151 sala 1704 B PAVMTO 17 Atlantic Tower– Chapada – CEP: 69.050-010, com valor de **R$: 13.568,50 (Treze mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos**).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 20 de março de 2017

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:24068D23

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2017, celebrado em 20 de março de 2017.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 18.718.109/0001-24**
Espécie: Contrato fornecimento.
OBJETIVO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO E ESTOQUE**, para atender à Câmara Municipal de Manicoré.

VALOR: **R$: 13.568,50 (Treze mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101.01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2017

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B5D355CD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2017, celebrado em 20 de março de 2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **S V DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 07.964.339/0001-70**
Espécie: Contrato Prestação de Serviços.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE INTERNET, para atender à Câmara Municipal de Manicoré.

VALOR: **R$: 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101.01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2017

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:7F0A2A6E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2017, celebrado em 20 de Março de 2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI - ME - CNPJ: 04.017.759/0001-38**
Espécie: Contrato Prestação de Serviços.
OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA A FIM FORNECER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E EXATAS À ADMINISTRAÇÃO, E ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO**, para atender à Câmara Municipal de Manicoré.

VALOR: **R$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101.01.031.0001.2.001 Manutenção. E Funcionamento da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2017

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:DF558DCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 062/2017-GPMM

O Prefeito do Município de Maraã-AM,o senhor: **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI, IX e XV da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 004/2005**, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Maraã - AM, e demais disposições legais atinentes ao caso.
CONSIDERANDO a **Lei nº 0050/2013**, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre criação, na organização administrativa do Poder Executivo, de Secretarias que menciona e dá outras providências;
CONSIDERANDO, que um novo sistema de pessoal na Administração Municipal, em decorrência do que, a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrado o quadro de funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei,
D E C R E T A:

Art.1ºNOMEAR para o cargo em comissão de **Gerente de Vigilância Sanitária** o Senhor: **MAURO DUARTE RAMOS FILHO,** portador do RG nº 2239143-6 e CPF nº 795.766.992-15, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Cidade.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM EM 03 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã-AM

BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:C9C5469C

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017- GAPREF

Imo. Sr. **RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES**
Representante Legal da: **J.M.R – NAVEGAÇÃO – TRANSPORTE – CONSTRUÇÃO & COMERCIO.**
CNPJ/MF sob: 12.141.612/0001-83**,** Rua: Bom Jardim nº 1500, CEP: 69.553-330 – Bairro: São João, Tefé-AM

Fica por Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para comparecer no prazo de 10 dias uteis no Setor da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Sede Administrativa, situada a Avenida Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã-AM, para tratar de assunto referente ao andamento da execução das Obras: **Nº 004/2014/CML – Construção de 01 (um) Centro de Esporte e Lazer na sede do município,** em razão da constatação de paralisação da obra e características de abandono. A recusa injustificável em atender ao presente será caracterizada como abandono da obra, autorizando a tomada de medidas cabíveis. Alerta, ainda, que o atraso está sendo provocado pela contratada, que realizou execução sem observância do prazo.

Maraã, 21 de Março de 2017.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício de Maraã-AM

BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração

CIENTE, em ___/ ___/ ____

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:287604DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 017/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **HERLITON CARLOS NUNES** do cargo Comissionado de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. Nº 001/2017-GPC

CIENTE EM:15 de fevereiro de 2017

HERLITON CARLOS NUNES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:522E7528

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 018/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos referidos Cargos,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **HERLITON CARLOS NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 799.358 - SSP/AM, C.P.F nº 276.324.232-49, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Maués, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. Nº 001/2017-GPC

CIENTE EM:15 de fevereiro de 2017

HERLITON CARLOS NUNES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:B2AD7FF7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017– CML, no dia 05 de abril de 2017, às 11h00min, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 248 - Centro – Maués -AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués/AM, 21 de março de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DED0A4D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PPSRP Nº. 002/2017, 003/2017 - CPL/NON

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PPSRP Nº. 002/2017 e PPSRP Nº. 003/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação (*erro material*) no AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no dia 21 de março de 2017, edição 1818, faz – se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

Onde se lê:

(...)

a partir do dia 08/03/2017 das 08:00 horas às 14:00 horas.

Leia-se:

(...)

a partir do dia 21/03/2017 das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte (AM), 21 de março de 2017.
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:283C7024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP Nº. 004/2017 - CPL/NON

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) Nº 004/2017 – CPL/NON

Objeto:Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material de expediente de interesse do Complexo Administrativo Municipal.

Data da abertura de envelopes: 04/04/2017, às 11h:00min

Base legal: Lei n° 10.502/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 22/03/2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de março de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente – CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:7419A127

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº. 005/2017 - CPL/NON

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – CPL/NON

Objeto:Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data da abertura de envelopes: 05/04/2017, às 09h:00min

Base legal: Lei n° 10.502/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 24/03/2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de março de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente – CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:CBB156EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP Nº. 006/2017 - CPL/NON

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) Nº 006/2017 – CPL/NON

Objeto:Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de aeronaves de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte.

Data da abertura de envelopes: 05/04/2017, às 14h:00min

Base legal: Lei n° 10.502/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 24/03/2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de março de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente – CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:1C6DB958

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP Nº. 007/2017 - CPL/NON

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) Nº 007/2017 – CPL/NON

Objeto:Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todo o Complexo Administrativo Municipal.

Data da abertura de envelopes: 06/04/2017, às 09h:00min

Base legal: Lei n° 10.502/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 27/03/2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de março de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente – CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:3DE60201

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP Nº. 008/2017 - CPL/NON

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) Nº 008/2017 – CPL/NON

Objeto:Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet para

atender as necessidades de todo o Complexo Administrativo Municipal.

Data da abertura de envelopes: 07/04/2017, às 08h:30min

Base legal: Lei n° 10.502/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 28/03/2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de março de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente – CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:41AEB213

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP Nº. 009/2017 - CPL/NON

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) Nº 009/2017 – CPL/NON

Objeto:Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 10/04/2017, às 11h:00min

Base legal: Lei n° 10.502/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 29/03/2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de março de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente – CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:999ADA78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP Nº. 010/2017 - CPL/NON

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) Nº 010/2017 – CPL/NON

Objeto:Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de medicamentos e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 10/04/2017, às 15h:00min

Base legal: Lei n° 10.502/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 29/03/2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de março de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente – CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:19AC875B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP Nº. 011/2017 - CPL/NON

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) Nº 011/2017 – CPL/NON

Objeto:Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de materiais químicos e cirúrgicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 11/04/2017, às 14h:00min

Base legal: Lei n° 10.502/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 30/03/2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de março de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente – CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:93C88862

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP Nº. 012/2017 - CPL/NON

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) Nº 012/2017 – CPL/NON

Objeto:Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material odontológico de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 12/04/2017, às 10h:00min

Base legal: Lei n° 10.502/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 **a partir do dia 31/03/2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de março de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente – CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:064A4294

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2017-GPMNA DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Senhor AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e com base no Art. 43, inciso II, e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO também os Artigos 84, 85 e 86 da mesma Lei do Município de Novo Aripuanã, que dispõem sobre a nomeação de Secretários,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das informações junto ao Banco do Brasil, para que as contas bancárias sejam movimentadas de forma conjunta pelos Secretário de Finanças e a Secretária de Assistência Social desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei criou o Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os Decretos de nº 28 e 29, ambos de 2017, que delegou aos Srs**. Arley Cardozo de Santana, CPF** nº 514.899.702-82, RG nº 1598392-7 e **Elienai Cardoso de Santana,** CPF nº 717.605.472-04, RG nº 1699283-0 e à Sra. **Sueli Raimunda Vale de Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº 0451900-0SESEG/AM e inscrita no CPF sob o nº 310.353.102-87, poderes junto ao Banco do Brasil e Banco Bradesco, para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNPJ nº **04.278.818/0001-21**, do Município de Novo Aripuanã e CNPJ nº **19.688.581/0001-24** do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Aripuanã/AM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/AM, em 21 de março de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã-AM

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:753D0EFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2017-GPMNA DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Senhor AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e com base no Art. 43, inciso II, Artigos 84, 85 e 86 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO as Portarias de nº 002 e 007 que nomeou os Secretários de Finanças e de Assistência Social desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das informações junto ao Banco do Brasil, para que as contas bancárias sejam movimentadas de forma conjunta pelos Secretário de Finanças e a Secretária de Assistência Social desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei criou o Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos Secretários de Finanças, senhor **Elienai Cardoso de Santana, CPF nº 717.605.472-04, RG nº 1699283-0** e à Secretária de Assistência Social, senhora **Sueli Raimunda Vale de Souza** os poderes junto ao Banco do Brasil e Banco Bradesco, para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNPJ nº **04.278.818/0001-21**, do Município de Novo Aripuanã – Prefeitura Municipal, e CNPJ nº **19.688.581/0001-24** do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Aripuanã/AM, podendo:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Sustar/contra - ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques na conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações programas repasse, recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp;
- Solicitar saldos de extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transf. p/mesma titularidade – por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/AM, em 21 de março de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã-AM

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:39166580

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 089-CMP, DE 21 DE MARÇODE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA VIAJAR A manaus (am), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Servidora **MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA** para viajar a Manaus no período de 26/03 à 01/04/2017, com o objetivo participar do Curso de capacitação que ocorrerá no Tribunal de Contas do Estado – TCE.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	26/03/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	01/04/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de Março de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:45119555

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 090-CMP, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR VICE-PRESIDENTE PARA VIAJAR A manaus (am), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador Vice-Presidente para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador Vice-Presidente **NORBERTO SILVA FARIAS,** para viajar a Manaus no período de 23/03/2017 à 26/03/2017, com o objetivo de participar de reuniões com Dep. Cabo Maciel, Dep. Abdala Frash e Dep. Conceição Sampaio para tratar sobre a segurança do Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	23/03/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	26/03/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de março de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:552D30A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 012/2017 - GSEMASTH

PORTARIA nº 012/2017 - GSEMASTH

A Senhora ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 009/2017-PGMP e o Decreto nº. 014/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV.

CONSIDERANDO a aprovação e a sansão da Lei Municipal nº. 580/2013 – GPGMP que dispõe sobre a Reforma e a Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins/AM;

CONSIDERANDO o que dispõe a capitulo VII – "Dos Cargos e Funções Públicas", Artigo 42, Seção IX – da referida Lei;

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. GISELE REIS DE SOUZA para o cargo/função de CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CADASTRO ÚNICO, com lotação na Central de Cadastramento Único – CAD/UNI, neste município de Parintins/AM.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 01 de Março de 2017.

ZEILA MÁRCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
DEC. Nº. 009/2017-PGMP

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:D82C71B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 013/2017 - GSEMASTH

PORTARIA nº 013/2017 - GSEMASTH

A Senhora ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 009/2017-PGMP e o Decreto nº. 014/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV.

CONSIDERANDO a aprovação e a sansão da Lei Municipal nº. 580/2013 – GPGMP que dispõe sobre a Reforma e a Estruturação

Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins/AM;

CONSIDERANDO o que dispõe a capitulo VII – "Dos Cargos e Funções Públicas", Artigo 42, Seção IX – da referida Lei;

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. JOSIAS COLARES DE SOUZA para o cargo/função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – NÍVEL I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, neste município de Parintins/AM.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 16 de março de 2017.

ZEILA MÁRCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
DEC. Nº. 009/2017-PGMP

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:17429412

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº. 014/2017 – GSEMASTH

PORTARIA nº. 014/2017 – GSEMASTH

A Senhora ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 009/2017-PGMP e o Decreto nº. 014/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV.

CONSIDERANDO a aprovação e a sansão da Lei Municipal nº. 580/2013 – GPGMP que dispõe sobre a Reforma e a Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins/AM;

CONSIDERANDO o que dispõe a capitulo VII – "Dos Cargos e Funções Públicas", Artigo 42, Seção IX – da referida Lei;

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. COSMA VIDAL DA CRUZ para o cargo/função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – NÍVEL I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, neste município de Parintins/AM.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.
Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 16 de março de 2017.

ZEILA MÁRCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
DEC. Nº. 009/2017-PGMP

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:1F9889EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 015/2017 – GSEMASTH

PORTARIA nº 015/2017 – GSEMASTH

A Senhora ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 009/2017-PGMP e o Decreto nº. 014/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV.

CONSIDERANDO a aprovação e a sansão da Lei Municipal nº. 580/2013 – GPGMP que dispõe sobre a Reforma e a Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins/AM;

CONSIDERANDO o que dispõe a capitulo VII – "Dos Cargos e Funções Públicas", Artigo 42, Seção IX – da referida Lei;

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. DANILO ABECASSIS TEIXEIRA para o cargo/função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – NÍVEL I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, neste município de Parintins/AM.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 16 de março de 2017.

ZEILA MÁRCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
DEC. Nº. 009/2017-PGMP

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:4B245AE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 016/2017 – GSEMASTH

PORTARIA nº 016/2017 – GSEMASTH

A Senhora ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 009/2017-PGMP e o Decreto nº. 014/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV.

CONSIDERANDO a aprovação e a sansão da Lei Municipal nº. 580/2013 – GPGMP que dispõe sobre a Reforma e a Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins/AM;

CONSIDERANDO o que dispõe a capitulo VII – "Dos Cargos e Funções Públicas", Artigo 42, Seção IX – da referida Lei;

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. ALEXANDRE SOARES GOMES para o cargo/função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – NÍVEL I, com

lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, neste município de Parintins/AM.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

Cientifique-se;

Registre-se;

Publique-se.

Parintins, 16 de março de 2017.

ZEILA MÁRCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Habitação
DEC. Nº. 009/2017-PGMP

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:68A715F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parintins/AM, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10(dez) horas do dia 31 de março de 2017, na Sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Herberth de Azevedo nº1484 – Centro, em sessão pública, objetivando o "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos especializadas na área ambulatorial e hospitalar com: Anestesiologista, Cardiologista, Cirurgião Geral, Dermatologista, Endocrinologista, Gastroentorologista, Gineco-Obstetra, Mastologista, Neonatologista, Neuropediatra, Pediatra, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Psiquiatra, Ultrasonografista, Médico do Trabalho e Médico Generalista". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as12h00min.

Parintins/AM, 17 de março de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente Cml

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:7C78F842

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, tipo menor preço, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL**, com abertura às 08:30 horas do dia 04/04/2017;

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 21 de março de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:9ABFCE09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, tipo menor preço, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, com abertura às 08:30 horas do dia 05/04/2017;

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 21 de março de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:FF8BE84E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 142, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ADMINISTRADOR DISTRITAL e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEIA** o senhor **JOSÉ EDUVÍCIO CALDEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de Março de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B58AD323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 139, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II,** e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Municipal Nº 243, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva), art. 66, inciso I,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, o senhor **MARCUS AURÉLIO BENTES VIANA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6FF78C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Municipal Nº 243, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva), art. 66, inciso I,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, o senhor **FÁBIO MOURÃO LEAL,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** sigla **CC-II,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E73AF02E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Regula a estrutura, a composição e o funcionamento da Comissão Permanente de Sindicância (CPS) e da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, parágrafo único do art. 104, e,

Considerando a imperiosa necessidade de normatizar a tramitação dos Procedimentos Administrativos de apurações de condutas irregulares ou incomuns no âmbito da Administração Pública Municipal,

Considerando a obrigação do Poder Público em criar mecanismos legais que observem, sempre, à Constituição Federal, no tocante ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, inclusive na esfera Administrativa, sem, contudo, abrir mão do Poder-Dever do Administrador Público de buscar, via Ação de Regresso, na forma do artigo 37 da CF, todas as formas de responsabilização e ressarcimento de eventuais prejuízos ao Patrimônio Público Municipal
DECRETA:
CAPÍTULO ÚNICO
DOS PROCEDIMENTOS DE NATUREZA DISCIPLINAR

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá, sob pena de responsabilidade, tomar providências no sentido de apurar os fatos e autoria.
Art. 2º Haverá uma apuração preliminar imediata ao conhecimento dos fatos e será promovida no órgão onde estes ocorreram, devendo consistir, no mínimo, em relatório circunstanciado sobre o que se verificou, encaminhando-se, ao final, cópia à Procuradoria do Município para elaboração de Parecer final pelo Procurador Geral.
Parágrafo Único. Deverão constar de tal relatório, o momento dos fatos, dia, hora e local, servidores e terceiros envolvidos, objeto jurídico ofendido (patrimônio, incolumidade pessoal, honra, a própria Administração Pública ou outro), presença de vigilância e alarme no local, dentre outros.
Art. 3º A apuração preliminar deverá ser efetivada por três funcionários da unidade interessada, dentre os quais o superior hierárquico, Chefe de Divisão, Gerente, Superintendente, Diretor ou Secretário Municipal, vinculado ao órgão onde supostamente ocorreu a irregularidade.

§ 1º - O relatório circunstanciado deverá, necessariamente, conter o fato descrito, os servidores e terceiros envolvidos, indicativos que os ligaram ao fato como agentes eficazes, na qualidade de sujeitos passivos e ativos, bem jurídico ofendido, data, horário e local do ocorrido.
§ 2º - Este procedimento será realizado em situações de furto qualificado ou não, roubo de bens móveis e danos em bens móveis e imóveis, com autoria desconhecida, ausentes, inclusive indícios da mesma.

SEÇÃO II
DO PROCESSO SUMÁRIO
Art. 4º O processo sumário é o que se destina à apuração de irregularidades comprovadas na sua flagrância, cujas penas não sejam as de suspensão superior a 8 (oito) dias ou demissão.

§ 1º - Entende-se como situação de flagrância, aquela em que o ato ou fato irregular é constatado, presenciado por servidores ou terceiros alheiros ao serviço público, no instante de sua perpetração, com termo de ocorrência lavrado no momento em que os envolvidos sejam apresentados à autoridade superior, responsável do órgão.

§ 3º - São processos sumários: a verdade sabida e o termo de declarações.

§ 4º - Excluem-se deste procedimento, os crimes contra a vida, lesões corporais, contra a criança e o adolescente, contra os costumes, contra a incolumidade pública, contra a fé pública e contra a Administração Pública, devendo o procedimento atender ao disposto nesta seção seguinte.

Art. 5º Entende-se por verdade sabida o conhecimento pessoal da infração pela própria autoridade competente para aplicar a pena disciplinar.

Parágrafo Único. Considera-se também como verdade sabida a infração pública e notória divulgada pelos meios de comunicação social.

Art. 6º Termo de declarações é a forma sumária de apuração de infrações disciplinares leves, consistente na tomada de depoimento do servidor acusado, realizada no órgão onde os fatos ocorreram.

§ 1º - O(s) servidor(es) supostamente envolvid(s), na qualidade de sujeito(s) ativo(s) ou passivo(s) da(s) irregularidade(s) serão ouvidos de imediato, apresentando as alegações e provas que tiver(em), garantidos o direito ao contraditório e ampla defesa.

§ 2º - O termo de declarações deverá ser subscrito também por 2(duas) testemunhas.

Art. 7º Confessada a falta, a autoridade competente aplicará a pena cabível. Negada a prática da falta, instaurar-se-á sindicância administrativa.

Art. 8º Poderá aplicar pena por infração apurada por meio sumário a autoridade maior do órgão em que estiver lotado o servidor.

§ 1º - O ato punitivo, que será fundamentado, referirá as circunstâncias em que foi cometida e presenciada a infração disciplinar, apontando também os dispositivos de lei infringidos pelo servidor.

§ 2º - A execução de tal pena dependerá de parecer da Procuradoria Municipal, para evitar casos de perseguição pessoal, podendo, em sede de Recurso Administrativo, a mesma ser modificada ou mesmo anulada.

SEÇÃO III
DA SINDICÂNCIA

Art. 9º A sindicância é peça informativa do processo administrativo disciplinar e será promovida, por ato do Procurador Geral, quando os fato não estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria.

Art. 10 - A sindicância não comporta o contraditório e possui caráter sigiloso, investigatório, devendo ser ouvidos, no entanto, os envolvidos nos fatos, objetivando a comprovação da materialidade delitiva e autoria do ato considerado irregular.

Art. 11 - A sindicância será realizada pela Comissão Permanente de Sindicância (CPS), órgão da Procuradoria Geral do Município, constituída de três funcionários efetivos e estáveis, designados pelo Prefeito e indicados pelo Procurador Geral.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância deverá ser obrigatoriamente servidor estável, pertencente ao cargo de Procurador Municipal.

Art. 12 - Sempre que julgar conveniente à apuração da verdade, a Comissão poderá se deslocar para o próprio órgão onde ocorreu a infração e ali passar a funcionar.

Art. 13 - O relatório da sindicância conterá a descrição pormenorizada dos fatos e proposta objetiva à vista do que se apurou, recomendando o arquivamento do feito ou a abertura do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo Único. Recomendando a abertura de processo disciplinar, o relatório deverá apontar os dispositivos legais infringidos e a autoria apurada.

Art. 14 - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 15(quinze) dias ininterruptos, o qual poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.

Art. 15 - Caberá ao Procurador-Geral do Município, considerando as funções envolvidas e a natureza da infração disciplinar, designar comissão especial de sindicância e de processo disciplinar.

Parágrafo Único. Às omissões aplicam-se os dispositivos regulamentadores do processo administrativo disciplinar.

SEÇÃO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 16 - Instaura-se obrigatoriamente processo administrativo disciplinar, quando a falta disciplinar, por sua natureza, possa implicar na pena de demissão de funcionário efetivo, ou de suspensão por mais de 8 (oito) dias, ou de cassação de aposentadoria e disponibilidade.

Parágrafo Único. No processo administrativo disciplinar é assegurado ao acusado o exercício do direito à ampla defesa, consubstanciado no devido processo legal.

Art. 17 - O processo administrativo disciplinar deverá ser instaurado por ato do Procurador Geral do Município e será conduzido pela comissão de Inquérito Administrativo (Comissão de Processo Administrativo Disciplinar), órgão permanente vinculado à Procuradoria Geral do Município, constituído por três funcionários efetivos e estáveis.

Parágrafo Único. Todos os componentes da Comissão serão designados pelo Prefeito Municipal e indicados pelo Procurador Geral do Município, devendo o Presidente, obrigatoriamente, ser integrante do cargo de Procurador Municipal.

Art. 18 - O processo administrativo disciplinar deverá ser instaurado no prazo de 10(dez) dias ininterruptos, contados da publicação do ato que determinar a sua instauração, contando-se o seu início da data do termo a que se refere o artigo seguinte e concluído no prazo de 60(sessenta) dias corridos e ininterruptos.

Parágrafo Único. O prazo para conclusão do processo administrativo poderá ser prorrogado, a juízo da autoridade qu determinou a sua instauração, mediante justificação fundamentada, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 19 - Autuada a portaria, a comissão promoverá o indiciamento do servidor, por termo próprio, no qual conterá a descrição pormenorizada da irregularidade cometida, em tese, com o respectivo dispositivo legal infringido, bem assim a penalidade a que está sujeito o indiciado e a sua base legal.

Art. 20 - O indiciado será citado inicialmente para se ver processar, para participar de todos os atos do processo e se defender.

§ 1º - A citação será sempre e obrigatoriamente pessoal e deverá conter a data, hora e local marcados para o interrogatório, devendo, ainda, a mesma, estar acompanhada do termo de indiciamento e portaria respectivos.

§ 2º - Não sendo encontrado o indiciado ou ignorando-se o seu paradeiro a citação será feita por edital, publicado duas vezes no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, uma vez em jornal local e no Portal da Transparência Municipal por 15 dias corridos.

§ 3º - Se o indiciado não comparecer, será declarada nos autos do processo a sua revelia.

Art. 21 - O indiciado poderá estar presente a todos os atos do processo e intervir, por seu defensor, na coleta de provas e diligências que se realizarem, nos prazos regulamentares, com observância do rito estabelecido para o processo.

Art. 22 - De todos os atos instrutórios que objetivem a coleta de provas, será intimada a defesa com a antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único. Na hipótese de juntada de novos documentos no processo, será concedida vista á defesa, para manifestação, pelo prazo mínimo de 03(três) dias.

Art. 23 - Realizadas as provas da Comissão, a defesa será intimada para indicar, em 03(três) dias, as provas que pretende produzir.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimentos dos fatos.

Art. 24 - Encerrada a instrução, a defesa será intimada para apresentar, no prazo legal, por escrito, as suas razões finais.

Art. 25 - Avaliada a defesa, a Comissão apresentará, no prazo legal, relatório minucioso, no qual após resumidas as peças principais dos autos, serão apreciadas, em relação a cada indiciado, as irregularidades imputadas, as provas e as razões de defesa, propondo-se justificadamente a absolvição ou punição, indicando-se neste caso, a pena cabível e sua fundamentação legal, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Parágrafo Único. A Comissão deverá sugerir outras medidas que se fizerem necessárias ou forem de interesse público.

Art. 26 - Recebido o processo com o relatório, a autoridade competente para julgamento proferirá a decisão, no prazo legal.

§ 1º - A autoridade julgadora deverá sempre fundamentar a sua decisão, com motivação própria ou adoção dos fundamentos do relatório, tanto para a condenação como para a absolvição.

§ 2º - Quando o relatório da Comissão contrariar as provas dos autos, ou ainda pelos critérios da discricionariedade, graduação, conveniência e oportunidade, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, minorá-la ou excluir a responsabilidade do acusado.

Art. 27 - Convertido o julgamento em diligência e cumprida esta, será dada a vista à defesa, para pronunciamento, pelo prazo de 03(três) dais, devendo a Comissão aditar o relatório.

SEÇÃO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 28 - É competente para julgamento do processo administrativo disciplinar, o Secretário Municipal do órgão onde estava lotado o funcionário ao tempo da infração.

Parágrafo Único. Igual competência tem o Procurador Geral do Município, os Administradores Regionais e os Presidentes das Autarquias e Fundações Públicas, no tocante aos servidores lotados em seus respectivos órgãos.
Art. 30 - Se a pena aplicável for a de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento será de exclusiva competência do Prefeito Municipal.
Art. 31 - As penas de advertência, repreensão e suspensão até 8 (oito) dias poderão ser aplicadas de imediato pela autoridadee a que estiver diretamente subordinado o servidor infrator, independente de processo administrativo disciplinar, desde que, apreciadas as razões de defesa do servidor, ainda assim as circunstâncias existentes e devidamente constatadas levarem à conclusão de sua culpabilidade.
§ 1º - Quando da aplicação da penalidade, o servidor deverá ser cientificado expressamente de tal fato, tendo 5 (cinco) dias para apresentar defesa escrita.
§ 2º - O Prefeito poderá aplicar pena de suspensão de até 15 (quinze) dias, independente de processo disciplinar, garantindo ao servidor direito de defesa na forma do parágrafo anterior.

§ 3º - O ato punitivo deverá sempre ser fundamentado juridicamente, dele cabendo pedido de reconsideração ou recurso hierárquico, na forma da Lei.
§ 4º - Todas as penalidades deverão ficar consignadas no assentamento individual do servidor, a menos que, havendo recurso, restar o mesmo procedente.
§ 5º - De qualquer penalidade, caberá Recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Chefe do Poder Executivo, tendo o Recurso, efeitos devolutivo e suspensivo;

§ 6º - Todos os Recursos serão apreciados no prazo de 7 (sete) dias úteis, após Parecer fundamentado do Procurador Geral do Município.
Art. 32 - Os acidentes de trânsito somente serão passíveis de sindicância quando demonstrada por laudo técnico do Secretário de Saúde e do Secretário de Administração, da possível ocorrência de falta grave, cuja pena exija processo disciplinar.
Parágrafo Único. Nos demais casos, constatada pelo Secretário de Administração, analisando o caso concreto, analisará em Parecer fundamentado, a culpabilidade do

motorista servidor, remetendo-o ao Secretário, chefe do mesmo, para decisão quanto à punição ou não na forma do artigo anterior.
Art. 33 – Serão gratificadas as funções dos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e na Comissão de Inquérito Administrativo (Comissão de Processo Administrativo Disciplinar), na forma da Lei, conforme arbitramento do Secretário de Administração.
Art. 34 - O funcionamento da Comissão Permanente de Sindicância e da Comissão de Inquérito Administrativo (Comissão de Processo Administrativo Disciplinar) poderá disciplinado em ato do Procurador Geral.
Art. 35 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:22DD96F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 026, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Regulamenta o exercício das funções do Cargo de Procurador Geral do Município, do funcionamento da Procuradoria Municipal e outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, parágrafo único do art. 104, e,

Considerando a imperiosa necessidade de normatizar o funcionamento e as atribuições legais da Procuradoria Municipal

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este decreto reorganiza a Procuradoria Geral do Município – PGM .
Art. 2º A Procuradoria Geral do Município – PGM constitui órgão da Administração Municipal Direta vinculado diretamente ao Prefeito, sob a administração exclusiva do Procurador Geral, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, e fica organizada nos termos deste decreto.
Art. 3º A Procuradoria Geral do Município, órgão jurídico da Administração Pública Municipal Direta, de caráter permanente, tem por competência as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, a representação Judicial do Município, na forma da do inciso III do artigo 75 da Lei Federal 13.105/2015, a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, sem prejuízo de outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.
Art. 4º À Procuradoria Geral do Município é reconhecida autonomia técnica, administrativa e financeira, a partir da Coordenação do

Procurador Geral do Município, a quem cabe determinar, com exclusividade, o funcionamento interno da Procuradoria .
Parágrafo único. Para os efeitos deste decreto, considera-se:
I – autonomia técnica: a competência para definir a orientação jurídica do Poder Executivo, nos termos deste decreto, observadas as normas que regem a Administração Pública;

II – autonomia administrativa: a competência para, observadas as normas aplicáveis à Administração Pública Municipal em geral, definir seu respectivo regime de funcionamento, organizar seus serviços e órgãos, bem como praticar os atos necessários à gestão de seus recursos financeiros, materiais e humanos, inclusive no tocante à administração de seu quadro próprio de Procuradores do Município, inclusive **tendo protocolo próprio para recebimento, triagem, controle e expedição, com exclusividade**, de todos os documentos que chegarem ao Município, sejam ou não de qualquer Órgão da estrutura do Poder Judiciário, mas também dos Ministérios Públicos Federal e Estadual, das Polícias Federal e Civil, dos Tribunais de Contas da União e dos Estado, assim como da Controladoria Geral da União e Defensorias Públicas da União ou dos Estados, sendo vedado à qualquer órgão ou servidor, receber, manusear, tramitar ou arquivar qualquer expediente cujo tema se verifique conter remetente ou assunto afeto à esfera de atuação da Procuradoria Municipal, sob pena de responsabilização administrativa e legal;
III – autonomia financeira: a garantia de dotações orçamentárias próprias que permitam o pleno funcionamento do órgão.
Art. 5º As atividades de consultoria jurídica orientam o controle interno da legalidade dos atos da Administração, a defesa do erário e do interesse público definido pelas leis vigentes e serão exercidas pela Procuradoria Geral do Município, a partir de Diretrizes técnicas, da lavra do Procurador Geral do Município, e, supletivamente pelo Subprocurador, concomitantemente com os assessores jurídicos lotados na Procuradoria Municipal, subordinados ao Procurador Geral.
Parágrafo único. O Subprocurador e os Assessores Jurídicos do Município exercem, no âmbito interno da Procuradoria, privativamente as atividades de consultoria e, nos termos da lei, quando determinado pelo Procurador Geral, e sob a Coordenação deste, o assessoramento jurídico do Poder Executivo, autarquias e fundações, bem como os casos de interesse geral da Administração Pública Municipal.
Art. 6º Os pareceres da Procuradoria Geral do Município, quando aprovados pelo Procurador Geral do Município e publicados na imprensa oficial, vinculam a Administração Pública Municipal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a dar-lhes fiel cumprimento.
Parágrafo único. Quando aprovados pelo Procurador Geral do Município mas não publicados na imprensa oficial, os pareceres da Procuradoria Geral do Município vinculam apenas os órgãos e entidades interessadas, a partir do momento em que deles tenham ciência.

Art. 7º As súmulas expedidas pela Procuradoria Geral do Município têm caráter obrigatório para todos os órgãos municipais.
§ 1º Os enunciados das súmulas devem ser publicados na imprensa oficial e no Portal da Transparência Municipal.
§ 2º No início de cada ano, a Procuradoria Geral do Município consolidará e publicará na imprensa oficial os enunciados existentes e em vigor.
§ 3º A revisão das súmulas será realizada de ofício, por provocação do Prefeito ou dos Secretários Municipais ou por representação fundamentada de Procurador do Município ou de dirigente de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Seção I
Da Estrutura Básica
Art. 8º A Procuradoria Geral do Município compõe-se de:
I –Procurador Geral do Município:
Gabinete do Procurador Geral do Município;
Sub Procuradoria
Assessor Jurídico Contencioso Judicial 1 - Administrativo;
Assessor Jurídico Contencioso Judicial 2 – Judicial Primeiro e Segundo Grau;
Assessor Jurídico Contencioso Judicial 3 – Assessoria ao Procurador Geral e Tribunais Superiores.
Seção II
Do Detalhamento
Art. 9º - Ao Subprocurador do Município compete:
I – Mediante subordinação administrativa ao Procurador Geral do Município, coordenar a agenda dos prazos processuais, elaborar revisão de todas as peças administrativas e/ou judicia elaboradas pelos Assessores Jurídicos, repassando a versão final para aprovação do Procurador Geral do Município;
II – Organizar o controle dos prazos processuais, fornecendo ao Procurador Geral, Mapa semanal dos prazos vincendos uma semana antes do seu vencimento;

III – Organizar a agenda das Audiências Judiciais e/ou Administrativa, submetendo ao Procurador Geral, ao menos uma semana antes do acontecimento, cronograma detalhado das Ações, assim como estipulando que Assessor Jurídico comparecerá às Audiências;
IV – Revisar Pareceres Jurídicos preparados pelos Assessores Jurídicos, antes de submetê-los à aprovação final do Procurador Geral do Município;
IV – Preparar Minutas de Pareceres Jurídicos e/ou de peças judiciais, em conjunto com os Assessores Jurídicos, quando a demanda e o volume assim o exigirem ou quando determinado pelo Procurador Geral do Municipio, submetendo o texto final, antes do seu encaminhamento;
V – Comparecer às Audiências, quando determinado pelo Procurador Geral do Município;
VI – Coordenar a digitalização, a organização e o arquivamento de todos os processos administrativos e/ou judiciais que tramitarem pela Procuradoria, informando a movimentação mensal, por relatório detalhado, ao Procurador Geral do Município, em todo último dia útil de cada mês.
VII – Assessorar ao Procurador Geral sempre que determinado.
Art. 10. Ao Assessor Jurídico Contencioso Judicial 1 – Administrativo, compete:
I – Receber as demandas administrativas municipais e minutar despachos e/ou Pareceres no tocante aos Processos de Licitação e Contratos Administrativos, minutando Despachos e/ou Pareceres fundamentados e submetendo-os ao Procurador Geral;
II Receber as demandas administrativas que versem sobre consultas e/ou pedidos de Pareceres do Chefe do Executivo ou dos Secretário e assemelhados versando sobre Servidor Público Municipal, minutando Despachos e/ou Pareceres fundamentados e submetendo-os ao Procurador Geral.
III – Elaborar relatório diário de suas atividades, remetendo-o, por meio eletrônico, ao Procurador Geral no fim de cada dia;
IV – Deixar todas as minutas que precisem de apreciação e/ou manifestação do Procurador Geral prontas, 2 (dois) dias, antes do término de cada prazo;

V – Digitalizar todos os documentos administrativos que entram na Procuradoria, lançando-os, conforme o tipo, no Sistema de Controle de Processos Administrativos e Judiciais, arquivando-os em mídia eletrônica protegida por senha e criptografada e em base dados armazenada em nuvem, a fim de possibilitar ao Procurador Geral, acesso on line a qualquer Processo Administrativo, em tempo real, visando prestar informações verídicas e atualizadas ao Chefe do Poder Executivo;
VI - Cumprir as determinações do Procurador Geral.
Art. 11. Assessor Jurídico Contencioso Judicial 2 – Judicial Primeiro e Segundo Grau, compete:
I – Receber Citações e Intimações em nome do Procurador Geral, lançando-as, imediatamente no sistema de controle de Processos Judiciais, e, em seguida, digitalizando-as para arquivamento em meio magnético, devidamente protegido por senha e criptografado.
II – Manter arquivo físico de todos os processos que não puderem ser digitalizados;
III – Organizar a agenda de Prazos Processuais e de Audiências, cumprindo os prazos 2 (dois) dias antes do término e dando ciência de tudo, diariamente por meio eletrônico, ao Procurador Geral
IV - Digitalizar todos os documentos Judiciais que entram na Procuradoria, lançando-os, conforme o tipo, no Sistema de Controle

de Processos Administrativos e Judiciais, arquivando-os em mídia eletrônica protegida por senha e criptografada e em base dados armazenada em nuvem, a fim de possibilitar ao Procurador Geral, acesso on line a qualquer Processo Administrativo, em tempo real, visando prestar informações verídicas e atualizadas ao Chefe do Poder Executivo;
Art. 12. Assessor Jurídico Contencioso Judicial 3 – Assessoria ao Procurador Geral e Tribunais Superiores, compete:
I – Receber Citações e Intimações, oriundas dos Tribunais Superiores e/ou de Contas, assim como dos Ministérios Público Federal e Estadual, em nome do Procurador Geral, lançando-as, imediatamente no sistema de controle de Processos Judiciais, e, em seguida, digitalizando-as para arquivamento em meio magnético, devidamente protegido por senha e criptografado.
II – Manter arquivo físico de todos os processos que não puderem ser digitalizados;
III – Organizar a agenda de Prazos Processuais e de Audiências, cumprindo os prazos 2 (dois) dias antes do término e dando ciência de tudo, diariamente por meio eletrônico, ao Procurador Geral;

IV - Digitalizar todos os documentos Judiciais que entram na Procuradoria, oriundos dos Tribunais Superiores e/ou de Contas, assim como dos Ministérios Público Federal e Estadual, lançando-os, conforme o tipo, no Sistema de Controle de Processos Administrativos e Judiciais, arquivando-os em mídia eletrônica protegida por senha e criptografada e em base dados armazenada em nuvem, a fim de possibilitar ao Procurador Geral, acesso on line a qualquer Processo Administrativo, em tempo real, visando prestar informações verídicas e atualizadas ao Chefe do Poder Executivo;
Parágrafo 1º - Em hipótese nenhuma, qualquer expediente interno tramitará da Procuradoria para outras secretarias e/ou órgãos internos sem conhecimento e aprovação formal, ainda que por meio eletrônico, do Procurador Geral do Município;
Parágrafo 2º - Qualquer expediente que precise tramitar fora do âmbito da Prefeitura, só poderá ser expedido pelo Procurador Geral ou por intermédio de outro colaborador da Prefeitura formalmente indicado, ainda que por meio eletrônico;
Parágrafo 3º - Todo expediente que for recebido e/ou expedido pela Procuradoria, ao dar entrada, ou, antes de ser expedido, após sua assinatura, deverá ser imediatamente digitalizado e enviado, ainda que por meio eletrônico, ao Procurador Geral.
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Do Detalhamento das Atribuições Procuradoria Geral do Município
Art. 12. A Procuradoria Geral do Município, através do Procurador Geral do Município ou sob sua orientação, tem as seguintes atribuições:
I – representar judicial e extrajudicialmente o Município, através do Procurador Geral ou de acordo com sua determinação;
II – exercer as funções de consultoria, assessoria jurídica e assessoria técnico-legislativa do Poder Executivo;
III – definir a orientação jurídica da Administração Pública Municipal, fixando a interpretação das leis, a ser uniformemente seguida pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
IV – uniformizar os entendimentos jurídicos das unidades jurídicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, prevenindo e dirimindo as controvérsias, a fim de garantir a correta aplicação das leis, inclusive mediante a edição de súmulas administrativas;
V – assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração;

VI – zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que a adoção dessa providência se fizer necessária;
VII – representar a Fazenda Municipal perante os Tribunais de Contas;
VIII – promover privativamente a inscrição, o controle e a cobrança, amigável, judicial e extrajudicial, da dívida ativa;
IX – atuar nas ações diretas de inconstitucionalidade, ações declaratórias de constitucionalidade e arguições de descumprimento de preceito fundamental de interesse do Município;
X – patrocinar a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual proposta pelo Prefeito, acompanhando e intervindo naquelas de interesse do Município;
XI – processar sindicâncias, inquéritos administrativos e demais procedimentos disciplinares e correlatos, na forma da lei, no âmbito do Poder Executivo;
XII – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Pública Municipal Indireta;
XIII – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;
XIV – acompanhar inquéritos civis e procedimentos preparatórios ou investigativos de interesse da Administração Pública Municipal Direta;
XV – representar judicialmente os titulares de mandato no Município e os ocupantes de cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, concernente aos atos praticados no exercício regular de suas atribuições, nos termos da legislação vigente;
XVI – manifestar-se previamente à celebração, por parte das unidades do Poder Executivo, de termos de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município;
XVII – apurar atos de improbidade administrativa e ajuizar as respectivas ações, bem como ações de reparação civil;
XVIII – processar e apreciar requerimento de ressarcimento por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos;

XIX – arbitrar as controvérsias surgidas entre órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, caso não solucionadas por meios autocompositivos, como etapa prévia indispensável a eventual exame pelo Poder Judiciário;
XX – exercer o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, manifestando-se nos processos que:
a) tenham por objeto atos constitutivos ou translativos de direitos reais nos quais figure o Município;
b) versem sobre permissão, concessão administrativa de uso e desafetação de bens imóveis municipais.
§ 1º As competências referidas nos incisos I, II, III, XI, XIV e XVI alcançam as autarquias e fundações municipais nos casos previstos em lei.
§ 2º A representação extrajudicial atribuída à Procuradoria Geral do Município não exclui:
I – o exercício das competências próprias dos agentes públicos municipais na celebração de contratos e de outros instrumentos jurídicos;
II – a competência delegada.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Do Procurador Geral do Município
Art. 13. Compete ao Procurador Geral do Município, com exclusividade:
I – administrar e superintender a Procuradoria Geral do Município;
II – supervisionar, coordenar e definir a orientação geral e estratégica a ser observada pela Procuradoria Geral do Município e demais profissionais que a integram, no que tange às suas atribuições específicas e programas de atuação;
III – aprovar pareceres e súmulas de entendimentos adotados em âmbito administrativo;
IV –determinar a instauração de inquéritos administrativos comuns e especiais, nas hipóteses legais e as sindicâncias especiais de improbidade administrativa;

VI – aplicar suspensão preventiva;
VII – arbitrar as controvérsias surgidas entre os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, caso não dirimidas por meios autocompositivos, no âmbito da Câmara de Solução de Conflitos da Administração Municipal;
VIII – propor ao Prefeito a declaração de nulidade de atos administrativos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

XIII – propor ao Prefeito o ajuizamento de representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual;
IX – autorizar a atuação em ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental;
X – representar à autoridade competente sobre a inconstitucionalidade de atos normativos estaduais ou federais, por determinação do Prefeito;
XI – oficiar, diretamente, nos atos judiciais que impliquem providência do Prefeito;
XII – decidir sobre a posição processual da Fazenda Pública Municipal nas ações civis públicas, ações populares e ações de improbidade administrativa;
XXIII – indicar representantes da Procuradoria Geral do Município nos cargos de Sub-Procurador e Assessoria Jurídico;
XIV – autorizar a eventual contratação dos serviços de jurista estranho à carreira, em caráter excepcional e em razão de manifesto interesse público, para emitir parecer ou prestar outros serviços jurídicos relevantes, ouvido o Chefe do Poder Executivo;
XV – designar servidor municipal para prestar depoimento, quando determinado o comparecimento pessoal da Prefeitura em juízo;
XVI – definir, por portaria, critérios para o recebimento parcelado de débitos por parte da Municipalidade;
XVII – decidir os recursos interpostos contra decisões dos titulares dos Órgãos Públicos Municipais;
XVIII – apoiar as iniciativas e promoções concernentes à realização de cursos, simpósios, congressos e eventos desse gênero, que visem ao congraçamento dos integrantes da carreira, intercâmbio de informações e aprimoramento cultural e profissional;

XIX – celebrar convênios e acordos de cooperação dentro de sua área de atuação, admitido o repasse de recursos financeiros, quando necessário;
XX – Presidir o Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas Municipais;
XXI – Recomendar ao Chefe do Poder Executivo a exoneração de qualquer integrante da Procuradoria por insubordinação, desídia ou por condutas incompatíveis com as atividades da Procuradoria, tais como Advocacia Administrativa, quebra de sigilo profissional, etc.
XXII - outras atribuições compatíveis com o cargo ou que estejam previstas em lei ou regulamento.
§ 1º O Procurador Geral do Município poderá delegar as atribuições previstas nos incisos X a XII deste artigo, conforme sua conveniência, ouvido o Prefeito Municipal.
Art. 14. O Procurador Geral do Município, com tratamento, prerrogativas e representação próprios de autoridade municipal, vincula-se diretamente ao Prefeito, pelo qual será designado, em comissão, observados os requisitos estabelecidos em lei.
Seção V
Dos Deveres, Impedimentos, Direitos e Prerrogativas
Art. 15. Aplicam-se, a todos da Procuradoria Municipal os deveres, impedimentos, prerrogativas e direitos relativos aos advogados, para o exercício de sua profissão, segundo a Constituição Federal, e as leis vigentes, além daqueles específicos relativos à carreira.
Art. 16. São deveres de todos na Procuradoria do Município:
I – Subordinar-se administrativamente ao Procurador Geral do Município;
II - exercer suas atribuições com eficiência e otimização dos recursos disponibilizados pela Administração, buscando prestar os serviços de maneira ágil e sem atrasos;
III – atuar com probidade, integridade, zelo funcional, urbanidade e disciplina;
IV – respeitar todos os usuários, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, cor, idade, nacionalidade, religião, orientação sexual, opinião ou filiação político-ideológica e posição social;

V – respeitar a hierarquia e cumprir as ordens superiores, dando ciência às autoridades competentes;
V – resistir às pressões de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas, denunciando-as às autoridades competentes;
VI – compartilhar com os colegas o conhecimento obtido em cursos, congressos e outras modalidades de treinamento, realizados em função de seu trabalho;
VII – facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, na forma da lei;
VIII – abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais.
Art. 17. Os integrantes da Procuradoria do Município dar-se-ão por impedidos de atuar:
I – em processo, ainda que administrativos, no qual seja parte;
II – em processo, ainda que administrativos, no qual seja interessado cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau civil;
III – em processo, ainda que administrativos, no qual haja atuado como advogado da outra parte;
IV – em processo judicial ou administrativo, que verse sobre tema a cujo respeito tenha proferido parecer ou emitido publicamente opinião contrária ao entendimento defendido pelo Município, quando a manifestação anterior prejudicar a defesa do interesse municipal;
V – em processo, ainda que administrativos, que envolva conflitos de interesses profissionais;
VI – quando amigo íntimo ou inimigo da parte interessada no processo judicial ou administrativo.
§ 1º O Procurador Geral do Município poderá declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo.

§ 2º É defeso ao Procurador do Município, ao Subprocurador e aos Assessores Jurídicos, funcionarem como advogados privados:
I – em processo, ainda que administrativos, ou procedimento contencioso ou voluntário no qual haja interesse do Município ou de entidade de sua Administração Indireta;
II – na advocacia consultiva, em matéria relacionada ao Município.
Art. 18. São prerrogativas funcionais do Procurador Geral do Município:
I – requisitar dos agentes públicos municipais competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
II – não ser designado para ter exercício fora do âmbito da Procuradoria Geral do Município, salvo quando lhe convier ou para exercer cargo de confiança;
III – ser ouvido como testemunha em qualquer procedimento administrativo municipal em seu local de trabalho, em dia e hora previamente ajustados com a autoridade competente;
IV – ser acompanhado por outro Advogado, por ele especialmente designado, quando convocado a depor perante qualquer autoridade sobre fatos relativos ao exercício de suas funções;
V – por via de representação ou de manifestação opinativa em processo regular, divergir de entendimento até então assumido pela Administração, indicando os motivos e as razões que o conduzem à divergência.
Art. 19. A Procuradoria Geral do Município, através do Procurador Geral do Município, regulamentará a sua padronização dos Trabalhos internos, através de Portaria, assim como as formas de verificação de assiduidade de seus integrantes, segundo as necessidades do setor, e as normas de conduta ética e profissional de seus integrantes, bem como as características dos serviços executados e as normas gerais relativas ao exercício profissional expedidas pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, podendo ser estabelecidas, ainda, metas ou padrões de produtividade e de qualidade.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20. A Procuradoria Geral do Município regulamentará, por Portaria, os procedimentos a serem observados para a submissão de consulta, pareceres e solicitação de análises por parte dos órgãos da Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único: os Pareceres, em regra, terão prazo para sua confecção, de 15 (quinze) dias úteis, em conformidade com a legislação processual civil, contados da data de protocolo da solicitação na Procuradoria.
Art. 21. As requisições da Procuradoria Geral do Município e de seus órgãos para a instrução dos processos e expedientes administrativos em curso, visando à defesa do interesse público e do Município de Rio Preto da Eva-AM, em juízo ou fora dele, deverão ser atendidas no

prazo máximo de 49 (quarenta e oito) assinalado, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. As Secretarias Municipais, e as entidades da Administração Pública Municipal Indireta, representadas judicialmente pela Procuradoria Geral do Município, devem noticiar a instauração de inquéritos civis ou de procedimentos assemelhados, inclusive quando originários de outras esferas e/ou Órgãos, encaminhando cópias das respectivas portarias ou atos de instauração ao Procurador Geral, imediatamente ao recebe-las em seus órgãos, a fim de evitar perdas de prazos ou danos maiores.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas demais disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de Março de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F3FB0555

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.
O Senhor Pascoal Gomes Alcântara, prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art.37 da Constituição Federal, etc.
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentaria, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesas é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.
DECRETA:
ART.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeituras Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamentos a emitir e receber arquivos e homologar e adjudiciar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligencias e demais solicitações dos Tribunais de contas do estado e da união e a prestar contas de convênios com o Estado ou união.
PARAGRAFO ÚNICO: Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Meio Ambiente, a movimentar as contas bancarias por meio de cheques ou emissão de ordens bancarias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeitura Municipal, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar resgates e aplicação financeira. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico.
Efetuar saques conta corrente liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico.
Efetuar transferência por meio eletrônico. Consultar obrigações do debito direto, autorizar e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.
ART.7º. Os ordenadores de Despesas exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

São Gabriel da Cachoeira, 21 de março de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:40DB32FC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, torna público a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial Nº 021/2017, conforme Decreto Municipal Nº 002/2017 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10:00 (dez) horas do dia 03 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal, Av. Álvaro Maia, 569 – Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM – Salão Nobre, em sessão pública, objetivando "Licença de Software de contabilidade com as seguintes funções de gerenciamento de contabilidade pública, de folha de pagamento, de patrimônio, de estoque, de tributos e de protocolo eletrônico" O Edital completo poderá pode ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 21 de março de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação-cml

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:0E50DEBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 002/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - NAINA MONTEIRO BERNARDES

Portaria nº 002/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
NAINA MONTEIRO BERNARDES		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
015.332.802-90	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Maria Mendes de Freitas	Vespertino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:AB752007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 003/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - ROSIMAR COUTINHO DA SILVA

Portaria nº 003/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
ROSIMAR COUTINHO DA SILVA		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
572.741.422-91	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Maria Mendes de Feitas	Matutino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:A464D582

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 004/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - CRISTIANA NEVES MONTEIRO FERREIRA

Portaria nº 004/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
CRISTIANA NEVES MONTEIRO FERREIRA		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
861.567.562-72	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Adalberto Socorro Felipe Sarrazim	Vespertino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:7A77F50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 005/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - EDNEIDE ALVES DE VASCONCELOS

Portaria nº 005/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
EDNEIDE ALVES DE VASCONCELOS		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
633.131.462-87	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Maria Mendes de Feitas	Matutino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:61CAEECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 006/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - EDERLÂNDIA DE OLIVEIRA FERNANDES

Portaria nº 006/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
EDERLÂNDIA DE OLIVEIRA FERNANDES		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
795.848.372-49	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Adalberto Socorro Felipe Sarrazim	Matutino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:72BB880F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 007/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - ÁDINA MARIA SERRÃO DA CUNHA

Portaria nº 007/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
ÁDINA MARIA SERRÃO DA CUNHA		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
739.554.932-53	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Maria Mendes de Feitas	Matutino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:D4C3A80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 008/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - IZANETE OLIVEIRA DE ALMEIDA FILHA

Portaria nº 008/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
IZANETE OLIVEIRA DE ALMEIDA FILHA		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
747.474.282-91	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Maria Mendes de Freitas	Vespertino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:64F56763

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 009/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - MARIA SILVANE SERRÃO RAMOS

Portaria nº 009/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
MARIA SILVANE SERRÃO RAMOS		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
456.316.702-91	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Adalberto Socorro Felipe Sarrazim	Vespertino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:80FC5F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 010/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - JOSANA ALMEIDA CARNEIRO

Portaria nº 010/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
JOSANA ALMEIDA CARNEIRO		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
736.098.462-91	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Maria Mendes de Freitas	Matutino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:44A3DC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 011/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - ANA MARIA BARROSO MONTEIO

Portaria nº 011/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
ANA MARIA BARROSO MONTEIO		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
161.606.142-15	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Adalberto Socorro Felipe Sarrazim	Matutino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:08F3A986

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 012/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - ALDENUBIA DE OLIVEIRA SIMÕES

Portaria nº 012/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
ALDENUBIA DE OLIVEIRA SIMÕES		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
816.537.942-91	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Maria Mendes de Freitas	Vespertino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:61E324C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 013/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - JOÃO CASTRO DA CUNHA FILHO

Portaria nº 013/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
JOÃO CASTRO DA CUNHA FILHO		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
385.151.132-87	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Maria Mendes de Freitas	Matutino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:4EC16901

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 014/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - JALDERLANE MENDES MELO

Portaria nº 014/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
JALDERLANE MENDES MELO		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
905.564.292-49	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Adalberto Socorro Felipe Sarrazim	Vespertino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:CB9EE824

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 015/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - JOSÉ ALDENIR RAMOS DE OLIVEIRA

Portaria nº 015/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
JOSÉ ALDENIR RAMOS DE OLIVEIRA		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
630.022.302-78	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Maria Mendes de Freitas	Matutino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:7413E91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 016/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - REJANE PICANÇO MONTEIRO

Portaria nº 016/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
REJANE PICANÇO MONTEIRO		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
818.076.782-53	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Maria Mendes de Freitas	Vespertino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:728B2652

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 017/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - ELINEIDE PEREIRA MONTEIRO

Portaria nº 017/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
ELINEIDE PEREIRA MONTEIRO		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
809.280.562-87	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Adalberto Socorro Felipe Sarrazim	Vespertino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:E2C5E0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 018/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - GESSICA DOS SANTOS PRESTES

Portaria nº 018/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
GESSICA DOS SANTOS PRESTES		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
979.146.062-00	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Maria Mendes de Freitas	Vespertino
		A PARTIR DE
		22/03/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.	**Valkinho Zuani Prestes** Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B55E36DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR VALOR GLOBAL*".
Objeto: "*A* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO A INTERNET, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO PONTOS DE ACESSO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE TABATINGA".

Data e horário: 03 de abril de 2017, às 08h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM, no valor de R$ 50,00 que pode ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e mail: prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (AM), 21 de março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2AA96E83

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 03 de abril de 2017, às 10h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM, no valor de R$ 50,00 que pode ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e mail: prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (AM), 21 de março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:23A62997

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 03 de abril de 2017, às 14h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM, no valor de R$ 50,00 que pode ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e mail: prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (AM), 21 de março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5A6387B2

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*". OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE, REFEIÇÃO COMPLETA TIPO MARMITEX, SERVIÇOS DE COFFE BREAK E SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/ AM".

Data e horário: 04 de abril de 2017, às 08h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM, no valor de R$ 50,00 que pode ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e mail: prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (AM), 21 de março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:06E61946

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*". Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 04 de abril de 2017, às 10h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM, no valor de R$ 50,00 que pode ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e mail: prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (AM), 21 de março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3AD7031F

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*". Objeto: "AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM",

Data e horário: 04 de abril de 2017, às 13h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM, no valor de R$ 50,00 que pode ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e mail: prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (am), 21 de Março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3733A63B

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*". Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL REGIONAL E INTERMUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS, MAQUINÁRIOS E AFINS, ALÉM DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DA MUNICIPALIDADE NA ZONA RURAL *E FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA EXPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA".*

Data e horário: 04 de abril de 2017, às 14h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM, no valor de R$ 50,00 que pode ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e mail: prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (AM), 21 de fevereiro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:41A07ABF

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
***OBJETO:* "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA".**

Data e horário: 04 de abril de 2017, às 16h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM, no valor de R$ 50,00 que pode ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e mail: prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (AM), 21 de março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2E4B8037

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
OBJETO: "SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, TROCAS DE ÓLEO E FILTRO E CONSERTO DE PNEUS".
Data e horário: 05 de abril de 2017, às 08h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM, no valor de R$ 50,00 que pode ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e mail: prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (AM), 21 de março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:81F7541A

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TABATINGA E DA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS".
Data e horário: 05 de abril de 2017, às 10h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM, no valor de R$ 50,00 que pode ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e mail: prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (AM), 21 de março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:34FB293C

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA".
Data e horário: 05 de abril de 2017, às 14h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM, no valor de R$ 50,00 que pode ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e mail: prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (AM), 21 de março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C6E65805

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRURGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA".
Data e horário: 06 de abril de 2017, às 08h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM, no valor de R$ 50,00 que pode ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e mail: prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (AM), 21 de março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B375BF67

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA".
Data e horário: 06 de abril de 2017, às 14h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM, no valor de R$ 50,00 que pode ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e mail: prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (AM), 21 de março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CB6D7CAA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA".
Data e horário: 07 de abril de 2017, às 08h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM, no valor de R$ 50,00 que pode ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil agência 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e mail: prefeituratbtsemad@hotmail.com.

Tabatinga (AM), 21 de março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3193C765

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 -CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO PRO ITEM" PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 06 de Março de 2017, às 10:30 dez horas e trinta minutos, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".**A licitação foi declarada**DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-2714.

Tabatinga, 06 de Março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7648DDBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2017 – GP/PMT DE 20 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **FRANKLIN DA ROCHA NAZARÉ,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER,** símbolo APM, do Quadro desta Prefeitura.
II- Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de março de 2017

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 20 de março de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:4F976F58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2017– GP/PMT

DECRETO Nº 010/2017– GP/PMT Tapauá, 17 março de 2017.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, o Decreto n° 006/2017, que nomeou a comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 17 de março de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:DA310619

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública:

Afimar Maia do Nascimento	**Presidente**
Edvaldo Gonçalves da Conceição	**1º Membro Titular**
José Ferreira de Oliveira	**2º Membro Titular**

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os seguintes servidorespara suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mencionados no artigo anterior:

Alcirele Amaral Dantas	**1º Membro Suplente**
Joseph Elias Matias Da Silva	**2º Membro Suplente**
Raimundo Almeida de Souza	**3º Membro Suplente**

Art. 3º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, 17 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:FAA2151C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 005.2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 005.2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 005/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 005/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 005/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 022 /2017, contendo 22 (vinte e dois) itens para **Registro de Preços para Eventual Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva (Limpeza e Carga de Gás) nos Condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	SILFATEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 150,00	R$ 64.500,00
2	MANOEL ROBERTO DA SILVA - ME	R$ 150,00	R$ 60.000,00
3	SILFATEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 180,00	R$ 54.000,00
4	MANOEL ROBERTO DA SILVA - ME	R$ 50,00	R$ 25.000,00
5	MANOEL ROBERTO DA SILVA - ME	R$ 89,00	R$ 44.500,00
6	MANOEL ROBERTO DA SILVA - ME	R$ 130,00	R$ 65.000,00
7	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 178,00	R$ 89.000,00
8	ELIZANGELA COELHO - ME	R$ 178,00	R$ 89.000,00
9	SILFATEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 179,00	R$ 89.500,00
10	SILFATEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 179,00	R$ 46.540,00
11	SILFATEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 179,00	R$ 35.800,00
12	SILFATEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 198,00	R$ 35.640,00
13	SILFATEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 218,00	R$ 39.240,00
14	MANOEL ROBERTO DA SILVA - ME	R$ 280,00	R$ 22.400,00
15	MANOEL ROBERTO DA SILVA - ME	R$ 95,00	R$ 47.500,00
16	MANOEL ROBERTO DA SILVA - ME	R$ 95,00	R$ 47.500,00
17	SILFATEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 135,00	R$ 67.500,00
18	SILFATEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 179,00	R$ 89.500,00
19	SILFATEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 179,00	R$ 89.500,00
20	MANOEL ROBERTO DA SILVA - ME	R$ 210,00	R$ 42.000,00
21	SILFATEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 230,00	R$ 46.000,00
22	SILFATEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 270,00	R$ 27.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 21 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F2CBB2CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 012.2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 012.2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 012/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 012/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 012/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 021 /2017, contendo 08 (oito) itens para Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé/AM, para a empresa abaixo relacionada com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	JR TRANSPORTE LTDA	R$ 5.225,00	R$ 10.450,00
2	JR TRANSPORTE LTDA	R$ 6.650,00	R$ 13.300,00
3	JR TRANSPORTE LTDA	R$ 4.750,00	R$ 19.000,00
4	JR TRANSPORTE LTDA	R$ 5.700,00	R$ 11.400,00
5	JR TRANSPORTE LTDA	R$ 3.800,00	R$ 15.200,00
6	JR TRANSPORTE LTDA	R$ 5.225,00	R$ 20.900,00
7	JR TRANSPORTE LTDA	R$ 1.425,00	R$ 5.700,00
8	JR TRANSPORTE LTDA	R$ 1.140,00	R$ 4.560,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 21 de março de 2017.

Normando Bessa de Sá
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AE8BE45F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017
Nº do Processo: 023/2017
Do Objeto: Prestação de serviços de manutenção de carros para a Secretaria de Saúde - SEMSA.
Do Contratado: PP AUTO CENTER CNPJ: 21.296.762/0001-57.
Do Valor: A presente contratação importa em R$ 7.845,00 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
Da Justificativa: Considerando que a Prefeitura Municipal de Tefé necessita urgentemente de realização de serviços referentes a manutenção e consertos das ambulâncias para atendimento do Hospital Regional de Tefé, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 21 de março de2017.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé- AM, 21 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:28E5B2A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ATO DE CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016-PMTNT/AM

Comissão Municipal Organizadora e Analisadora do Concurso Público Nº 001/2016, instituída pela Portaria Municipal Nº 032 de 02 de março de 2017, procede no âmbito da administração direta a seguinte correção na publicação primitiva do edital de convocação Nº 001/2017, do Concurso Público Nº 001/2016 – do Município de Tonantins/AM

CORREÇÃO DO ATO DE PUBLICIDADE

Publicado do dia 03 de Março de 2017, neste veículo de Comunicação: Diário Eletrônico do Município de Tonantins/AM

Onde Publicou-se:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017
CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Leia-se e Publique-se:
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2017 – GPMTNT.

Tonantins –AM, 02 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso De suas atribuições legais, que lhe são Conferidas por Lei, etc.,
RESOLVE:

"NOMEAR, a contar do 13 de Março de 2017, nos termos do Art. 7º, I e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**"

Tonantins/AM. 06 de Março de 2017.

ALBÉRICO RAMOS GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora e Analisadora do Concurso Público 2016.

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:FECED2CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar os seguintes processos licitatórios: **PREGÕES PRESENCIAIS.**

PREGÃO 004/2017

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS" MENOR PREÇO POR ITEM.**
Data e horário: 31 de março de 2017, às 8:30h

PREGÃO 005/2017.

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAÚLICOS" MENOR PREÇO POR LOTE.**
Data e horário: 31 de março de 2017, às 13:00h

PREGÃO 006/2017

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES" MENOR PREÇO POR LOTE.**

Data e horário: 31 de março de 2017, às 15:00h.
Local da realização: no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro.

O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 22 de março de 2016.

LIDNEY NOGUEIRA CURINTIMA
Presidente da CML

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:F9CCB3C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/GP 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de Poderes a Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Urucurituba-AM e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO serem necessárias a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, junto ao **BRADESCO**.

RESOLVE

Art. 1º - DELEGAR poderes a Senhora: MARILENE MENDONÇA TAVARES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, portadora do RG: 0955181-6-SSP/AM, e CPF:345.704.892-49, nomeada pela DECRETO Nº 010/GP de 02 de Janeiro de 2017, para fim especifico de representar o Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, junto ao BRADESCO, para movimentar contas correntes e/ou poupanças, podendo para tanto depositar e retirar quaisquer importância seja qual for a procedência, movimentar contas de depósitos, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibo, autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio, solicitar informações de saldo de contas, requisitar talões de cheque, requerer e assinar todos os documentos necessário para movimentação e contas do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Urucurituba, juntamente com o Outorgante, Sr. JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:B98E69A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 307/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO N° 307/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Fabrício Brito da Silva	Assessor Especial de Saúde	DAS 09
Jaqueline Ferreira de Souza	Assessor Especial de Saúde	DAS 09
Zenayra da Mota Pinheiro	Assessor Especial de Saúde	DAS 09
Sumaia Belo Camurça	Assessor Especial de Saúde	DAS 09
Alcione da Costa Soares	Assessor I	DAS 01
Francisca Eliana da Silva	Assessor I	DAS 01
Lucas de Almeida Dantas	Assessor I	DAS 01

Maria Elizabete Arruda dos Anjos Alves	Assessor I	DAS 01
Maria Ilza Alves de Lima	Assessor I	DAS 01
Maria José Gama de Souza	Assessor I	DAS 01
Raimundo Nascimento de Andrade	Assessor I	DAS 01
Raimundo Nonato da Costa Nunes	Assessor I	DAS 01
Rosilene Silva de Oliveira	Assessor I	DAS 01
Solange Monteiro da Silva	Assessor I	DAS 01
Suely Menezes Portilho	Assessor I	DAS 01
Yasmim de Oliveira Grohs	Assessor I	DAS 01
Ana Cecília Nascimento Pussi	Assessor I	DAS 01
Luana Condes Brito	Assessor Técnico II	DAS 02
Nubia Matos de Souza	Assessor Técnico II	DAS 02
Carla Maria Oliveira de Souza	Assessor Técnico II	DAS 02
Carla Souza da Silva	Assessor Técnico II	DAS 02
Maria Jose Silva da Costa	Assessor Técnico II	DAS 02
Edmo da Silva Carneiro	Coord. Programa de Saúde	DAS 03

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de fevereiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D31965F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 308/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO N° 308/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de EVENTOS, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER – SETUR os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Antonio Carlos Barbosa de Souza	Assessor II	DAS 02
Airton Eduardo de Paiva	Assessor II	DAS 02
Claudenor da Silva Nascimento	Assessor I	DAS 01
Romerio Lima Criado	Assessor I	DAS 01
Marcos Lopes Ribeiro	Assessor I	DAS 01
Essivaldo Ribeiro da Silva	Assessor I	DAS 01
Valdemar Silva de Almeida Junior	Assessor I	DAS 01
Adalberto Moreira da Cruz	Assessor I	DAS 01
Raimundo Nonato Matos Mariano	Assessor I	DAS 01
Cícero Nacizo Braga	Assessor I	DAS 01
Antonio Barbosa da Silva	Assessor I	DAS 01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de fevereiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F8574FA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 309/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO N° 309/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Raimundo Agostinho Moura Pequeno	Secretario de Apoio Interestadual	DAS 09
Romildo Rodrigues da Silva	Secretario de Apoio Interestadual	DAS 09
Franciclaudio Rocha dos Santos	Assessor Especial Interestadual	DAS 06
Naiana Nunes Monteiro	Assessor IV	DAS 04
Rodrigo Soares dos Santos	Assessor Especial	DAS 06
Diogo Vieira Pereira	Assessor Especial	DAS 06
Niria Luzeiro Bezerra	Secretaria da Representação	DAS 07
Raylana Simão dos Santos	Assessor V	DAS 05
Cleudiane Sena da Silva	Assessor IV	DAS 04

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de fevereiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CA3A5060

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 310/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO N° 310/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de GABINETE DO VICE - PREFEITO os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Franklin Xavier Souto	Assessor I	DAS 01
Misma Salvino de Almeida	Assessor I	DAS 01
Mateus de Souza Pinheiro	Assessor I	DAS 01
Jairla das Neves de Vasconcelos	Assessor I	DAS 01
Gilcicley Silva de Oliveira	Assessor I	DAS 01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de fevereiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C6F0427D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 311/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO N° 311/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDIMENTO AO CIDADÃO E EMPREENDEDORISMO os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Fábrica Xavier Souto	Gerente Esp. da Assistência Social	DAS 09
Francisco Fagner Xavier Souto	Gerente II	DAS 03
Vânia Bessa da Silva	Gerente II	DAS 03
Gean Vitoriano da Silva	Assessor I	DAS 01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de fevereiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DECFD198

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2016

DEZEMBRO (31/12/2016)

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	69.822.735,00	69.822.7350,00	67.125.617,73	-2.697.117,27
RECEITAS TRIBUTARIAS	2.940.000,00	2.940.000,00	2.606.898.86	-333.101,14
Impostos	2.905.000,00	2.905.000,00	2.593.220.45	-331.779,55
Taxas	35.000,00	35.000,00	13.678,41	-21.321,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	888.000,00	888.000,00	1.142.877,79	254.877,79
Contribuições Sociais	888.000,00	888.000,00	932.033,38	44.033,38
Contribuição de Intervenções no Domínio Econômico	0,00	0,00	210.844,41	210.844,41
RECEITAS PATRIMONIAIS	525.200,00	525.200,00	1.376.046,77	850.846,77
Receitas de Valores Mobiliários	525.200,00	525.200,00	1.376.046,77	850.846,77
RECEITAS DE SERVIÇOS	246.000,00	246.000,00	214.773,06	-31.226,94
TRANSFERÊNCIAS ORRENTES	65.205.535,00	65.205.535,00	61.732.733,47	-3.472.801,53
Transferências Intergovernamentais	64.749.535,00	64.749.535,00	61.732.733,47	-3.016.801,53
Transferências de Convênios	456.000,00	456.000,00	0,00	-456.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	52.287,78	34.287,78
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Indenizações e Restituições	1.000.00	1.000,00	49.374,85	48.374,85
Receita da Dívida Ativa	16.000.00	16.000,00	2.912,93	-13.087,07

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.119.581,05	7.119.581,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.119.581,05	7.119.581,05
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	7.119.581,05	7.119.581,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**69.822.735,00**	**69.822.735,00**	**74.245.198,78**	**4.422.463,78**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**69.822.735,00**	**69.822.735,00**	**74.245.198,78**	**4.422.463,78**
DÉFICIT (IV)			2.397.059,55	
TOTAL (V) = (III+IV)	**69.822.735,00**	**69.822.735,00**	**76.642.258,33**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.186.924,93	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		3.186.924,93	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DEPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	62.375.235,00	69.810.244,92	66.086.659,37	66.079.659,37	65.949.608,60	3.823.585,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.712.620,00	37.885.985,71	36.021.825,12	36.021.825,12	35.894.274,35	1.864.160,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	6.738,00	6.737,05	6.737,05	6.737,05	0,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.642.615,00	32.017.521,21	30.058.097,20	30.051.097,20	30.048.597,20	1.959.424,01
DESPESAS DE CAPITAL	3.596.500,00	11.236.673,61	10.555.598,96	10.024.147,80	10.024.147,80	681.074,65
INVESTIMENTOS	3.316.500,00	10.850.287,61	10.169.213,90	9.637.762,74	9.637.762,74	681.073,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	386.686,00	386.385,06	386.385,06	386.385,0	0,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.714.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.072.250,00	1.035.750,00	0,00	0,00	0,00	1.035.750,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**68.757.985,00**	**82.182.668,53**	**76.42.258,33**	**76.103.807,17**	**75.973.756,40**	**5.540.410,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII)=(VI+VII)	**68.757.985,00**	**82.182.668,53**	**76.642.258,33**	**76.103.807,17**	**75.973.756,40**	**5.540.410,20**
SUPERÁVIT (IX)						
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**68.757.985,00**	**82.182.668,53**	**76.642.258,33**	**76.103.807,17**	**75.973.756,40**	**5.540.410,20**

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	154.423,00	7.000,00	125.707,00	125.707,00	28.716,00	7.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.423,00	7.000,00	125.707,00	125.707,00	28.716,00	7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.357.545,50	531.451,16	1.833.618,95	1.833.618,95	9.500,04	1.045.877,67
INVESTIMENTOS	2.357.545,50	531.451,16	1.833.618,95	1.833.618,95	9.500,04	1.045.877,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.511.968,50**	**538.451,16**	**1.959.325,95**	**1.959.325,95**	**38.216,04**	**1.052.877,67**

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	277.850,65	130.050,77	182.988,97	42.137,94	182.774,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.758,02	127.550,77	57.758,02	0,00	127.550,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.092,63	2.500.00	125.230,95	42.137,94	55.223,74
DESPESAS DE CAPITAL	8.856,50	0,00	6.245,00	0,00	2.611,50
INVESTIMENTOS	8.856,50	0,00	6.245,00	0,00	2.611,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**286.707,15**	**130.050,77**	**189.233,97**	**42.137,94**	**185.386,01**

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	816.000,00	816.000,00	696.654,96	-119.345,04
Receita de Contribuições	816.000,00	816.000,00	689.984,43	-126.015,57
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6.670,53	6.670,53

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.880.750,00	433.775,00	343.498,12	343.498,12	343.498,12	90.276,88
DESPESAS CORRENTES	1.880.750,00	433.775,00	343.498,12	343.498,12	343.498,12	90.276,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.880.750,00	433.775,00	343.498,12	343.498,12	343.498,12	90.276,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Ramon de Souza Lavor
Contador
CRC AM-011941-O-8

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:CB0969B1

MUNICÍPIO DE BORBA
ANEXO 13 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2016

DEZEMBRO (31/12/2016)

CONSOLIDADO

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**74.941.853,74**	**78.279.778,02**
ORDINÁRIO	33.873.355,23	33.085.652,39
CONVÊNIOS ESTADUAIS	4.554.540,07	7.051.712,21
CONVÊNIOS FEDERAIS	1.249.541,65	4.275.085,03
TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	10.438.346,36	10.456.251,49
TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS	602.137,64	755.787,27
FUNDEB	23.834.028,18	23.067.311,03
RPPS	2.161.633,09	0,00
CIDE	66.994,16	24.907,64
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.723.972,80	2.299.353,28
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	952.681.58	1.002.502,60
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	213.750,71	225.857,00
TRASNFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUA DE SAÚDE – FES	100.457,28	1.380.700,50
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS	3.278,40	105.975,29
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-5.832.863,41	-5.451.317,71
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**2.144.356,56**	**3.187.053,76**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.144.356,56	3.187.053,76
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS – INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	330,00
REPASSE RECEBIDO	2.144.356,56	3.186.723,76
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**9.499.890,92**	**7.786.334,20**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	668.501,93	2.584.545,36
RP NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	538.451,16	2.384.316,17
RP PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	130.050,77	200.229,19
CONSIGNAÇÕES	5.599.871,76	4.580.675,53
ENCARGOS SOCIAIS – OUTRAS ENTIDADES	0,00	1.517.979,59
IMPOSTOS SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF	75.077,86	83.503,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES DIVERSOS	0,00	24.843,45
INSS	1.655.480,71	2.063.492,01
ISS	254,06	19.305,54
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	519,37	694.829,46
PENSÃO ALIMENTÍCIA	144.683,34	139.364,21
PLANO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	37.357,69
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.911.492,80	0,00
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	16.935,37	0,00
RPPS – RETENÇOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.795.428,25	0,00
CRÉDITOS A RECEBER	3.231.517,23	621.113,31
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	70.730,64	123.867,39
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	23.597,37	19.666,80
VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	3.137.189,22	477.579,12
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**12.648.234,51**	**9.329.439,34**
CAIXA	205.978,85	93.353,00
CONTA ÚNICA	694.044,70	1.116.981,57
CONTA ÚNICA RPPS	1.441,08	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.005.915,11	8.119.104,77
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS	2.740.854,77	0,00

TOTAL	**99.234.335,73**	**98.582.605,32**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**76.985.756,45**	**77.808.650,03**
	2.314.778,95	0,00
	0,00	109.470,64
ORDINÁRIO	26.861.720,74	27.738.000,03
CONVÊNIOS ESTADUAIS	4.651.767,37	7.373.829,97
CONVÊNIOS FEDERAIS	1.769.922,63	4.419.138,08
TRANSFERÊNCIA DO DISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.415.097,97	10.267.295,19
TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS	693.589.75	741.047,56
FUNDEB	24.014.231,19	23.138.220,84
CIDE	67.473,24	22.563,40
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.968.160,05	2.666.746,41
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	910.185,64	1.048.516,84
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	197.448,95	244.697,37
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES	61.945,20	3.083,10
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS	59.434,77	36.040,60
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**2.144.356,56**	**2.134.082,52**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.144.356,56	2.134.082,52
REPASSE CONCEDIDO	2.144.356,56	2.134.082,52
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**10.474.160,39**	**5.991.638,26**
RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.148.559,92	1.640.384,73
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.959.325,95	1.222.494,07
RP PROCESSADOS PAGOS	189.233,97	417.890,66
CONSIGNAÇÕES	4.158.591,84	3.570.162,88
ENCARGOS SOCIAIS – OUTRAS ENTIDADES	0,00	1.175.760,29
IMPOSTOS SOBRE A RENDA NA FONTE – IRPF	68.562,78	82.211,51
INSS	1.101.753,80	1.461.787,40
ISS	254,06	20.103,05
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	651.159,80
PENSÃO ALIMENTÍCIA	144.502,22	141.783,16
PLANO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	37.357,67
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.911.492,81	0,00
RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	932.026,17	0,00
CRÉDITOS A RECEBER	4.167.008,63	781.090,65
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	226.203,00	220.602,05
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	76.632,00	26.926,66
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.864.173,63	533.561,94
SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**9.630.062,33**	**12.648.234,51**
CAIXA	5.542,72	203.978,85
CONTA ÚNICA	153.609,20	696.044,70
CONTA ÚNICA RPPS	18.292,88	1.441,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.722.761,58	9.005.915,11
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS	4.729.855,95	2.740.854,77
TOTAL	**99.234.335,73**	**98.582.605,32**

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

RAMON DE SOUZA LAVOR
Contador
CRC AM-011941-O-8

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:EFCAA951

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXO ANUAL 12 13 14 15_BALANCO 2016

CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA				Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS O,RÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DEFICIT (IV)	2.875.850,00	2.952.704,00	2.948.955,81	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.875.850,00	2.952.704,00	2.948.955,81	-3.748,19
SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOSADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.669.850,00	2.950.124,00	2.946.375,81	2.939.775,81	2.939.775,81	3.748,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.695.900,00	1.725.155,75	1.721.617,56	1.721.617,56	1.721.617,56	3.538,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	973.950,00	1.224.968,25	1.224.758,25	1.218.158,25	1.218.158,25	210,00
DESPESAS DE CAPITAL	206.000,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	0,00
INVESTIMENTOS	206.000,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.875.850,00	2.952.704,00	2.948.955,81	2.942.355,81	2.942.355,81	3.748,19
AMORTIZAÇÃO DADIVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.875.850,00	2.952.704,00	2.948.955,81	2.942.355,81	2.942.355,81	3.748,19
SUPERÁVIT	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.875.850,00	2.952.704,00	2.948.955,81	2.942.355,81	2.942.355,81	3.748,19

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.297,29	10.297,29	10.297,29	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.297,29	10.297,29	10.297,29	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.297,29	10.297,29	10.297,29	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Humaitá, 15/03/2017

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente
565.642.952-00

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	2.948.955,81	2.923.938,40
Ordinária	0,00	0,00	Vinculada	2.948.955,81	2.923.938,40
Vinculada	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.948.955,81	2.923.938,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.952.704,28	2.929.099,20	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.952.704,28	2.929.099,20	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Interferências Financeiras (III)	31.234,24	0,00	Interferências Financeiras (IX)	23.107,50	0,00
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA DECORRENTE C	31.234,24	0,00	HONRADEAVAIS	23.107,50	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	435.740,15	425.988,97	Pagamentos Extraorçamentários (X)	447.867,82	431.151,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	31.234,24	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	31.234,24	31.234,24
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	397.905,91	415.691,68	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	406.336,29	399.917,47

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.600,00	10.297,29	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	10.297,29	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	336,38	338,32	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	83,92	336,38
BANCO C/ MOVIMENTO	336,38	338,32	BANCO C/ MOVIMENTO	83,92	336,38
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	3.420.015,05	3.355.426,49	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	3.420.015,05	3.355.426,49

Humaitá, 15/03/2017

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente
565.642.952-00

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	25.392,37	33.771,57	PASSIVO CIRCULANTE	19.831,70	28.262,08
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	83,92	336,38	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	19.831,70	28.262,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	25.308,45	33.435,19	TOTAL DO PASSIVO	19.831,70	28.262,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	236.761,29	235.856,62			
IMOBILIZADO	236.761,29	235.856,62	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	242.321,96	241.366,11
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	955,85	21.082,89
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241.366,11	220.283,22
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	242.321,96	241.366,11
TOTAL	262.153,66	269.628,19	TOTAL	262.153,66	269.628,19
ATIVO FINANCEIRO	2.097,99	33.584,69	PASSIVO FINANCEIRO	26.431,70	38.559,37
ATIVO PERMANENTE	260.055,67	236.043,50	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				235.721,96	231.068,82
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.500,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	13.500,00	0,00

Humaitá, 15/03/2017

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente
565.642.952-00

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.007.046,02	2.933.989,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.952.704,28	2.929.099,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.952.704,28	2.929.099,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	54.341,74	4.890,74
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	54.341,74	4.890,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.006.090,17	2.912.907,05
PESSOAL E ENCARGOS	1.721.103,31	1.666.831,26
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	1.446.515,94	1.424.343,90
ENCARGOS PATRONAIS	274.587,37	242.487,36
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	479.963,58	748.604,76
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	284.623,95	88.556,90
SERVIÇOS	193.664,30	658.641,66
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.675,33	1.406,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	750.681,54	497.471,03
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADELEGADA	750.681,54	497.471,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	54.341,74	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	54.341,74	0,00
Resultado Patrimonial do Período	955,85	21.082,89

Humaitá, 15/03/2017

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente
565.642.952-00

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:21442C79

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ANUAL 12 13 14 15_BALANCO 2016

Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Exercício de 2016		
Administração Direta, Indireta e Fundacional		Período: Janeiro à Dezembro		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	79.613.779,56	79.613.779,56	83.657.775,47	4.043.995,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.756.128,85	4.756.128,85	4.810.345,47	54.216,62
IMPOSTOS	4.348.438,33	4.348.438,33	3.719.833,31	-628.605,02
TAXAS	407.690,52	407.690,52	1.090.512,16	682.821,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.388.600,00	1.388.600,00	1.395.122,94	6.522,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.388.600,00	1.388.600,00	1.395.122,94	6.522,94
RECEITA PATRIMONIAL	611.989,70	611.989,70	1.350.067,38	738.077,68
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	611.989,70	611.989,70	1.350.067,38	738.077,68
RECEITA DE SERVIÇOS	1.370.332,66	1.370.332,66	35.002,42	-1.335.330,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.212.918,09	69.212.918,09	73.432.198,59	4.219.280,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	67.262.918,09	67.262.918,09	72.936.458,87	5.673.540,78
Transf. de Conv.	1.950.000,00	1.950.000,00	495.739,72	-1.454.260,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223.110,26	223.110,26	194.241,08	-28.869,18
Multas e Juros de Mora	94.641,46	94.641,46	124.471,32	29.829,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	113.468,80	113.468,80	69.769,76	-43.699,04
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.050.700,00	2.050.700,00	2.440.797,59	390.097,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.050.700,00	2.050.700,00	2.440.797,59	390.097,59
RECEITAS DE CAPITAL	1.920.000,00	1.920.000,00	1.108.830,00	-811.170,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.108.830,00	1.108.830,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.108.830,00	1.108.830,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	-1.920.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	-1.920.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	81.533.779,56	81.533.779,56	84.766.605,47	3.232.825,91
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	81.533.779,56	81.533.779,56	84.766.605,47	3.232.825,91
DEFICIT (IV)	-	6.198.047,89	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	81.533.779,56	87.731.827,45	84.766.605,47	-2.965.221,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	70.244.640,60	78.377.361,55	74.164.025,68	73.285.470,57	73.241.088,02	4.213.335,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.903.623,56	34.553.089,51	34.034.685,83	34.003.285,99	34.003.285,99	518.403,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.340.017,04	43.824.272,04	40.129.339,85	39.282.184,58	39.237.802,03	3.694.932,19
DESPESAS DE CAPITAL	7.789.906,97	7.372.265,90	5.950.504,93	5.692.620,13	5.692.620,13	1.421.760,97
INVESTIMENTOS	6.466.084,31	6.761.306,61	5.339.545,64	5.081.660,84	5.081.660,84	1.421.760,97
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.323.822,66	610.959,29	610.959,29	610.959,29	610.959,29	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.499.231,99	1.982.200,00	0,00	0,00	0,00	1.982.200,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.499.231,99	1.982.200,00	0,00	0,00	0,00	1.982.200,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	81.533.779,56	87.731.827,45	80.114.530,61	78.978.090,70	78.933.708,15	7.617.296,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	81.533.779,56	87.731.827,45	80.114.530,61	78.978.090,70	78.933.708,15	7.617.296,84
SUPERAVIT (IX)	-	-	4.652.074,86	-	-	-4.652.074,86
TOTAL (X) = (VIII + IX)	81.533.779,56	87.731.827,45	84.766.605,47	78.978.090,70	78.933.708,15	2.965.221,98

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	207.596,96	958.568,97	828.772,79	828.769,50	321.503,92	15.892,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.108,67	0,00	0,00	0,00	13.108,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.488,29	958.568,97	828.772,79	828.769,50	308.395,25	15.892,51
DESPESAS DE CAPITAL	21.108,65	1.166.155,29	988.357,98	988.357,98	44.051,15	154.854,81
INVESTIMENTOS	21.108,65	1.157.267,68	988.357,98	988.357,98	44.051,15	145.967,20
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	8.887,61	0,00	0,00	0,00	8.887,61
TOTAL	228.705,61	2.124.724,26	1.817.130,77	1.817.127,48	365.555,07	170.747,32

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	10.946,17	3.144,77	3.144,77	0,00	10.946,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	905,00	0,00	0,00	0,00	905,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.041,17	3.144,77	3.144,77	0,00	10.041,17
DESPESAS DE CAPITAL	79.745,46	0,00	0,00	0,00	79.745,46
INVESTIMENTOS	79.745,46	0,00	0,00	0,00	79.745,46
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	90.691,63	3.144,77	3.144,77	0,00	90.691,63

HUMAITA, 18/03/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

AMAZONAS			EXERCÍCIO:2016		
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			DATA DE EMISSÃO:19/03/2017		
Administração Direta, Indireta e Fundacional					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	84.766.605,47	83.539.691,86	Despesa Orçamentária (VII)	80.114.530,61	83.148.726,75
Ordinária	51.345.410,80	47.179.413,02	Ordinária	41.392.534,15	39.849.333,15
Vinculada	33.421.194,67	36.360.278,84	Vinculada	38.721.996,46	43.299.393,60
BRASIL SEM MISERIA	0,00	124.524,00	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	33.556,17
CONVENIOS	495.739,72	4.808.890,93	BRASIL SEM MISERIA	140.668,17	96.018,04
ECD	465.982,26	0,00	CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO	37.738,86	0,00
EQUIPE VOLANTE	67.500,00	45.000,00	CONVENIOS	1.829.749,96	8.018.238,93
FARMACIA BASICA	249.205,19	210.865,93	ECD	23.006,88	0,00
FARMACIA POPULAR	150.000,00	137.500,00	EQUIPE VOLANTE	44.408,38	45.342,72
FNDE - PNAE CRECHE	45.580,00	0,00	FARMACIA BASICA	199.640,50	197.661,60
FNDE/PNATE	31.350,48	28.877,71	FARMACIA POPULAR	140.729,83	144.583,60
FUNDEB 40%	10.515.078,29	9.456.867,24	FNDE - PNAE CRECHE	36.712,74	0,00
FUNDEB 60%	14.830.646,55	14.716.463,73	FNDE/PNATE	14.512,00	36.788,00
IGD/SUAS	40.097,22	28.675,92	FUNDEB 40%	9.751.675,83	9.172.764,49
INCENTIVO CONROLE DA MALÁRIA	66.500,00	0,00	FUNDEB 60%	15.879.987,98	14.982.936,98
INCENTIVO CONTROLE DA DENGUE	102.796,46	0,00	HANSENIASE	14.271,00	0,00
INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	68.342,08	214.836,43	IGD/SUAS	51.455,90	40.255,98
MPAS/PETI	46.200,00	0,00	INCENTIVO CONROLE DA MALÁRIA	115.530,16	0,00
NASF	240.000,00	240.000,00	INCENTIVO CONTROLE DA DENGUE	93.969,51	0,00
PACS/MS	1.619.358,00	1.555.476,00	INCENTIVO REETRUTURAÇÃO DA VIG. EM SAÚDE	22.638,30	0,00
PMAQ	488.000,00	432.800,00	INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	201.332,30	148.136,99
PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.044,00	0,00	MAC ESTADUAL (Complementação)	595.929,43	0,00
PSF/MS	510.950,00	594.155,00	MPAS/PETI	42.703,12	0,00
PSVISA	691.014,18	0,00	NASF	190.347,33	233.958,74
REDE SAUDE MENTAL	331.999,89	355.909,39	PACS/MS	1.689.187,35	1.807.067,19
REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO UBS	81.600,00	0,00	PMAQ	550.553,36	391.406,06
SALARIO EDUCAÇÃO	1.045.376,45	1.165.736,43	PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.561,16	0,00
SAÚDE BUCAL	447.750,00	351.535,00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQAVS)	133.951,28	0,00
SAUDE FAMILIAS POP.RIBEIRINHA	182.000,00	261.715,00	PSF/MS	501.922,01	628.423,40
SCFV	225.075,00	555.300,00	PSVISA	863.136,14	0,00
SUS/MS	284.900,00	164.284,97	RECURSOS ORDINARIOS	2.948.955,81	2.923.938,40
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	22.552,00	-8.239,81	REDE SAUDE MENTAL	344.407,64	353.955,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	70.556,90	114.464,88	SALARIO EDUCAÇÃO	1.050.847,10	1.086.986,26
VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	804.640,09	SAÚDE BUCAL	343.400,66	339.347,03
			SAUDE FAMILIAS POP.RIBEIRINHA	180.203,59	240.450,63
			SCFV	425.153,78	440.924,81
			SUS/MS	0,00	933.778,76
			TETO ESTADUAL (Aumento)	261.708,40	0,00
			VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	1.002.873,11
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.952.704,28	2.929.099,20	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.102.704,28	2.929.099,20
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.952.704,28	2.929.099,20	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.102.704,28	2.929.099,20
Interferências Financeiras (III)	83.190,96	287.861,47	Interferências Financeiras (IX)	494.305,81	100.000,00
DEMAIS VARIACOES AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	228.392,78	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	60.000,00	100.000,00
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADO	31.234,24	0,00	HONRA DE AVAIS	23.107,50	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	51.956,72	0,00	SENTENCAS JUDICIAIS	411.198,31	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO	0,00	59.468,69			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	10.507.090,42	10.955.077,80	Pagamentos Extraorçamentários (X)	10.786.893,95	9.656.640,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	442.432,55	198.950,38	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	31.234,24	232.890,32
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	180,00	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	180,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Recebimentos Extraorçamentários (IV)	10.507.090,42	10.955.077,80	Pagamentos Extraorçamentários (X)	10.786.893,95	9.656.640,60
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	180,00	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	180,00
ISS A COMPENSAR	0,00	180,00	ISS A COMPENSAR	0,00	180,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	411.198,31	197.182,81	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	197.182,81
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	411.198,31	197.182,81	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	197.182,81
DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	822.396,62	394.365,62	DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	0,00	394.365,62
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	31.234,24	1.587,57	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	31.234,24	35.527,51
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	31.234,24	1.587,57	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	31.234,24	35.527,51
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	31.234,24	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	31.234,24	31.234,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	1.587,57	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	4.293,27
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	89.521,08	112.596,07	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	89.521,08	112.596,07
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	89.521,08	112.596,07	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	89.521,08	112.596,07
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOL	89.521,08	112.596,07	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOL	89.521,08	112.596,07
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	89.521,08	112.596,07	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	89.521,08	112.596,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	4.262,00	3.705,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	4.262,00	3.705,48
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	89.521,08	89.521,08	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.262,00	3.705,48
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	89.521,08	89.521,08	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	4.262,00	3.705,48
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	89.521,08	89.521,08	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	8.524,00	7.410,96
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	89.521,08	89.521,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.841.604,38	8.723.606,22
VALORES RESTITUÍVEIS	89.521,08	89.521,08	VALORES RESTITUÍVEIS	8.841.604,38	8.723.606,22
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	89.521,08	89.521,08	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	8.841.604,38	8.723.606,22
CONSIGNACOES	89.521,08	89.521,08	CONSIGNACOES	8.841.604,38	8.723.606,22
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	89.521,08	89.521,08	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.817.127,48	578.642,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	89.521,08	89.521,08	RP PROCESSADOS PAGOS	3.144,77	5.200,00
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	89.521,08	89.521,08			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	89.521,08	89.521,08	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	14.357.006,45	10.599.260,33
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	89.521,08	89.521,08	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	10.621.007,14	7.340.186,37
BANCO C/ MOVIMENTO	89.521,08	89.521,08	BANCO C/ MOVIMENTO	3.638.757,28	3.241.606,46
POUPANÇA	89.521,08	89.521,08	POUPANÇA	97.242,03	17.467,50
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	89.521,08	89.521,08	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	108.855.441,10	106.433.726,88

HUMAITA, 19/03/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

AMAZONAS				Exercício 2016	
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA				Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta, Indireta e Fundacional					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	16.192.660,47	13.938.051,32	PASSIVO CIRCULANTE	12.932.297,15	13.876.972,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.357.006,45	10.599.260,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	8.352.059,72	8.976.165,81
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.298.914,72	2.507.444,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	135.077,47	92.931,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	334.049,21	659.683,59	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	9.276,49	8.887,61
ESTOQUES	202.690,09	171.663,30	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.435.883,47	4.798.987,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE	53.482.942,80	48.487.421,41	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.404.324,46	2.233.502,64
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.041.974,86	7.253.581,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO P	1.328.755,41	2.132.668,50
IMOBILIZADO	45.440.967,94	41.233.840,41	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	75.569,05	100.834,14
			TOTAL DO PASSIVO	14.336.621,61	16.110.475,17
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	55.338.981,66	46.314.997,56
			RESULTADO DO EXERCICIO	9.976.248,83	14.314.405,64
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.362.732,83	32.000.591,92
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.338.981,66	46.314.997,56
TOTAL	69.675.603,27	62.425.472,73	TOTAL	69.675.603,27	62.425.472,73
ATIVO FINANCEIRO	14.359.323,94	11.084.516,28	PASSIVO FINANCEIRO	5.878.144,88	7.452.701,12
ATIVO PERMANENTE	55.316.279,33	51.340.956,45	PASSIVO PERMANENTE	9.756.773,06	11.171.565,44
SALDO PATRIMONIAL				54.040.685,33	43.801.206,17
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	5.473.776,21	6.511.107,46	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	250.000,00	188.500,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	67.959.326,38	50.693.190,44
TOTAL	5.473.776,21	6.511.107,46	TOTAL	68.209.326,38	50.881.690,44

HUMAITA, 19/03/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

AMAZONAS	Exercício de 2016	
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta, Indireta e Fundacional		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	95.824.802,00	89.179.830,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.963.390,56	8.894.874,26
IMPOSTOS	4.272.802,98	8.178.622,55
TAXAS	702.352,72	731.775,34
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-11.765,14	-15.523,63
CONTRIBUIÇÕES	3.891.370,53	3.861.955,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.891.370,53	3.861.955,32
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	58.825,68	971.752,78
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58.825,68	971.752,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	678.284,60	841.683,99
JUROS E ENCARGOS DE MORA	345.545,95	351.224,80
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	332.738,65	490.459,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	85.109.303,44	75.127.487,38
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.588.783,57	7.593.522,39
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	56.223.827,72	43.360.634,02
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	25.296.692,15	24.173.330,97
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	59.468,69
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	59.468,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.123.627,19	-577.391,51
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVAA CLASSIFICAR	1.017.328,73	482.854,48
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	51.956,72	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	54.341,74	-1.060.245,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.848.553,17	74.865.425,27
PESSOAL E ENCARGOS	34.692.682,67	36.916.605,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	29.577.932,29	31.828.518,07
ENCARGOS PATRONAIS	5.114.750,38	5.088.087,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	716.777,41	557.883,82
APOSENTADORIAS E REFORMAS	39.553,21	853,67
PENSÕES	23.365,73	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	653.858,47	557.030,15
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	35.984.096,04	20.017.424,01
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.855.625,59	8.412.514,08
SERVIÇOS	23.903.134,53	11.602.790,73
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	225.335,92	2.119,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	80,00	112.294,56
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	80,00	111.911,27
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	383,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.498.587,65	16.469.998,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.102.704,28	2.936.965,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.250.011,47	301.738,22
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.700,00	34.562,07
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.095.171,90	13.196.732,30
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	176.628,16	100.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	116.628,16	0,00
TRIBUTÁRIAS	725.359,50	691.218,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	725.359,50	691.218,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	54.341,74	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	54.341,74	0,00
Resultado Patrimonial do Período	9.976.248,83	14.314.405,64

HUMAITA, 19/03/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6532E2BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA -** Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/09, de 05 de maio de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, **Gratificação de Função, nível IV, símbolo CH-04,** para os servidores abaixo relacionados, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá:

NOME	FUNÇÃO	MAT
Alessandra Souza de Oliveira	Nutricionista	4642
Gislaine Passos de Goes	Nutricionista	4558
Raysa Maia das Mercês	Nutricionista	9682
Inara de Souza Pereira	Assistente Social	4555
Romilda Rocha Duarte	Assistente Social	4617
Ulisses Costa Simão	Psicólogo	4559
Lorena Loureiro da Hora	Fonoaudióloga	4556
Ranielly da Costa Relvas	Fonoaudióloga	9681

Art. 2º - Os servidores de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerão as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Educação, consoante a determinações superiores.

Art. 3º - Os servidores deverão apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.
Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de março de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-am

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ABEAACCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 718/PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.869/0001-27, com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiuva, 248 , Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior, prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017/PMM, RESOLVE registrar os preços da empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com Inscrição Estadual no 04.150.128-4, Localizada na Av. Ayrão, nº 690, Bairro: Centro, Manaus/AM; W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.442.420/0001-16, Inscrição Estadual 04.144.530-9, localizada na Av. Maués, 565 – Cachoeirinha, Manaus/Am;; ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP – CNPJ: 22.636.233/0001-18, localizada na Travessa Maceió, sala 01, 265 – Nossa Senhora das Graças, Manaus/Am; de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, PELO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, TENDO POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DESSES PRODUTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 005/2017, o qual é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições
ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP						
Nº	Descrição	Especif.	Apresentação	ANO:	V. Unit.	V. Total
1	Agente de União	Kit	Sistema Adesivo Dental Fotopolimerizável, indicado para união de resina, amálgama, porcelana e metal (inlay, onlay, coroa), frasco com 8ml de adesivo. Composto por Solução de Bisfenol A diglicidil dimetacrilato (Bis- GMA) e 2-hidroxietilmetacrilato (HEMA) combinados com um sistema de iniciação de polimerização.	192	330,00	R$ 63.360,00
4	Agulha Gengival - longa	cx. c/100	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g longa, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem embalagem individual	264	37,80	R$ 9.979,20
5	Amalgama nº: 1 - cápsula	pacte c/500	Amálgama em cápsulas 1 porção esférica e partícula fina, composto de 400 mg de prata e 368 mg de mercúrio.	48	1.791,00	R$ 85.968,00
10	Anestésico Prilocaína 3% c/vaso	cx. c/ 50	Anestésico Prilocaína, composição associada com felipressina, dosagem 3% + 0,03ui/ml, indicação injetável, características adicionais tubete de 1,8ml.	360	80,00	R$ 28.800,00
12	Cimento Cirurgico	Kit	Cimento cirúrgico pasta/pasta, sem eugenol indicado para cirurgias peridontais. Composto por 90 g (ácidos graxos, resinas naturais e sintética, hidrocarboneto saturado, timol, cera natural e essência de menta) e 90 g acelerador (óleo natural, óxido de zinco, hidrocarboneto saturado, timol, pigmento inorgânico e essência de menta).	96	75,50	R$ 7.248,00
14	Cimento de Hidróxido de Cálcio	Kit	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco para uso endodôntico, composto de 2 tubetes plásticos com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio, um tubete plástico com 2,2g de glicerina.	168	45,00	R$ 7.560,00

17	Cimento Provisório	Kit	Cimento obturador provisório à base de óxido de zinco sem eugenol c/ 20 g.	168	23,77	R$ 3.993,36
18	Clorexidina 2%	Frasco	Solução aquosa de clorexidina a 2%, frasco de 1000ml.	96	19,85	R$ 1.905,60
20	Condicionador Ácido AC 37	seringa	Condicionador ácido esmalte, apresentação gel, composição ácido fosfórico a 37%, cor azul, uso odontológico, indicação condicionamento do esmalte e dentina, aplicação adesão materiais restauradores	240	5,50	R$ 1.320,00
28	Esponja Hemostática (Hemospan)	Pct.	Hemostático absorvível, material fibrina de plasma de sangue bovino, comprimento 1, largura 1, esterilidade estéril, aplicação em odontologia, espessura 1.	168	36,00	R$ 6.048,00
32	Filme para Radiografia - infantil	cx. c/100	Filme para radiografia dental, infantil, formato 22 x 35 mm, IP- 01, periapical, 100 unidades,	96	180,00	R$ 17.280,00
38	Hidróxido de Cálcio - Radiopaco	Kit	Hidróxido cálcio, componente básico hidróxido de cálcio radiopaco, tipo dycal, aspecto físico pasta, características adicionais kit composto por tubo catalizador (11g), tubo base.	168	47,00	R$ 7.896,00
39	Material Restaurador Intermediário (PRESA RÁPIDA) Ex: I.R.M.	Kit	Cimento odontológico, composição óxido zinco/eugenol, apresentação pó / líquido, uso curativo provisório/forramento cavidades, tipo cimento irm ii, características adicionais pó, frasco com 38 gramas/líquido, frasco com 15 ml, aplicação restauração dentária (pó e líquido) - presa rápida.	204	50,00	R$ 10.200,00
42	Ionômero de Vidro - Resinoso	Kit	Cimento ionômero vidro, resinoso tipo fotopolimerizável, aplicação restauração e forramento, Kit contendo 5 gramas de pó cor A3, 5ml de líquido, 2,5 ml de primer e 2,5 ml de bond .	144	125,00	R$ 18.000,00
50	Pasta Profilática	unidade	Pasta profilática com flúor e clorexidine, sem óleo bisnaga 50g sabor hortelã.	168	10,00	R$ 1.680,00
53	Resina - cor I	unidade	Resina composta micro-hibrída à base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, composta de vidro bário alumínio fluoretado (0,02 – 2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 µm), tamanho médio das partículas 0,7µm cor I, seringa c/ 4g.	144	82,00	R$ 11.808,00
61	Roletes de Algodão - odontológico	Pct.	Algodão hidrófilo, apresentação rolete, peso 25, cor branca, características adicionais macio, homogêneo, sem impurezas, inodoro, boa absorção, aplicação isolamento odontológico	420	2,60	R$ 1.092,00
62	Selante	Kit	Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável por luz visível Composição Bis GMA uretano modificado, trietileno glicol dimetacrilato, borosilicato de alumínio e bário, éster tetracrílico ácido fosfórico, fluoreto de sódio,N- metil dietanolamina e canforoquinona.	144	87,00	R$ 12.528,00

WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA

Nº	Descrição	Especif.	Apresentação	ANO:	V. Unit.	V. Total
2	Agente de União	Kit	Sistema Adesivo Dental Fotopolimerizável, indicado para união de resina, amálgama, porcelana e metal (inlay, onlay, coroa), frasco com 8ml de adesivo. Composto por Solução de Bisfenol A diglicidil dimetacrilato (Bis- GMA) e 2-hidroxietilmetacrilato (HEMA) combinados com um sistema de iniciação de polimerização.	192	30,69	R$ 5.892,48
6	Amalgama nº: 2 - cápsula	pacte c/500	Amálgama em cápsulas 2 porções esféricas e partícula fina, composto de 600 mg de prata e 552 mg de mercúrio.	48	2.239,64	R$ 107.502,72
8	Anestésico Mepivacaina 2% s/vaso	cx. c/ 50	Anestésico Mepivacaína cloridrato, apresentação associada com norepinefrina, dosagem 2% + 1:100.000 indicação injetável, características adicionais tubete de 1,8ml.	120	110,52	R$ 13.262,40
9	Anestésico Mepivacaina 3% c/vaso	cx. c/ 50	Anestésico Mepivacaína cloridrato, dosagem 3%, indicação injetável, características adicionais tubete de 1,8ml.	120	110,52	R$ 13.262,40
13	Cimento Odontológico	Kit	Cimento odontológico, composição hidróxido de cálcio, apresentação pó, características adicionais frasco com 12 gramas/líquido, frasco com 10 ml de, aplicação obturação canais radiculáres	168	38,90	R$ 6.535,20
15	Cimento Endodôntico	Kit	Cimento endodôntico com boa tolerância dos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Com tempo de presa a 37°C de aproximadamente 20 minutos. Composto: 12g Pó (Óxido de Zinco, Resina hidrogenada, Subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e Borato de sódio). 10ml Líquido (Eugenol e Óleo de Amêndoas Doces).	96	32,60	R$ 3.129,60
19	Clorexidina 0,12% - solução	Frasco	Solução bucal de gluconato Clorexidina 0,12% frasco de 500ml.	96	36,67	R$ 3.520,32
22	Cunhas Anatômicas	pacte c/500	Cunhas Anatômicas indicadas para uso geral em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. São produzidas em madeira branca, com o formato anatômico da ameia, em 4 tamanhos codificados por cores (corantes atóxicos) Apresentação: refil – sortidas – 500 unidades.	96	155,37	R$ 14.915,52
24	EDTA	Frasco	EDTA, composição ácido etileno tetracético / hidróxido de potássio, apresentação líquido, aplicação auxiliar de preparo de canais radiculares	96	8,30	R$ 796,80
25	Escova de Robinson - branca	unidade	Escova de robinson, cor branca, ponta em forma de cone	240	1,94	R$ 465,60
26	Escova de Robinson - tipo pincel	unidade	Escova de robinson, tipo ponta pincel, uso contra-ângulo	240	1,94	R$ 465,60
27	Escova de Robinson - tipo taça	unidade	Escova de robinson, tipo ponta taça, uso contra-ângulo	240	1,94	R$ 465,60
31	Filme para Radiografia - adulto	cx. c/100	Filme para raio-x periapical adulto, formato 31x41mm (1"1/4 x 1" 5/8) – unidades,	96	150,54	R$ 14.451,84
33	Fio Dental	Frasco	Fio dental material resina termo plástica /cera e essência com tubo de 100 metros.	360	2,71	R$ 975,60
34	Fixador p/ Raio X - odontológico	litro	Fixador para uso odontológico, composto de água (80-85%), tiocianato de amônio (5-10%), tiossulfato de amônio (5-10%),uso odontológico, aplicação processamento manual filmes dentais intraorais frasco c/ 475ml.	168	14,55	R$ 2.444,40
35	Fluor gel	frasco	Flúor acidulado gel para aplicação tópica, sabor tutti frutti, frasco com 200ml.	168	7,89	R$ 1.325,52
36	Hidróxido de Cálcio	Frasco	Hidróxido de Cálcio pró análise, pote com 10g.	168	5,38	R$ 903,84
40	Ionômero de Vidro	kit	Cimento odontológico, composição ionômero de vidro polimerizável, apresentação pó / líquido, uso forramento cavidades/restaurações em geral, tipo forrador, características adicionais restaurador intermediário cor a3	168	25,84	R$ 4.341,12
43	Matriz de aço 0,05 x 5 x 500mm	unidade	Matriz de aço 0,05 x 5 x 500mm.	240	2,10	R$ 504,00
44	Matriz de aço 0,05 x 7 x 500mm	unidade	Matriz de aço 0,05 x 7 x 500mm.	240	2,10	R$ 504,00
45	Matriz de Poliester	cx. c/50	Matriz de poliéster, envelope c/ 50 tiras 10x120x0,05mm.	168	2,88	R$ 483,84
46	Óleo p/ Caneta de Alta Rotação	Frasco	Óleo Lubrificante para alta rotação, baixa viscosidade, mineral, com bico aplicador frasco de 100ml/ 70g.	96	13,49	R$ 1.295,04
47	Óleo p/ Caneta de Baixa Rotação	Frasco	Óleo Lubrificante para baixa rotação, baixa viscosidade, mineral, com bico aplicador frasco de 100ml/ 70g.	96	13,49	R$ 1.295,04
49	Pasta de Hidróxido de Cálcio	Kit	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico, com PMCC, contém 2 tubetes plásticos c/ 2,7g de pasta(cada) e 01 tubete c/ 2,2g de glicerina.	96	58,01	R$ 5.568,96
51	Resina B 2	unidade	Resina composta micro-hibrída à base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, composta de vidro bário alumínio fluoretado (0,02 – 2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 µm), tamanho médio das partículas 0,7µm cor B2, seringa c/ 4g.	144	20,30	R$ 2.923,20
52	Resina B 3	unidade	Resina composta micro-hibrída à base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, composta de vidro bário alumínio fluoretado (0,02 – 2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 µm), tamanho médio das partículas 0,7µm cor B3, seringa c/ 4g.	144	20,30	R$ 2.923,20
54	Resina A 2,0	unidade	Resina composta fotopolimerizável,à base de micropartículas pré-polimerizadas, com polimento de alto brilho composto com base em uretano dimetacrilato (UDMA) contendo: dióxido de silício altamente disperso (0,02µm -0,07µm), partículas pré-polimerizadas (10- 20µm) tamanho médio das partículas 0,04µm, seringa com 4g cor A2.	144	20,30	R$ 2.923,20
55	Resina A 3,0	unidade	Resina composta fotopolimerizável,à base de micropartículas pré-polimerizadas, com polimento de alto brilho composto com base em uretano dimetacrilato	144	20,30	R$

			(UDMA) contendo: dióxido de silício altamente disperso (0,02µm -0,07µm), partículas pré-polimerizadas (10- 20µm) tamanho médio das partículas 0,04µm, seringa com 4g cor A3.			2.923,20
56	Resina A 3,5	unidade	Resina composta fotopolimerizável,à base de micropartículas pré-polimerizadas, com polimento de alto brilho composto com base em uretano dimetacrilato (UDMA) contendo: dióxido de silício altamente disperso (0,02µm -0,07µm), partículas pré-polimerizadas (10- 20µm) tamanho médio das partículas 0,04µm, seringa com 4g cor A3,5.	144	20,30	R$ 2.923,20
58	Resina C 2	unidade	Resina composta fotopolimerizável,à base de micropartículas pré-polimerizadas, com polimento de alto brilho composto com base em uretano dimetacrilato (UDMA) contendo: dióxido de silício altamente disperso (0,02µm -0,07µm), partículas pré-polimerizadas (10- 20µm) tamanho médio das partículas 0,04µm, seringa com 4g cor C2.	120	20,30	R$ 2.436,00
59	Resina C 3	unidade	Resina composta fotopolimerizável,à base de micropartículas pré-polimerizadas, com polimento de alto brilho composto com base em uretano dimetacrilato (UDMA) contendo: dióxido de silício altamente disperso (0,02µm -0,07µm), partículas pré-polimerizadas (10- 20µm) tamanho médio das partículas 0,04µm, seringa com 4g cor C3.	120	20,30	R$ 2.436,00
60	Revelador p/ Raio X - odontológico	litro	Revelador para uso odontológico, composto de água (85-90%), metabissulfito de sódio (5-10%) e hidroquinona (2%), prazo de validade não inferior a dois anos, frasco c/ 475ml.	168	14,55	R$ 2.444,40
63	Sulgador Descartável	pct. c/40	Sugador de saliva, descartável atóxico, pontas coloridas, macias, emborrachadas, flexíveis, tamanho 130mmx 6,5mm, PVC não reciclado, pacote com 40 und.	240	6,66	R$ 1.598,40
64	Taça de borracha	unidade	Taça de borracha	96	1,74	R$ 167,04
66	Tira de Lixa de aço para amalgama	cx. c/150	Tira lixa Metálica p/ amalgama 4mm.	96	13,30	R$ 1.276,80
67	Tira de Lixa para resina	cx. c/150	Tira de lixa de poliéster para acabamento e polimento dental, com granulação média (cinza)- fina (branca) com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina com centro neutro, caixa com 150 lixas 4mm x 170mm.	96	21,22	R$ 2.037,12

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA

Nº	Descrição	Especif.	Apresentação	ANO:	V. Unit.	V. Total
3	Agulha Gengival - curta	cx. c/100	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g curta, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem embalagem individual	264	56,00	R$ 14.784,00
7	Anestésico Lidocaina 3% c/vaso	cx. c/ 50	Anestésico local injetável a base de Lidocaína com adrenalina 1:50.000 a 2%, caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	360	65,00	R$ 23.400,00
11	Aplicador Descatável	cx. c/100	Pincéis aplicadores descartáveis, uso odontológico , composto de polypropileno e fibras de nylon, fabricados com minúsculas fibras isentas de fiapos e não absorventes. São indicados para levar e depositar: Soluções identificadoras (cárie, placa), agentes adesivos, selantes, eugenol, soluções, hemostáticas, forradores cavitários, condicionadores, ácidos, acetona, fluoretos. Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto 1/8 de uma gota. caixa com 100 unidades.	216	18,00	R$ 3.888,00
16	Cimento Hidróxido de Cálcio	Kit	Cimento odontológico, composição hidróxido de cálcio, apresentação pasta, uso forramento cavidades (base + catalisador)	168	29,00	R$ 4.872,00
21	Condicionador Ácido Gel	seringa	Ácido Fosfórico a 37% Gel, seringa 2,5 ml.	240	8,00	R$ 1.920,00
23	Dessensibilizante de dentina	seringa	Dessensibilizante dentinário gel a base de cloreto de estrôncio, espessante, corante, conservante, água deionizada. seringa 2,5ml ou 3 ml.	96	32,00	R$ 3.072,00
29	Eucaliptol	Frasco	Eucaliptol	72	14,70	R$ 1.058,40
30	Eugenol - liquido	Frasco	Eugenol	168	20,20	R$ 3.393,60
37	Hidróxido de Cálcio - para forramento	Kit	Hidróxido de Cálcio radiopaco para forramento pasta/pasta, composto de 01 tubo de pasta base (13g), 01 tubo de pasta catalisadora (11g) e 01 bloco de mistura. Composição da base: Éster Glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais.	168	29,00	R$ 4.872,00
41	Ionômero de Vidro - Fotopolimerizável	kit	Cimento ionômero vidro, tipo restaurador e fotopolimerizável, composição pó ionômero vidro/ativador/primer/gloss acabamento, aplicação dentística, características adicionais modificado por resina de presa tripla	144	210,00	R$ 30.240,00
48	Para-mono-cloro	Frasco	Para-mono-cloro fenol canforado 20ml, aplicação dentina e ramificações do canal radicular, características adicionais antimicrobiano embebido em algodão para curativo	96	12,60	R$ 1.209,60
57	Resina OB 2	unidade	Resina composta micro-hibrída à base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, composta de vidro bário alumínio fluoretado (0,02 – 2 µm), dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 µm), tamanho médio das partículas 0,7µm cor OB2, seringa c/ 4g.	120	78,00	R$ 9.360,00
58	Tricresol	Frasco	Tricresol formalina 10ml.	96	9,50	R$ 912,00
68	Verniz Carvitário	Bisnaga	Verniz com flúor, formulação concentrada de fluoreto de sódio a 5%. Composição: fluoreto de sódio, colofônia, álcool etílico, goma laca, mástica, sacarina, aroma e cera branca de abelha. Com ação de impregnação profunda para maior eficácia dessensibilizante no tratamento de colos dentários sensíveis. Bisnaga com 10ml.	96	32,00	R$ 3.072,00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 13 de março de 2017, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MAUÉS, 13 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ Nº 04.214.086/0001-06

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP
CNPJ: 22.636.233/0001-18

W N COMERCIO, IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.442.420/0001-16

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:949258EC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 716/PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.869/0001-27, com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior, prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com Inscrição Estadual no 04.150.128-4, Localizada na Av. Ayrão, nº 690, Bairro: Centro, Manaus/AM; SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 07.292.903/0001-32, Inscrição Estadual 04.213.821-3, localizada na Rua Tancredo Neves, 570 – Parque 10, Manaus/Am; NORTEGREEN PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES, CNPJ : 24.218.223/0001-98, Inscrição Estadual 05.376.953-8, estabelecida na Av. Tefé, 463 – Cachoeirinha, Manaus/Am; INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com Inscrição Estadual no 04.150.128-4, Localizada na Av. Ayrão, nº 690, Bairro: Centro, Manaus/AM; ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP – CNPJ: 22.636.233/0001-18, localizada na Travessa Maceió, sala 01, 265 – Nossa Senhora das Graças, Manaus/Am; W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.442.420/0001-16, Inscrição Estadual 04.144.530-9, localizada na Av. Maués, 565 – Cachoeirinha, Manaus/Am; BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ; 04.315.858/0001-04, Inscrição estadual 04.146.814-7, localizada na Av. Tarumã, 1315 – Praça 14 – Manaus/Am; VIMED – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 07.073.210/0001-59, Inscrição estadual 04.400.057-0, localizada na Rua José Miranda Coelho, 277 –Altos, Bairro Jorge Teixeira IV Etapa, Manaus-Am; DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59, Inscrição estadual 04.133.105-2, localizada na Av. Professor Nilton Lins, 769 Flores, Manaus/Am;; de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, PELO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, TENDO POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DESSES PRODUTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 005/2017, o qual é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA					
ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
15	pct.	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados. Pacote c/ 50 unid.	480	R$ 86,00	R$ 41.280,00
21	unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 6,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
25	unidade	Cateter p/ oxigênio tipo óculos, neonatal, descart., estéril, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.	1.800	R$ 1,75	R$ 3.150,00
37	unidade	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	8.400	R$ 3,60	R$ 30.240,00
47	cx. c/ 24	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4,0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.Embalagem em envelope aluminizado.	120	R$ 160,00	R$ 19.200,00
54	cx. c/ 24	Fio cirúrgico nylon n º 3-0, monofilamento, 45cm c/ agulha ½ circulo triangular 4,0cm -Cuticular	120	R$ 45,00	R$ 5.400,00
57	cx. c/24	Fio cirúrgico seda nº 2-0, 45cm, agulha 1/2 círcular triangular 2,5 cm Odontologico	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00
75	unidade	Máscara p/ nebulização infantil, plástico atóxico, c/ cabeçote, injetor, e umidificador, extensão e elástico, infantil.	336	R$ 12,96	R$ 4.354,56
78	cx. c/100	Lâmina de Bisturi - nº: 15, em aço carbono, esterilazada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	144	R$ 35,00	R$ 5.040,00
88	cx. c/100	Luva para procedimento, material látex, tamanho grande - 8,0, características adicionais com pó bio absorvível e punho com bainha, esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, comprimento cano 80, espessura 0,10, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidências periciais	360	R$ 28,00	R$ 10.080,00
95	litro	Povidine degermante 1000 ml	480	R$ 24,00	R$ 11.520,00
103	unidade	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.	96.000	R$ 0,72	R$ 69.120,00
108	unidade	Sonda Naso gastrica longa n° 08	600	R$ 1,10	R$ 660,00
115	litro	Vaselina liquida, em frasco com tampa rosquável e lacre de segurança, frasco 1000 ML	480	R$ 79,00	R$ 37.920,00
SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA					
ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
4	unidade	Catéter Intravenoso Periférico - Nr 18 Atadura de crepe 10cm x 4,5m; 13 fios; fios de puro algodão	2.400	R$ 2,63	R$ 6.312,00
9	pacote	Atadura de crepe 10 cm x 4,5m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Pct c/ 12.	360	R$ 9,00	R$ 3.240,00
11	pacote	Atadura de crepe 20cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pct. c 12 unidades	360	R$ 15,50	R$ 5.580,00
22	unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 7,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre	120	R$ 31,23	R$ 3.747,60
27	caixa	Coletor de material perfuro cortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfuro cortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 20,0 litros, e capacidade útil de 18,0 litros, com superfície interna impermeabilizada). Caixa c/ 10 unid.	360	R$ 87,00	R$ 31.320,00
56	cx. c/24	Fio cirúrgico nylon n º 5-0, monofilamento, 45cm c/ agulha ½ circulo triangular 4,0 cm -Cuticular	72	R$ 45,00	R$ 3.240,00
60	cx. c/ 24	Fio cirúrgico seda nº 3-0 cm. Cada envelope contendo 3 fios de 70cm, agulha 3/8 círculo espatulada 3. 0cm.Gastro	72	R$ 60,00	R$ 4.320,00
74	unidade	Máscara p/ nebulização adulto, plástico atóxico, c/ cabeçote, injetor, e umidificador, extensão e elástico, adulto	336	R$ 12,00	R$ 4.032,00
76	cx. c/100	Lâmina de Bisturi - nº: 11, em aço carbono, esterilazada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - carbono, esterilazada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	180	R$ 35,00	R$ 6.300,00
82	cx. c/100	Lâmina de Bisturi - nº: 24, em aço carbono, esterilazada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	144	R$ 35,00	R$ 5.040,00
86	par	Luva Cirúrgica estéril - Nr 8,0	3.600	R$ 1,90	R$ 6.840,00
102	unidade	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.	96.000	R$ 0,50	R$ 48.000,00
105	unidade	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual	96.000	R$ 0,33	R$ 31.680,00
WN COMERCIO IMP. E REP. LTDA					
ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
23	unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 8,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00

38	rolo	Esparadrapo hipo - lérgico, microporoso 10cmx4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	240	R$ 6,38	R$ 1.531,20
41	rolo	Esparadrapo hipo- alérgico 50cmx4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	1.560	R$ 5,10	R$ 7.956,00
58	cx. c/ 24	Fio cirúrgico seda nº 3-0, 45cm, agulha 1/2 círcular triangular 1,7 cm Odontologico	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00
61	cx. c/ 24	Fio cirúrgico seda nº 4-0, 45cm, agulha 1/2 círcular triangular 1,7 cm Odontologico	72	R$ 60,00	R$ 4.320,00
68	unidade	Frasco p/ drenagem toráxica cap. 1500ml, estéril, em PVC rígido e transparente, graduação em relevo 50 - 50ml, extensão em PVC translúcido, clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polipropileno c/ sistema de rosca c/ entrada p/ extensão	180	R$ 45,00	R$ 8.100,00
92	rolo	Papel Grau Cirúrgico 110mm x 110m	180	R$ 61,21	R$ 11.017,80
94	rolo	Papel grau cirurgico rolo 150mmx100	180	R$ 150,00	R$ 27.000,00
96	litro	Povidine tópico 1000 ml 10%	480	R$ 16,58	R$ 7.958,40
106	unidade	Sonda Naso gastrica longa n° 04	600	R$ 1,10	R$ 660,00
110	Kit	Sistema de drenagem de tórax 2000ml.nº 32 Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente	120	R$ 44,62	R$ 5.354,40
111	Kit	Sistema de drenagem de tórax 1500ml.nº 34 Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente.	120	R$ 44,62	R$ 5.354,40
112	Kit	Sistema de drenagem de tórax 1500ml. nº 36 Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente.	120	R$ 44,62	R$ 5.354,40

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
28	caixa	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, com superficie internaimpermeabilizada). Caixa c/ 10 unid.	360	R$ 82,00	R$ 29.520,00
39	rolo	Esparadrapo hipo- alérgico 10cmx4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	1.920	R$ 6,40	R$ 12.288,00
63	pacote	Fralda descartável geriátrica tam. grande, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável.	360	R$ 16,00	R$ 5.760,00
64	pacote	Fralda descartável geriátrica tam. médio, material impermeável, c/ mcamadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável.	360	R$ 16,00	R$ 5.760,00
69	rolo	Filme para ultassonografia sony UPP-110S - 110mm x 20m	180	R$ 89,00	R$ 16.020,00
70	galão c/05	Gel para Ultrassonografia	60	R$ 37,00	R$ 2.220,00
83	pacote	Lençol hospitalar (2,00m x 90cm), descartável, em não tecido 100% - confeccionado em TNT, 100% polipropileno - sem elástico. Minima 20g/m2. pacote c/ 10 unidade.	720	R$ 14,00	R$ 10.080,00
84	par	Luva Cirúrgica estéril - Nr 7,0	3.600	R$ 1,90	R$ 6.840,00
85	par	Luva Cirúrgica estéril - Nr 7,5	3.600	R$ 1,90	R$ 6.840,00
87	par	Luva Cirúrgica estéril - Nr 8,5	3.600	R$ 1,90	R$ 6.840,00
89	cx. c/100	Luva para procedimento, material látex, tamanho médio - 7,5, características adicionais com pó bioabsorvível e punho com bainha, esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, comprimento cano 80, espessura 0,10, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidências periciais	2.640	R$ 24,00	R$ 63.360,00
90	cx. c/100	Luva para procedimento, material látex, tamanho pequeno - 7,0, características adicionais com pó bioabsorvível e punho com bainha, esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, comprimento cano 80, espessura 0,10, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidências periciais	2.640	R$ 24,00	R$ 63.360,00
99	unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	24.000	R$ 0,38	R$ 9.120,00
100	unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	24.000	R$ 0,38	R$ 9.120,00
114	unidade	Torneira de 03 vias em plástico (descartável), esterelizada e embalada à vácuo individualmente.	7.200	R$ 1,10	R$ 7.920,00

NORTEGREEN PROD. FARM. E HOSP. LTDA

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	pct	Abaixadores de Madeira p/ língua pct. c/ 100	312	R$ 7,24	R$ 2.258,88
5	unidade	Catéter Intravenoso Periférico - Nr 20	2.400	R$ 2,63	R$ 6.312,00
7	unidade	Catéter Intravenoso Periférico – Nr 24	3.600	R$ 2,63	R$ 9.468,00
12	pacote	Atadura de crepe 25cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pct. c 12 unidades	360	R$ 28,96	R$ 10.425,60
14	Pct. c/10	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa.Pct c/ 10.	600	R$ 40,18	R$ 24.108,00
17	unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 3,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
18	unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 4,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
19	unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 4,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
20	unidade	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 5,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
30	unidade	Coletor de urina sistema fechado 1000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante.	1.800	R$ 7,00	R$ 12.600,00
42	cx. c/24	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 4,0cm . Ginecológico. Embalagem em envelope aluminizados	72	R$ 160,00	R$ 11.520,00
43	cx. c/24	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	72	R$ 160,00	R$ 11.520,00
44	cx. c/24	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1, trançado, 75cm, agulha ½ circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	72	R$ 160,00	R$ 11.520,00
46	cx. c/24	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3,0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.Embalagem em envelope aluminizado.	96	R$ 160,00	R$ 15.360,00
48	cx. c/24	Fio cirúrgico catgut simples nº 1, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado	72	R$ 160,00	R$ 11.520,00
49	cx. c/24	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado	72	R$ 160,00	R$ 11.520,00
80	cx. c/100	Lâmina de Bisturi - nº: 22, em aço carbono, esterilizada	144	R$ 35,00	R$ 5.040,00
104	unidade	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.	96.000	R$ 0,32	R$ 30.720,00
113	unidade	Termômetro clínico com graduação a laser, formato achatado, capilar em relevo (35ºC - 42ºC), coluna de mercúrio visivel com fundo amarelo; Com selo do INMETRO.	600	R$ 14,00	R$ 8.400,00

BARAH COM. DE PROD. FARM. LTDA

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
16	pct.	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados. Pacote c/ 50 unid.	500	R$ 87,09	R$ 43.545,60
31	pct.	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão, 8 dobras, 13 fios/cm², isenta de amido, após esterilização deverá manter capacidade de absorção de líquidos. Pacote c/ 500 unid.	5.400	R$ 40,32	R$ 217.728,00
71	rolo	Gaze em rolo 91cm x 91m, tipo queijo, 11 fios/cm².	300	R$ 81,00	R$ 24.300,00
73	Pct. c/100	Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca c/ 100	400	R$ 11,71	R$ 4.681,15
91	Pct. c/100	Máscara cirúrgica retangular descartável, não tecido, antialérgico, macio, com tripla camada. Pacote c/ 100 unid.	480	R$ 9,07	R$ 4.354,56

DECARES COMERCIO LTDA

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
2	unidade	Catéter Intravenoso Periférico – Nr 14	2.400	R$ 2,63	R$ 6.312,00
3	unidade	Catéter Intravenoso Periférico - Nr 16	2.400	R$ 2,63	R$ 6.312,00
6	unidade	Catéter Intravenoso Periférico – Nr 22	2.400	R$ 2,63	R$ 6.312,00
8	cx. c/100	Agulha Hipodérmica descartável 25x 8 (21Gx1)	240	R$ 8,00	R$ 1.920,00
10	pacote	Atadura de crepe 15cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pct. c 12 unidades	360	R$ 15,50	R$ 5.580,00
13	pacote	Atadura de crepe 30cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pct. c 12 unidades	360	R$ 31,00	R$ 11.160,00
24	unidade	Cateter p/ oxigênio tipo óculos, adulto, descart., estéril, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.	1.800	R$ 1,50	R$ 2.700,00
26	unidade	Clamp Umbilical - tamanho único, confeccionado em plástico atóxico (PVC), embalada à vácuo individualmente.	3.600	R$ 0,60	R$ 2.160,00
62	pacote	Fralda descartável geriátrica tam. Extra Grande, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável, na faixa, ajustável, unissex.	360	R$ 16,00	R$ 5.760,00
65	pacote	Fralda descartável p/ crianças acima de 12kg (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	480	R$ 6,00	R$ 2.880,00
66	pacote	Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	480	R$ 6,00	R$ 2.880,00
93	rolo	Papel Grau Cirúrgico 180mm x 100m	180	R$ 234,00	R$ 42.120,00
98	unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer	1.800	R$ 0,32	R$ 5.760,00
107	unidade	Sonda Naso gastrica longa n° 06	600	R$ 1,10	R$ 660,00
109	unidade	2 vias c/balão n° 20	360	R$ 5,10	R$ 1.836,00
ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP					
ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
29	caixa	Coletor de material perfuro cortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfuro cortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 7,0 litros, e capacidade útil de 5,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).Caixa c/ 10 unid.	360	R$ 33,60	R$ 12.096,00
32	Pacote	Dreno de Penrose nº 01 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual, pct c/12 unidades	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
33	pacote	Dreno de Penrose nº 02 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual, pct c/12 unidades	120	R$ 10,50	R$ 1.260,00
34	pacote	Dreno de Penrose nº 013 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual, pct c/12 unidades	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
35	pacote	Dreno de Penrose nº 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual, pct c/ 12 unidades.	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
36	unidade	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	18.000	R$ 1,45	R$ 26.100,00
45	cx. c/24	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2,0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	96	R$ 160,00	R$ 15.360,00
50	cx. c/24	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	120	R$ 160,00	R$ 19.200,00
51	cx. c/24	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado	72	R$ 160,00	R$ 11.520,00
52	cx. c/24	Fio cirúrgico nylon n º 0-0, monofilamento, 45cm c/ agulha ½ circulo triangular 4,0cm - Cuticular	72	R$ 45,00	R$ 3.240,00
53	cx. c/24	Fio cirúrgico nylon n º 2-0, monofilamento, 45cm c/ agulha ½ circulo triangular 4,0cm - Cuticular	120	R$ 45,00	R$ 5.400,00
55	cx. c/24	Fio cirúrgico nylon n º 4-0, monofilamento, 45cm c/ agulha ½ circulo triangular 4,0cm - Cuticular	72	R$ 45,00	R$ 3.240,00
59	cx. c/ 24	Fio cirúrgico seda nº 2-0 cm. Cada envelope contendo 3 fios de 70cm, agulha 3/8 círculo espatulada 3.0cm. Gastro	72	R$ 60,00	R$ 4.320,00
67	frasco	Frasco p/ alimentação enteral nutriz 300ml	180	R$ 1,45	R$ 261,00
72	galão c/05	Glutaraldeído 2%, apresentação solução a 2%, indicação com pó ativador para 14 dias, galão de 05 litros.	336	R$ 52,50	R$ 17.640,00
77	cx. c/100	Lâmina de Bisturi - nº: 21, em aço carbono, esterilazada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	144	R$ 35,00	R$ 5.040,00
79	cx. c/100	Lâmina de Bisturi - nº: 21, em aço carbono, esterilazada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	144	R$ 35,00	R$ 5.040,00
81	cx. c/100	Lâmina de Bisturi - nº: 23, em aço carbono, esterilazada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	144	R$ 35,00	R$ 5.040,00
101	unidade	Seringa descartável 1ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.	24.000	R$ 0,63	R$ 15.120,00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 13 de março de 2017, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MAUÉS, 13 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 07.073.210/0001-59

BARAH COM. DE PROD. FARM. LTDA
CNPJ: 04.315.858/0001-04

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP
CNPJ: 22.636.233/0001-18

WN COMERCIO IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.442.420/0001-16

NORTEGREEN PROD. FARM. E HOSPITALARES
CNPJ: 24.218.223/0001-98

SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
CNPJ: 07.292.903/0001-32

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
CNPJ: 04.214.086/0001-06

DECARES COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.708.499/0001-59.

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9C70DFDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 001/2017-SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), tendo em vista o Edital 001/2017-SEMEC, de 3 de março de 2017, publicado no D.O.M. de 6 de março de 2017, Edição 1807, torna publico o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2017-SEMEC

ESCOLA MUNICIPAL ARISTÓTELES FREIRE ARNOUD					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 1º Ano – Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	449	**FRANCISCA ELIZANGELA DOS SANTOS**	5	5	10
2º	528	**ROSANGELA ALVES DE MORAES**	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL ARISTÓTELES FREIRE ARNOUD					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 1º Ano – Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	353	**JHOYCIANE VIANA PEREIRA**	5	5	10
2º	981	**CLAUDENICE RODRIGUES DA CRUZ**	5	5	10
3º	982	**TATIANE DE SOUZA LIMA**	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL ARISTÓTELES FREIRE ARNOUD					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 2º Ano – Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	088	**ANGELA MIRANDA DA SILVA**	10	5	15
2º	134	**ANILDO ANTONIO FREITAS SANTANA**	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL ARISTÓTELES FREIRE ARNOUD					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 4º Ano – Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1426	**HELANE CHAVES DA SILVA**	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL ARISTÓTELES FREIRE ARNOUD					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 5º Ano – Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	534	**EMERSON MENDES SERRÃO**	10	5	15
2º	974	**ALENILSON ALVES DA SILVA**	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL ARISTÓTELES FREIRE ARNOUD					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 4º e 5º Ano - Vespertino (professor de Língua Inglesa)					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	271	**CYNTIA SIMÕES DE AGUIAR**	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL ARISTÓTELES FREIRE ARNOUD					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO PEDAGOGO					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ESCOLARIDADE	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1184	**ROSIETE MARIA SOUZA DOS SANTOS**	10	5	15
FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ESCOLARIDADE	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	209	**SILENE RAMOS VIEIRA**	4	6	10
FUNÇÃO SERVIÇOS GERAIS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ESCOLARIDADE	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	577	**MARIA NILCE DE SOUZA**	4	6	10
2º	235	**LUCY MEIRY FERNANDES FREITAS**	4	6	10
3º	46	**FATIMA DA SILVA BRAZÃO**	4	6	10
4º	1137	**JULIANA DA SILVA BARBOSA**	4	6	10
FUNÇÃO PORTEIRO					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ESCOLARIDADE	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	225	**EUNICE MARQUES PEREIRA**	4	6	10
2º	198	**MARIA LILIA MIRANDA DOS SANTOS**	4	6	10
3º	119	**MARCIA DE OLIVEIRA COSTA**	4	6	10
FUNÇÃO MONITOR DE ALUNOS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ESCOLARIDADE	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	482	**GLEUCIA FREIRE BEZERRA**	4	6	10
2º	859	**DARLUCIA SILVA DA CUNHA**	4	6	10
3º	192	**PAULA DANIELE DOS SANTOS FARIAS**	4	6	10
4º	450	**MIRIAN DA SILVA MAIA**	4	6	10
FUNÇÃO VIGIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ESCOLARIDADE	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	357	**BERBARDO DE OLIVEIRA**	4	6	10
2º	772	**EDILSON MARTINS PINHEIRO**	4	6	10
3º	1195	**DANIEL BEZERRA VIANA**	4	6	10
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA 2007					
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA					
C. CURRICULAR: EDUCAÇÃO INFANTIL – Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL

1º	443	**VALCEMIR BALTAZAR DA COSTA**	5	0	5
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA					
C. CURRICULAR: EDUCAÇÃO INFANTIL – Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	303	**IDERCLECIA DA SILVA DANTAS**	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 1º ao 3º Ano – Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	70	**ELITA FERREIRA CARDOSO**	10	5	15
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 4º ao 5º Ano – Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1107	**ERLENE CORBACHO BEZERRA**	10	5	15
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 6º ao 9º Ano / DISCIPLINA: HISTORIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA	NOTA FINAL
1º	151	**IZA DA SILVA ALMEIDA LEAL**	10	5	15
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 6º ao 9º Ano / DISCIPLINA: LINGUA INGLESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	151	**CARLOS ROBES DOS ANJOS NOGUEIRA**	10	5	15
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO PEDAGOGO					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ESCOLARIDADE	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	98	**RAQUEL NUNES DA SILVA**	10	5	15
FUNÇÃO SECRETARIA DE ESCOLAR					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ESCOLARIDADE	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	766	**VANDEILSON NOGUEIRA DOS SANTOS**	4	6	10
FUNÇÃO VIGIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ESCOLARIDADE	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	398	**ADECILDO DE SOUZA BERNADO**	4	6	10
2º	1	**ANGELO AUGUSTO DE FREITAS ARAUJO**	4	6	10
3º	795	**JOÃO FRANCISCO DA SILVA GASSA**	4	6	10
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VIOLETA CARDOSO DE MATOS AREOSA 2007					
ESCOLA MUNICIPAL VIOLETA CARDOSO DE MATOS AREOSA					
FUNÇÃO: PROFESSOR / DISCIPLINA: HISTORIA - TURNO: Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	421	**ROSALIA REIS DA SILVA**	10	5	15
2º	1273	**PAULO SERGIO DA SILVA MAYA**	10	5	15
ESCOLA MUNICIPAL VIOLETA CARDOSO DE MATOS AREOSA					
C. CURRICULAR: EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) DISCIPLINA: PORTUGUÊS / TURNO: Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1221	**ANUNCIATA VELOSO PACHECO SILVA**	10	5	15
ESCOLA MUNICIPAL VIOLETA CARDOSO DE MATOS AREOSA					
C. CURRICULAR: EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) DISCIPLINA: MATEMATICA / TURNO: Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	863	**MANOEL LADISLAO LARANJEIRA**	10	5	15

ESCOLA MUNICIPAL VIOLETA CARDOSO DE MATOS AREOSA					
C. CURRICULAR: EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) DISCIPLINA: CIENCIAS / TURNO: Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1213	**ELIA DA SILVA E SILVA**	10	5	15
ESCOLA MUNICIPALVIOLETA CARDOSO DE MATOS AREOSA					
C. CURRICULAR: EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) DISCIPLINA: LINGUA INGLESA / TURNO: Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	86	**SHIRLENE BENTES PADRON**	10	5	15
ESCOLA MUNICIPAL VIOLETA CARDOS DE MATOS AREOSA					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO PEDAGOGO					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ESCOLARIDADE	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	857	**OSCAR ALMEIDA DE OLIVEIRA**	10	0	10
FUNÇÃO SERVIÇOS GERAIS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ESCOLARIDADE	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	123	**LUCINEIDE MAGALHÃES DE SOUZA**	4	6	10
2º	68	**ANA CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO**	4	6	10
3º	1056	**MARINALVA HORTA BEZERRA**	4	6	10

FUNÇÃO VIGIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ESCOLARIDADE	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	420	**ADACIR TASSO KUNAST**	4	6	10
2º	876	**MAYKEL BRUNO DOS SANTOS SANTANA**	4	6	10
3º	110	**DAMIÃO FIRMINO DOS SANTOS**	4	6	10
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 2º Ano - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	208	**ROSINILDE DA COSTA PEREIRA**	5	5	10
2º	195	**JOÃO NERES DE ALVES**	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 4º Ano – Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	987	**ALANA MIRANDA DA SILVA**	5	5	

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 5º Ano - Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	703	**KELLI CRISTINA MACEDO NASCIMENTO**	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 6º ao 9º Ano - Vespertino / Disciplina: Portugues					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	508	**NILZIMAR DE JESUS DA SILVA**	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 6º ao 9º Ano - Vespertino / Disciplina: Historia					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	29	**AMILTON ALVES DO NASCIMENTO**	0	5	5
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 6º ao 9º Ano - Vespertino / Disciplina: Ciências					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	461	**CARLOS ALBERTO FERREIRA VINHORT**	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC					
C. CURRICULAR: ANOS INICIAS 6º ao 9º Ano - Vespertino / Disciplina: Lingua Inglesa					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	826	**RAIMUNDO EULER SANTANA DA SILVA**	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC					
C. CURRICULAR: EJA 1º SEGMENTO (1º AO 5º ANO) / TURNO: Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	895	**GLEICE DA SILVA MAGALHÃES**	5	5	10
2º	173	**ARGEMIRO PIO DE OLIVEIRA NETO**	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC					
C. CURRICULAR: EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) DISCIPLINA: PORTUGUES – Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	457	**ROMARIO MENEZES VINHORTE**	10	5	15
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC					
C. CURRICULAR: EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) DISCIPLINA: HISTORIA – Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	723	**ROMULO VELOSO PACHECO DA SILVA**	10	5	15
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC					
C. CURRICULAR: EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) DISCIPLINA: MATEMATICA – Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1407	**IARA RODRIGUES CARMIN**	0	5	5
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC					
C. CURRICULAR: EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) DISCIPLINA: CIENCIAS – Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1305	**RAIMUNDA MACENA CAVALCANTE**	10	5	15
2º	1304	**ELDA DE SOUZA DA ROCHA**	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO PEDAGOGO					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ESCOLARIDADE	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	**1272**	**NELMA DOS SANTOS GALVÃO MAIA**	10	5	15
FUNÇÃO SECRETARIA ESCOLAR					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	**568**	**MARIA QUIRLEY DE LIMA ABREU**	4	6	10
FUNÇÃO SERVIÇOS GERAIS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	105	**ELANE LOPES DE ARAUJO**	4	6	10
2º	**382**	**JEFERSON SANTOS AMORIM**	4	6	10
3º	**54**	**SAFIRA PRAIA DOS SANTOS**	4	6	10
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	104	**IZETE MEDEIRO NASCIMENTO**	4	6	10
2º	1189	**OZINEIDE ABILIO DA SILVA**	4	6	10
3º	**1105**	**MARIA HOLEILZA ACACIO MONTEIRO**	4	6	10
FUNÇÃO VIGIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	**223**	**MARIVELTO ROCHA SENA**	4	6	10
2º	**571**	**ALTEMIR GOMES DE BARROS**	4	6	10
3º	**1602**	**EDIMAR PACHECO DE JESUS**	4	6	10
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTES 2007					
ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTES					
C. CURRICULAR: EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL) – Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	**477**	**LINEIA BALTAZAR DA SILVA**	10	5	15
2º	**079**	**MAYSA VALARES MELGUEIRO**	10	5	15
3º	**852**	**FRANCISCA TASSIA DE SOUA PACHECO**	5	5	10
4º	**226**	**AUDENICE QUEIROZ CATANHEIDE**	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTES					
C. CURRICULAR: EDUCAÇÃO INFANTIL (1º PERIODO) – Matutino ou Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	NOTA TITULO	NOTA FINAL

			DOCENCIA		
1º	**19**	**SHEILA ROCHA MAURICIO**	10	5	15
2º	**128**	**ERCILIA CLEMENTE DE SOUZA**	5	5	10
3º	**129**	**ELIANA CLEMENTE DE SOUZA**	5	5	10
4º	1441	**IVETE ALVES DE MRAIS**	5	5	10

ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTES					
C. CURRICULAR: EDUCAÇÃO INFANTIL (2º PERIODO) – Matutino ou Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	**325**	**MARGARIDA SARAIVA DA SILVA**	10	5	15
2º	**872**	**NAZARE RODRIGUES CORREIA**	10	5	15
3º	**112**	**ANGELA MATOS LOUREIRO**	10	5	15
4º	**234**	**MARIA ALBERTA RIBEIRO GASSA**	10	5	15
5º	**1403**	**EUCLIDIA DE OLIVEIRA MATOS**	5	5	10
6º	**467**	**GINA MARCLENE MERLO CRUZ**	5	5	10
7º	402	**SENDY KERLE MELO DE OLIVEIRA**	5	5	10
8º	**177**	**MARIA ESTELA MARTINS DA SILVA**	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTES					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO PEDAGOGO					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ESCOLARIDADE	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	**910**	**NIVANIA ANTUNES FERREIRA**	5	5	10

FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	155	**FRANCISCA MACIEL VINHORTS**	4	6	10
2º	1126	**SUELEN CARDOSO DE OLIVEIRA**	4	6	10
3º	260	**DORALICE DA COSTA DE MELO**	4	6	10
FUNÇÃO MONITOR DE ALUNOS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	**131**	**MARIA DEJANY DIAS DE LIMA**	4	6	10
2º	**354**	**MARIA LEONICE PEREIRA ROSAS**	4	6	10
3º	**1362**	**PAMELA PAOLA MIRANDA SÁ**	4	6	10
4º	**051**	**ITALO DA SILVA MESQUITA**	4	6	10
5º	**121**	**MEIREJANE LEITÃO VINHORTE**	4	6	10
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMECD-NA					
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ESCOLARIDADE	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1390	**ERICA OLIVEIRA PONTES**	10	5	15
2º	1295	**POLLYANA DE SOUZA MORAES**	10	5	15

CLASSIFICAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SELETIVA SEMECD - 2017 - ZONA URBANA					
CADASTRO RESERVA ZONA URBANA					
FUNÇÃO: PROFESSOR - FORMAÇÃO PEDAGOGICA (LICENCIATURA) - Matutino/Vespertino 1º ao 5º Ano					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	111	INGLEDES VINHORT DOS SANTOS			
2º	880	EULIENE CATIL DA SILVA			
3º	561	ELIZABETH JARDIM DA SILVA SOUZA			
4º	244	ANA CLAUDIAALMEIDA PADRON			
5º	453	EDIVAM SALDANHA DA SILVA			
6º	217	TEREZA DE OLIVEIRA GOMES			
7º	678	CARLA FABIANE SARAIVA DA COSTA			
8º	397	ELIZANGELA DOS SANTOS SOUZA			
9º	503	ADELANE PEREIRA HORTA			
10º	621	ANA PAULA FREITAS DA SILVA			
11º	477	FRANCIANE DA SILVA ALMEIDA			
12º	290	ALBERTO HORTA DE ARAUJO			
13º	316	FRANCIANE DA SILVA ALMEIDA			
14º	388	ESTER CARDOSO NAZARE			
15º	1439	EDALENE MELGUEIRO TOCANTINS			
16º	505	ROCILDETE ALVES DO NASCIMENTO			
17º	1470	THAIANE JANDIRA LIMA MORAES			
18º	741	JOSE AUGUSTO BARRETO			
19º	529	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SALDANHA			
20°					
CADASTRO RESERVA ZONA URBANA					
FUNÇÃO: PROFESSOR - FORMAÇÃO PEDAGOGICA (LICENCIATURA) - Matutino/Vespertino 6º ao 9º Ano - PORTUGUES					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	324	GLENALDO FREITAS BRAZÃO			
2º	679	RAIMUNDA DURATE LUNA			
3º	1251	ELISANDRA DO NASCIMENTO LABORDA			
4º	385	DIEGO GEORGE BRAZÃO PACHECO			
5º	94	JANDER FRANK NASCIMENTO DA SILVA			
CADASTRO RESERVA ZONA URBANA					
FUNÇÃO: PROFESSOR - FORMAÇÃO PEDAGOGICA (LICENCIATURA) - Matutino/Vespertino 6º ao 9º Ano - MATEMATICA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	201	ALDOMAR CARDOSO PERES			
2º	824	JULIANA ALVES DE LIMA			
3º	949	DARILIA NOGUEIRA DE LIMA			
CADASTRO RESERVA ZONA URBANA					
FUNÇÃO: PROFESSOR - FORMAÇÃO PEDAGOGICA (LICENCIATURA) - Matutino/Vespertino 6º ao 9º Ano - HISTORIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	267	LUCIANE FERNANDES FREITAS			
2º	1148	PRISCYLLA DONASCIMENTO DA SILVA			
CADASTRO RESERVA ZONA URBANA					
FUNÇÃO: PROFESSOR - FORMAÇÃO PEDAGOGICA (LICENCIATURA) - Matutino/Vespertino 6º ao 9º Ano - LINGUA INGLESA					

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	254	LINDOMAR CARDOSO MERUOCA			
2º	180	CATHLEEN CLARK			
3º					
CADASTRO RESERVA ZONA URBANA					
FUNÇÃO: PROFESSOR - FORMAÇÃO PEDAGOGICA (LICENCIATURA) - Matutino/Vespertino 6º ao 9º Ano - GEOGRAFIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	372	VIERNA NASCIMENTO DA SILVA			
2º	1121	FRANCIMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO			
3º	920	ELCINA PASSOS DA SILVA			
CADASTRO RESERVA ZONA URBANA					
FUNÇÃO: PROFESSOR - FORMAÇÃO PEDAGOGICA (LICENCIATURA) - Matutino/Vespertino 6º ao 9º Ano - CIENCIAS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
CADASTRO RESERVA ZONA URBANA					
FUNÇÃO: PROFESSOR - EJA 1º SEGMENTO (1º AO 5º) - NOTURNO					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	089	ROSIMARA SOCORRO LEITÃO VINHORTE			
2º					
3º					
CADASTRO RESERVA ZONA URBANA					
FUNÇÃO: PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º) - MATUTINO, VESPERTINO/NOTURNO DISCIPLINA: PORTUGUES					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	269	AUXILIADORA NUNES ANDRADE			
2º					
3º					
CADASTRO RESERVA ZONA URBANA					
FUNÇÃO: PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º) - MATUTINO, VESPERTINO/NOTURNO DISCIPLINA: MATEMATICA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	379	EMYLLYN JOANA CARMIN CRUZ			
2º	1249	LIZ HELEN DA SILVA SIQUEIRA			
CADASTRO RESERVA ZONA URBANA					
FUNÇÃO: PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º) - MATUTINO, VESPERTINO/NOTURNO DISCIPLINA: HISTORIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1209	SEBASTIÃO NUNES DA SILVA			
2º	674	JOELMA GUIMARÃES BERWANGER			
3º	597	MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO			
CADASTRO RESERVA ZONA URBANA					
FUNÇÃO: PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º) - MATUTINO, VESPERTINO/NOTURNO DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1185	ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS			
2º	182	RUTH MATA DO REGO			
3º					
CADASTRO RESERVA ZONA URBANA					
FUNÇÃO: PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º) - MATUTINO, VESPERTINO/NOTURNO DISCIPLINA: GEOGRAFIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
2º					
CADASTRO RESERVA ZONA URBANA					
FUNÇÃO: PROFESSOR - EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º) - MATUTINO, VESPERTINO/NOTURNO DISCIPLINA: CIENCIAS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
2º					
3º					
CADASTRO RESERVA DOS ADMINISTRATIVO SELETIVA 2017 SEMECD-NA					
FUNÇÃO PEDAGOGO					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ESCOLARIDADE	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1243	ROSIMEIRE VALENTE MELO			
2º	1374	FAUSTO ANTONIO DE SOUZA			
3º	317	CLEUCE DA SILVA CAMPOS			
FUNÇÃO SECRETARIA DE ESCOLAR					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	945	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA			
2º	1500	CREUZILANE PONTES DOS ANJOS			
3º					
FUNÇÃO SERVIÇOS GERAIS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	708	ARTEMIZA DE ALMEIDA DA SILVA			
2º	950	GLECIANE DE LIMA LOPES			
3º	779	ALESSANDRA SOARES PEREIRA			
4º	1470	SUELI BASTOS SALDANHA			
5º	611	MARLY GUEDES DE LIMA			
6º	1481	CELIANE BASTOS SALDANHA			
7º	923	DORACY SILVA PEREIRA			
8º	310	MARIA RAIMUNDA FERAIS DE FREITAS			
9º	73	OZILETE SILVA OLIVEIRA			
10º	665	JANE CASTRO DA SILVA			
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	326	MARQUINA LABORDA IZEL			
2º	512	EDILEUZA DA COSTA GALVÃO			
3º	775	RAQUEL DA SILVA QUEIROZ			
4º	101	MARIA CLEMIUDES RODRIGUES PANTOJA			
5º	647	ADENILDA LEMOS DA COSTA			
FUNÇÃO VIGIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	348	JANES MONTEIRO DA SILVA			

2º	774	FRANK JUNIOR DA SILVA			
3º	222	JOSE ROBERTO SANTOS MELO			
4º	1044	GLEIDSON BEZERRA DE LIMA			
5º	1291	PEDRITO TEIXEIRA DE QUEROS			
FUNÇÃO MONITOR DE ALUNOS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	122	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS			
2º	983	LUANA CRISTINA QUEIROZ DE MORAES			
3º	375	NAYULA DE FREITAS BARROS			
4º	367	INGRID DOS SANTOS PRATA			
5º	14	MAIK DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA			
6º	845	ANA EUSTAQUIO DA SILVA MAHATMA			
7º	228	RAIMUNDO MACENA BARBOSA			
8º	640	FRANCISCO HILLYHAN DA SILVA DE SOUZA			
9º	451	FRANCK FERNANDES S. FREITAS			
10º	544	JHONNATA MICHAEL DA SILVA SANTOS			
FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1475	LEILSON NUNES DE ALMEIDA			
2º	261	FABIANO BARBOSA SOARES			
3º	1063	GABRIELE DA SILVA MARTINS			
4º	1065	DRIELLY MAIA DE OLIVEIRA			
5º	767	JANIELE MENDES DE ASSIS			
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ELIFIO PACHECO (BOM JESUS) 2017 - ZONA DO CAMPO					

ESCOLA MUNICIPAL ELIFIO PACHECO (BOM JESUS)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	439	MARIA MARLY SERRÃO ROSAS	10	5	15
2º	892	ACÁCIO SOPER TEIXEIRA	10	5	15
ESCOLA MUNICIPAL ELIFIO PACHECO (BOM JESUS)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	191	ALOILSON MICHILES BRUCE	10	5	15
ESCOLA MUNICIPAL ELIFIO PACHECO (BOM JESUS)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1017	ELIANE DOS REIS	0	0	0
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE (SOBRADO) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE (SOBRADO)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	937	JAIRO DE MENEZES SALES	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE (SOBRADO)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1296	ISAIAS SOUZA TOLENTINO	10	10	20
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE (SOBRADO)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	163	CARMELITA ALVES RIBEIRO	6	0	6
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II (IGARAPE AÇU) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II (IGARAPE AÇU)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	190	SHEILA SOARES DOS SANTOS	6	0	6
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II (IGARAPE AÇU)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1142	SANLEY CASTRO DOS SANTOS	6	0	6
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II (IGARAPE AÇU)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	314	KELLY CRISTINA GONÇALVES	0	4	4
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR (JAU TAMBOR) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR (JAU TAMBOR)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	288	SEBASTIÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA NETO	6	6	12
ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR (JAU TAMBOR)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR (JAU TAMBOR)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR (JAU TAMBOR)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	270	TATIANE BRASIL NASCIMENTO	6	0	6

CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JAU LAZARO (JAU LAZARO) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL JAU LAZARO (JAU LAZARO)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR - ANEXO (CACHOEIRA GRANDE) 2017 – ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR - ANEXO (CACHOEIRA GRANDE)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	814	FLÁVIO MASSA LEMOS	6	10	16
ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR - ANEXO (CACHOEIRA GRANDE)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR – ANEXO (CACHOEIRA GRANDE)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	278	CINTIA SALES DA SILVA	0	0	0
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR - ANEXO II (PATAUA) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR - ANEXO II (PATAUA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SANTO ELIAS (SANTO ELIAS) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ELIAS (SANTO ELIAS)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	622	FORTUNATO PAULO MASSA LEMOS	6	10	16
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SANTO ELIAS - ANEXO I (MIRITUBA) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ELIAS - ANEXO I (MIRITUBA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	624	DJERLANE NUNES HAIZER	0	5	5
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ELIAS - ANEXO I (MIRITUBA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1477	LUCIMARA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	6	5	11
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ELIAS - ANEXO I (MIRITUBA)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	798	MONICA CORREA RIBEIRO	4	0	4
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL MARIA SALES (SÃO PEDRO) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL MARIA SALES (SÃO PEDRO)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MELO FREITAS (PALESTINA) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MELO FREITAS (PALESTINA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	604	WILLIAN DAMIÃO RODRIGUES FREIRE	6	10	16
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES (TANAUAÚ) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES (TANAUAÚ)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	928	ELIEL MARQUES PEREIRA	6	10	16
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - ANEXO (DEUS ME DEU) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - ANEXO (DEUS ME DEU)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	434	RAFAEL DUTRA GAMA	6	10	16
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - ANEXO (DEUS ME DEU)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1474	BRUNO GUEDES ALFAIA	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - ANEXO (DEUS ME DEU)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	607	MARIA BATISTA SOARES	6	4	10
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO (CAIOZINHO) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO (CAIOZINHO)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	291	MATEUS PINHEIRO VIANA	6	6	12
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SÃO LAZARO (BACABA) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL SÃO LAZARO (BACABA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	165	LUCIA DA ROCHA BEZERRA	5	10	15
ESCOLA MUNICIPAL SÃO LAZARO (BACABA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	584	ALINE LEMOS	6	5	11
ESCOLA MUNICIPAL SÃO LAZARO (BACABA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL

1º					
ESCOLA MUNICIPAL SÃO LAZARO (BACABA)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	479	TEÓFILA ALVES FARIAS	5	0	5
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA (ATURIÁ) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA (ATURIÁ)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	283	FRANCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	6	6	12
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TOME VELOSO (ARACARI) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TOME VELOSO (ARACARI)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	335	ANA PAULA CERDEIRA DOS SANTOS	6	6	12
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TOME VELOSO (ARACARI)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - NOTURNO					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	671	ELISABEL NOGUEIRA SOUZA	6	5	11
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TOME VELOSO (ARACARI)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1095	ERLANDE ALVES RODRIGUES PANTOJA	5	5	10
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO (CASTANHO) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO (CASTANHO)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	390	RITA DE CÁSSIA MENDONÇA TELES	6	10	16
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA - ANEXO (NOVA ALIANÇA) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA - ANEXO (NOVA ALIANÇA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1191	ANDREIA PEREIRA FREITAS	6	10	16
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ELIFIO PACHECO - ANEXO (MIRAPINIMA) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL ELIFIO PACHECO - ANEXO (MIRAPINIMA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	622	FORTUNATO PAULO MASSA LEMOS	6	10	16
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE ANEXO (RENASCER) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE ANEXO (RENASCER)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	295	IRANETE ALVES DE MORAIS	6	10	16
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE ANEXO (RENASCER)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	406	KETRIANE SOUZA DE OLIVEIRA	6	5	11
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE ANEXO (RENASCER)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1471	ADRIANA SOARES DA SILVA		65	11
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE ANEXO (RENASCER)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1025	MIKAELEN DA SILVA LEITE	0	4	4
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II ANEXO (SANTO ANTONIO) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II ANEXO (SANTO ANTONIO)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1472	DILZA MARIA OEHNINGER	6	6	12
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II ANEXO (SANTO ANTONIO)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	692	ROSINETE DE OLIVEIRA	5	5	10
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ELÍFIO PACHECO - ANEXO I (SÃO PEDRO - PUDUARI) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL ELÍFIO PACHECO - ANEXO I (SÃO PEDRO - PUDUARI)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	448	NILDA OLIVEIRA BRAZÃO	5	5	10
MÓDULOS PARA O POLO ITINERANTE					
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES - POLO I - MÓDULO ITINERANTE 2017					
PROFESSORES - POLO I - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: MATEMÁTICA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	417	ALDEMIR MORAES DE LIMA	5	5	10
PROFESSORES - POLO I - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	753	CLEURIQUE MEMÓRIA LEITE	0	5	5

PROFESSORES - POLO I - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: CIÊNCIAS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1154	STEFANE ANTÔNIA DE SOUZA	0	10	10
PROFESSORES - POLO I - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: HISTÓRIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1260	SHIRLEY AGUIAR NOGUEIRA	6	10	16
2º					
PROFESSORES - POLO I - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: GEOGRAFIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	899	COSMO ARAÚJO DE OLIVEIRA	6	10	16
PROFESSORES - POLO I - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES - POLO II - MÓDULO ITINERANTE 2017					
PROFESSORES - POLO II - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: MATEMÁTICA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1270	CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	6	10	16
PROFESSORES - POLO II - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	752	CARLOS CÉSAR ALMEIDA DE SOUZA	0	10	10
PROFESSORES - POLO II - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: CIÊNCIAS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	555	SEBASTIÃO PACHECO FILHO	55		10
PROFESSORES - POLO II - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: HISTÓRIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO II - MÓDOLO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: GEOGRAFIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO II - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES - POLO III - MÓDULO ITINERANTE 2017					
PROFESSORES - POLO III - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: MATEMÁTICA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO III - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO III - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: CIÊNCIAS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					

PROFESSORES - POLO III - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: HISTÓRIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO III - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: GEOGRAFIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO III - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES - POLO IV - MÓDULO ITINERANTE 2017					
PROFESSORES - POLO IV - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: MATEMÁTICA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	494	ALBERTA ALCIONE BRAZÃO PACHECO	6	10	16
PROFESSORES - POLO IV - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO IV - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: CIÊNCIAS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO IV - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: HISTÓRIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					

PROFESSORES - POLO IV - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: GEOGRAFIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO IV - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES - POLO V - MÓDULO ITINERANTE 2017					
PROFESSORES - POLO V - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: MATEMÁTICA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	531	RICARDO VELOSO PACHECO SILVA	6	10	16
PROFESSORES - POLO V - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO V - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: CIÊNCIAS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO V - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: HISTÓRIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO V - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: GEOGRAFIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO V - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES - POLO VI - MÓDULO ITINERANTE 2017					
PROFESSORES - POLO VI - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: MATEMÁTICA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1139	DÉBORA SANTOS VIANA	6	10	16
PROFESSORES - POLO VI - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1278	HERLON MAX NOGUEIRA MENDES	0	10	10
PROFESSORES - POLO VI - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: CIÊNCIAS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1425	MATHEUS JOSÉ DE CASTRO SÁ	0	16	16
PROFESSORES - POLO VI - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: HISTÓRIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1237	ELLEN CRISTINA VALENTE DE ARAÚJO	6	14	20
PROFESSORES - POLO VI - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: GEOGRAFIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO VI - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ELIFIO PACHECO (BOM JESUS) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL ELIFIO PACHECO (BOM JESUS)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	439	MARIA MARLY SERRÃO ROSAS	10	5	15
2º	892	ACÁCIO SOPER TEIXEIRA	10	5	15
ESCOLA MUNICIPAL ELIFIO PACHECO (BOM JESUS)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	191	ALOILSON MICHILES BRUCE	10	5	15
ESCOLA MUNICIPAL ELIFIO PACHECO (BOM JESUS)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1017	ELIANE DOS REIS	0	00	
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE (SOBRADO) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE (SOBRADO)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	937	JAIRO DE MENEZES SALES	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE (SOBRADO)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1296	ISAIAS SOUZA TOLENTINO	10	10	20
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE (SOBRADO)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL

1º	163	CARMELITA ALVES RIBEIRO	6	0	6
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II (IGARAPE AÇU) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II (IGARAPE AÇU)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	190	SHEILA SOARES DOS SANTOS	6	0	6
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II (IGARAPE AÇU)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1142	SANLEY CASTRO DOS SANTOS	6	0	6
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II (IGARAPE AÇU)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	314	KELLY CRISTINA GONÇALVES	0	4	4
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR (JAU TAMBOR) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR (JAU TAMBOR)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	288	SEBASTIÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA NETO	6	6	12
ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR (JAU TAMBOR)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR (JAU TAMBOR)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA
					FINAL
1º					
ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR (JAU TAMBOR)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	270	TATIANE BRASIL NASCIMENTO	6	0	6
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JAU LAZARO (JAU LAZARO) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL JAU LAZARO (JAU LAZARO)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR - ANEXO (CACHOEIRA GRANDE) 2017 – ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR - ANEXO (CACHOEIRA GRANDE)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	814	FLÁVIO MASSA LEMOS	6	10	16
ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR - ANEXO (CACHOEIRA GRANDE)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR – ANEXO (CACHOEIRA GRANDE)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	278	CINTIA SALES DA SILVA	0	00	
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR - ANEXO II (PATAUA) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL JAU TAMBOR - ANEXO II (PATAUA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SANTO ELIAS (SANTO ELIAS) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ELIAS (SANTO ELIAS)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	622	FORTUNATO PAULO MASSA LEMOS	6	10	16
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SANTO ELIAS - ANEXO I (MIRITUBA) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ELIAS - ANEXO I (MIRITUBA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	624	DJERLANE NUNES HAIZER	0	5	5
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ELIAS - ANEXO I (MIRITUBA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1477	LUCIMARA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	6	5	11
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ELIAS - ANEXO I (MIRITUBA)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	798	MONICA CORREA RIBEIRO	4	0	4
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL MARIA SALES (SÃO PEDRO) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL MARIA SALES (SÃO PEDRO)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MELO FREITAS (PALESTINA) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MELO FREITAS (PALESTINA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	604	WILLIAN DAMIÃO RODRIGUES FREIRE	6	10	16

CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES (TANAUAÚ) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES (TANAUAÚ)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	928	ELIEL MARQUES PEREIRA	6	10	16
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - ANEXO (DEUS ME DEU) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - ANEXO (DEUS ME DEU)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	434	RAFAEL DUTRA GAMA	6	10	16
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - ANEXO (DEUS ME DEU)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1474	BRUNO GUEDES ALFAIA	5	5	10
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - ANEXO (DEUS ME DEU)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	607	MARIA BATISTA SOARES	6	4	10
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO (CAIOZINHO) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO (CAIOZINHO)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	291	MATEUS PINHEIRO VIANA	6	6	12
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SÃO LAZARO (BACABA) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL SÃO LAZARO (BACABA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	165	LUCIA DA ROCHA BEZERRA	5	10	15
ESCOLA MUNICIPAL SÃO LAZARO (BACABA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	584	ALINE LEMOS	6	5	11
ESCOLA MUNICIPAL SÃO LAZARO (BACABA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
ESCOLA MUNICIPAL SÃO LAZARO (BACABA)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	479	TEÓFILA ALVES FARIAS	5	0	5
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA (ATURIÁ) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA (ATURIÁ)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	283	FRANCIMAR FERREIRA DOS SANTOS		66	12
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TOME VELOSO (ARACARI) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TOME VELOSO (ARACARI)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	335	ANA PAULA CERDEIRA DOS SANTOS	6	6	12
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TOME VELOSO (ARACARI)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - NOTURNO					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	671	ELISABEL NOGUEIRA SOUZA	6	5	11
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TOME VELOSO (ARACARI)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1095	ERLANDE ALVES RODRIGUES PANTOJA	5	5	10
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO (CASTANHO) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO (CASTANHO)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	390	RITA DE CÁSSIA MENDONÇA TELES	6	10	16
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA - ANEXO (NOVA ALIANÇA) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA - ANEXO (NOVA ALIANÇA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1191	ANDREIA PEREIRA FREITAS	6	10	16
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ELIFIO PACHECO - ANEXO (MIRAPINIMA) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL ELIFIO PACHECO - ANEXO (MIRAPINIMA)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	622	FORTUNATO PAULO MASSA LEMOS	6	10	16
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE ANEXO (RENASCER) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE ANEXO (RENASCER)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL

1º	295	IRANETE ALVES DE MORAIS	6	10	16
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE ANEXO (RENASCER)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Vespertino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	406	KETRIANE SOUZA DE OLIVEIRA	6	5	11
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE ANEXO (RENASCER)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (EJA) - Noturno					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1471	ADRIANA SOARES DA SILVA	6	5	11

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE ANEXO (RENASCER)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1025	MIKAELEN DA SILVA LEITE	0	4	4
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II ANEXO (SANTO ANTONIO) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II ANEXO (SANTO ANTONIO)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1472	DILZA MARIA OEHNINGER	6	6	12
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II ANEXO (SANTO ANTONIO)					
ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	692	ROSINETE DE OLIVEIRA	5	5	10
CLASSIFICAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ELÍFIO PACHECO - ANEXO I (SÃO PEDRO - PUDUARI) 2017 - ZONA DO CAMPO					
ESCOLA MUNICIPAL ELÍFIO PACHECO - ANEXO I (SÃO PEDRO - PUDUARI)					
FUNÇÃO: PROFESSOR (MULTISSERIADO) - Matutino					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	448	NILDA OLIVEIRA BRAZÃO	5	5	10
MÓDULOS PARA O POLO ITINERANTE					
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES - POLO I - MÓDULO ITINERANTE 2017					
PROFESSORES - POLO I - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: MATEMÁTICA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	417	ALDEMIR MORAES DE LIMA	5	5	10
PROFESSORES - POLO I - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	753	CLEURIQUE MEMÓRIA LEITE	0	5	5
PROFESSORES - POLO I - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: CIÊNCIAS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1154	STEFANE ANTÔNIA DE SOUZA	0	10	10
PROFESSORES - POLO I - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: HISTÓRIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1260	SHIRLEY AGUIAR NOGUEIRA	6	10	16
2º					
PROFESSORES - POLO I - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: GEOGRAFIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	899	COSMO ARAÚJO DE OLIVEIRA	6	10	16
PROFESSORES - POLO I - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES - POLO II - MÓDULO ITINERANTE 2017					
PROFESSORES - POLO II - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: MATEMÁTICA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1270	CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	6	10	16
PROFESSORES - POLO II - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	752	CARLOS CÉSAR ALMEIDA DE SOUZA	0	10	10
PROFESSORES - POLO II - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: CIÊNCIAS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	555	SEBASTIÃO PACHECO FILHO	5	5	10
PROFESSORES - POLO II - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: HISTÓRIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO II - MÓDOLO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: GEOGRAFIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO II - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES - POLO III - MÓDULO ITINERANTE 2017					
PROFESSORES - POLO III - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: MATEMÁTICA					

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO III - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO III - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: CIÊNCIAS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO III - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: HISTÓRIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO III - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: GEOGRAFIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO III - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES - POLO IV - MÓDULO ITINERANTE 2017					
PROFESSORES - POLO IV - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: MATEMÁTICA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	494	ALBERTA ALCIONE BRAZÃO PACHECO	6	10	16
PROFESSORES - POLO IV - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO IV - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: CIÊNCIAS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO IV - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: HISTÓRIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO IV - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: GEOGRAFIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO IV - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES - POLO V - MÓDULO ITINERANTE 2017					
PROFESSORES - POLO V - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: MATEMÁTICA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	531	RICARDO VELOSO PACHECO SILVA	6	10	16
PROFESSORES - POLO V - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO V - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: CIÊNCIAS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO V - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: HISTÓRIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO V - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: GEOGRAFIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO V - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES - POLO VI - MÓDULO ITINERANTE 2017					
PROFESSORES - POLO VI - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: MATEMÁTICA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1139	DÉBORA SANTOS VIANA	6	10	16
PROFESSORES - POLO VI - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1278	HERLON MAX NOGUEIRA MENDES	0	10	10
PROFESSORES - POLO VI - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: CIÊNCIAS					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA

					FINAL
1º	1425	MATHEUS JOSÉ DE CASTRO SÁ	0	16	16
PROFESSORES - POLO VI - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: HISTÓRIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	1237	ELLEN CRISTINA VALENTE DE ARAÚJO	6	14	20
PROFESSORES - POLO VI - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: GEOGRAFIA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
PROFESSORES - POLO VI - MÓDULO ITINERANTE					
C. CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					

CADASTRO DE RESERVA DA ZONA DO CAMPO
CLASSIFICAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA - ZONA DO CAMPO 2017
PROFESSORES - CADASTRO DE RESERVA
C. CURRICULAR: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	822	IOLENE DE JESUS DOS SANTOS
2º	200	RAIMUNDA VIDAL DA GAMA
3º	344	SANDOVAL MORENO DA SILVA
4º	1283	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
5º	24	NALINE DOS SANTOS CABRAL
6º	1021	ARÃO TEIXEIRADE QUEIROZ
7º	1458	LIDIANE ITELVINA MACIEL
8º	1395	GESSICA KAROLINE SOUZA SALGADO
9º	707	HELIOMARA CARDOSO MERUOCA
10º	671	ROBERTO FREITAS JARDIM
11º	55	ORMI MARQUES DA SILVA
12º	56	KEGILLA NAYANNE DA SILVA
13º	109	ABÍLIO DE LIMA LOPES
14º	304	RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO
15º	333	MARILENE GUEDES DE LIMA
16º	924	ADRIANA PEREIRA CARDOSO
17º	599	PEDRO VICENTE FREITAS DA SILVA
18º	629	RENATA PATRÍCIA DO NASCIMENTO
19º	825	IOLANE DE JESUS DOS SANTOS
20º	1502	FERNANDA ALVES MOURA
21º	1320	MARIA CELINA AMAZONAS DE ANDRADE
22º	1422	EDINALDO PEREIRA VINHOTE
23º	1424	RENANN HENRIQUE PAIVA DIAS DA SILVA
24º	1401	AYRTON AUGUSTO PENA BRITO

ADMINISTRATIVOS - CADASTRO DE RESERVA					
C. CURRICULAR: PEDAGOGO					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º					
ADMINISTRATIVOS - CADASTRO DE RESERVA					
C. CURRICULAR: MERENDEIRA					
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DOCENCIA	NOTA TITULO	NOTA FINAL
1º	189	DANIELE DOS SANTOS MACEDO			
2º	91	FRANCISCA ALMEIDA BATISTA			
3º	23	MARIA SEBASTIANA DOS REIS			
4º	583	IVONE BARBOSA LOPES			
5º	585	IRLANDA DE BRITO MARROQUE			
6º	1048	LUCIELZA BRAS CORREA			
7º	667	CRISTIANE AUGUSTA DO NASCIMENTO			

NOVO AIRÃO 17/03/2017

Comissão

ARIADNE BITAR BARROSO DOS SANTOS
Presidente

ALZEMIR DOS SANTOS SILVA
Membro

ADELANY GIMON KUNAST
Membro

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:63F11EAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2017-PGMP

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2017-PGMP

ALTERA O QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2014-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2017, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o quadro dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Mnicipal de Parintins, constante do ANEXO III, da Lei Complementar nº016/2014-PGMP.

§1º. Fica revogado o quadro II, do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP.

Parágrafo único. A alteração de dispõe o caput deste artigo trata da criação, aumento do quantitativo e revogação de cargos de provimento em comissão, conforme ANEXO desta Lei.

Art. 2º - Ficam revogados os cargos de provimento em comissão que estiverem previstos na Lei Complementar nº016/2014-PGMP e não guardarem compatibilidade com o anexo desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei atenderão os termos expressos no art. 49 da Lei Complementar nº 016/204-PGMP.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO III – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO I – DEMONSTRATIVO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO POR UNIDADE/SECRETARIA

SECRETARIA	CARGO	QTDE	SALÁRIO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1	9.000,00
	AJUDANTE DE ORDENS	1	3.500,00
	CHEFE DE PROTOCOLO	1	3.300,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	10	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	10	1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	5	2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	5	4.000,00
GABINETE CIVIL	SECRETARIO EXECUTIVO DO GABINETE CIVIL	1	7.000,00
	REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PARINTINS	2	9.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DE CERIMONIAL PÚBLICO E SOLENIDADES OFICIAIS	1	2.934,29
	COORDENADOR ESPECIAL AEROPORTUÁRIO	1	4.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL DE TRANSPORTE FLUVIAL	1	4.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DO CENTRO DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	1	2.934,29
	COORDENADOR ESPECIAL DE ANALISE, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE PROJETOS	1	4.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1	4.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL	1	2.934,29
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO AEROPORTUÁRIO	1	2.934,29
	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	2.000,00
	SUPERVISOR DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	1	2.000,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPERVISÃO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E OPERAÇÃO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SESCINC	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO	1	1.800,00
	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	1	1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICO OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	1	1.400,00
	SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	3	9.000,00
GABINETE DO VICE PREFEITO	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	1	3.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	4	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2	1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	2.500,00
PROCURADORIA GERAL	PROCURADOR-GERAL	1	9.000,00
	ASSESSOR JURÍDICO	4	4.000,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	3	4.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	1	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	1	1.200,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DA ÁREA CÍVEL	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DA ÁREA TRABALHISTA	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	1.800,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO	1	1.400,00
CONTROLADORIA GERAL	CONTROLADOR GERAL	1	9.000,00
	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	1	7.642,90
	RESPONSÁVEL PELO SIC (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO)	1	2.934,29

	ASSESSOR JURÍDICO	1	4.000,00
	ASSESSOR CONTÁBIL	1	5.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	2	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	4	1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	4.000,00
	COORDENADOR DE AUDITORIAS ESPECIAIS E CONVÊNIOS	1	2.934,29
	COORDENADOR DE NORMAS TÉCNICAS, PLANEJAMENTO DE AUDITORIA E INFORMAÇÕES GERENCIAIS	1	2.934,29
	COORDENADOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	1	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	1	9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1	5.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE	1	4.000,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E LICENCIAMENTO	1	1.800,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	1	1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	1	1.400,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	4	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	3	1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	6	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	1	9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	1	5.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO	1	4.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	1	2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	2.934,29
	PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	1	9.000,00
	PREGOEIRO DA LICITAÇÃO	1	5.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	2	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	4	1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	4.000,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATO E ORÇAMENTO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE COMPRAS	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO SICON, CAUC E SIAF	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E DÍVIDA ATIVA	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO	1	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	5.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	1	4.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	2.934,29
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	2	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	4	1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	4.000,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E BANCO DE DADOS	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E CADASTRO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PAGAMENTO	1	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	5.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	2.934,29
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANOS PLURIANUAIS E PLANO DIRETOR	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	1	1.800,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	1	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2	1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	4.000,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	1	1.200,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS	1	1.200,00
	CHEFE DA DIVISÃO E PLANOS PLURIANUAIS (PPA) E PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	1	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	1	9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	1	5.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1	4.750,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	21	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	4	1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	4.000,00
	GERENTE DE PROTEÇÃO BÁSICA	1	2.400,00
	GERENTE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	1	2.400,00
	GERENTE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1	2.400,00
	GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	2.400,00
	GERENTE DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	1	2.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CAD ÚNICO	1	1.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1	1.400,00

	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE REDE PROTEÇÃO SOCIAL	1	1.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	1.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS	1	1.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PESQUISA DE CAMPO	1	1.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1	1.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	1	1.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO	1	1.400,00
	COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	3	2.400,00
	COORDENADOR DE CREAS	1	2.400,00
	DIRETOR DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	1	1.800,00
	DIRETOR DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	2	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	5.000,00
	ASSISTENTE DE DOCÊNCIA	150	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	10	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2	1.200,00
	ASSESSOR TECNICO I	2	2.500,00
	ASSESSOR TECNICO II	2	4.000,00
	ASSESSOR JURÍDICO	1	4.000,00
	GERENTE ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	3.000,00
	GERENTE ESPECIAL DE ENSINO E APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO	1	3.000,00
	GERENTE ESPECIAL DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES LSE/PAR	1	3.000,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE E FLUVIAL	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇAS / EDUCAÇÃO	1	1.800,00
	COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1	2.000,00
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	2.000,00
	COORDENADOR DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	1	2.000,00
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	2.000,00
	COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	2.000,00
	COORDENADOR DE JOVENS E ADULTOS	1	2.000,00
	COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS	1	2.000,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E CADASTRAMENTO ESCOLAR	1	1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E APOIO TÉCNICO	1	1.400,00
	COORDENADOR DAS ESCOLAS DO CAMPO	1	2.000,00
	COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1	2.000,00
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA	1	2.000,00
	COORDENADOR DO CENTRO DE GERAÇÃO, EMPREGO E RENDA ALDAIR KIMURA	1	1.800,00
	GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL (BASE LEGAL LEI Nº 491/2011-PGMP, ART. 1º)	16	VARIÁVEL
	GESTOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (BASE LEGAL LEI Nº 491/2011-PGMP, ART. 1º)	62	VARIÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	5.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PROJETOS	1	2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS	1	2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	1	2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1	2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO	1	2.934,29
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	10	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	6	1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	3	2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	3	4.000,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS	1	1.800,00
	ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO	1	2.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VARRIÇÃO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COLETA DE RESÍDUOS	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO ATERRO CONTROLADO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CAPINA, PODA E ROÇADEIRA	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FLUVIAL	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OFICINA	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MATERIAIS	1	1.800,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS CIVIS	1	1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	1	1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE VARRIÇÃO	1	1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA DE ENTULHOS	1	1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA SELETIVA	1	1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE LIXO DOMICILIAR	1	1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS	1	1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1	9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1	5.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	10	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	4	1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	4.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	1	2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE PRODUÇÃO VEGETAL	1	2.934,29
	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	1	2.934,29
	COORDENADOR DE PRODUÇÃO ANIMAL	1	2.934,29
	COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1	2.934,29

	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO SIM	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO MATADOURO	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRULHA AGRÍCOLA	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE E FLUVIAL	1	1.800,00
	ADMINISTRADOR DE MERCADOS E FEIRAS	8	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	5.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	2	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2	1.200,00
	ASSESSOR TECNICO I	2	2.500,00
	ASSESSOR TECNICO II	2	4.000,00
	GERENTE DE AÇÕES DE SAÚDE RURAL	1	2.700,00
	GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	2.700,00
	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	1	2.700,00
	GERENTE DE SAÚDE BUCAL	1	2.700,00
	GERENTE DE SAÚDE MENTAL	1	2.700,00
	GERENTE DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1	2.700,00
	GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	1	2.700,00
	GERENTE DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	2.700,00
	GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	1	2.700,00
	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	1	2.700,00
	GERENTE DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	1	2.700,00
	GERENTE DE ALMOXARIFADO	1	2.700,00
	GERENTE DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1	2.700,00
	GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN	1	2.700,00
	GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN	1	2.700,00
	SUBGERENTE DA ESTRATÉGICA ACS, ESF RIBEIRINHA E NASF	1	2.000,00
	SUBGERENTE DO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO, DIABETES, IDOSO E DEFICIENTE	1	2.000,00
	SUBGERENTE DA SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE E SAÚDE DO HOMEM	1	2.000,00
	SUBGERENTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, BOLSA FAMÍLIA	1	2.000,00
	SUBGERENTE DO PROGRAMA DST/AIDS, HEPATITE, TB E MH	1	2.000,00
	SUBGERENTE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E PROGRAMA SAÚDE E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	1	2.000,00
	DIRETOR DA FARMÁCIA POPULAR	1	2.500,00
	GERENTE DE REGULAÇÃO	1	2.700,00
	GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	1	2.700,00
	GERENTE DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE	1	2.700,00
	GERENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1	2.700,00
	GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	2.700,00
	GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	2.700,00
	SUBGERENTE DE TFD	1	2.000,00
	SUBGERENTE DE VIGIAGUA, SOLO E AR	1	2.000,00
	SUBGERENTE DE ZOONOSES	1	2.000,00
	SUBGERENTE DE ENDEMIAS	1	2.000,00
	SUBGERENTE DE PRODUTOS	1	2.000,00
	SUBGERENTE DO PNI	1	2.000,00
	SUBGERENTE DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE - SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1	2.000,00
	SUBGERENTE DE DTS E DANTS	1	2.000,00
	SUBGERENTE DE SAÚDE DO TRABALHADOR	1	2.000,00
	DIRETOR DO LABORATÓRIO DE QUALIDADE DA ÁGUA	1	2.273,52
	DIRETOR DO LABORATÓRIO DE ENDEMIAS/ENTOMOLOGIA	1	2.273,52
	DIRETOR DA POLICLÍNICA MUNICIPAL PADRE VITÓRIO	1	2.273,52
	DIRETOR DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE DR. AMILCAR MONTERREY	1	2.273,52
	DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	1	2.273,52
	DIRETOR DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA	1	2.273,52
	DIRETOR DA POLICLÍNIC A MUNICIPAL TIA LÉO	1	2.273,52
	DIRETOR DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE	1	2.273,52
	DIRETOR DO CAPS	1	2.273,52
	DIRETOR DO CENTRO DE TELEMEDICINA - GALLIANE	1	2.273,52
	DIRETOR DO LABORATÓRIO MATHEUS PENA RIBEIRO	1	2.273,52
	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN	1	4.000,00
	DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN	1	3.500,00
	DIRETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	13	2.273,52
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	2.000,00
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	1	9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	1	5.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL DE CULTURA	1	4.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	4	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2	1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	3	2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	4.000,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO CULTURAL	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1	1.800,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, ESTATÍSTICAS E MONITORAMENTO	1	1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	1	9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	1	5.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL DE TURISMO	1	4.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	4	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2	1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	3	2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	4.000,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO TURÍSTICA	1	1.400,00

	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E CALENDÁRIO TURÍSTICO	1	1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, ESTATÍSTICAS E MONITORAMENTO	1	1.200,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1	9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1	5.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	1	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2	1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	4.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL	1	2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTES	1	2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE JUVENTUDE	1	2.934,29
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PARQUES E COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER	1	1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE	1	1.800,00
	ADMINISTRADOR DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER CANTAGALO	1	1.500,00
	ADMINISTRADOR DO PARQUE INFANTIL PICHITA COHEN	1	1.500,00
	ADMINISTRADOR DO COMPLEXO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER BENEDITO AZEDO	1	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	5.000,00
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	10	2.500,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	2	937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	4	1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	6	2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	4.000,00
	COORDENADOR DE MARKETING	1	2.934,29
	COORDENADOR DE MÍDIAS SOCIAIS E INTERNET	1	2.934,29
	COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO E IMPRENSA	1	2.934,29

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:AE92732D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2017 – PMT

No dia vinte e um de março ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para **Registro de Preços para Eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Oxigênio Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** resultante do Pregão nº 011/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 019/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: A. PAZ BARBOZA & CIA LTDA – CNPJ: 22.778.179/0001-45;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	CARGA	2200	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 150 LIBRAS 10M3	R$ 427,00
2	CARGA	600	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 150 LIBRAS 7M3	R$ 298,00
3	CARGA	240	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 150 LIBRAS 3,5M3	R$ 198,00
4	CARGA	120	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 150 LIBRAS 1M3	R$ 119,00
5	UNIDADE	60	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3 150LIBRAS COM VÁLVULA	R$ 1.893,00
6	UNIDADE	10	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5M3 150LIBRAS COM VÁLVULA	R$ 1.893,00
7	UNIDADE	30	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M3 150LIBRAS COM VÁLVULA	R$ 1.300,00
8	UNIDADE	600	VÁLVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	R$ 143,00
9	UNIDADE	20	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL CONTENDO MÁSCARA RESPIRATÓRIA	R$ 570,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 21 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

A. PAZ BARBOZA & CIA LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:44514022

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA AO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2017 E AO ESTRATO DE CONTRATO N. 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS.

ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê: 03 R$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais); 04 R$ 12.395,00 (doze mil trezentos e noventa e cinco reais); e 05 R$ 12.395,00 (doze mil trezentos e noventa e cinco reais).

Le se á: 03 R$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais); 04 R$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais); e 05 R$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais).

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se Lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	PERÍODO	PREÇO
	Taxa de adesão: (Instalação dos Terminais RuralWeb, Habilitação, Ativação e todo o necessário para o funcionamento do terminal) Termo de Comodata: (03) Antena VSAT Offset 1.8m; (03) Equipamentos Eletrônicos (Modem, BUC, LNB) (PARCELA ÚNICA)	1	SERVIÇO	8.000,00
	Routerboard RB 750GL (Gerenciamento e controle) - (PARCELA ÚNICA)	4	SERVIÇO	300,00
01	Serviço de acesso à Internet (4096/Kbps/512Kbps)	1	12	R$ 12.490,00
02	Serviço de acesso à Internet (4096/Kbps/512Kbps)	1	12	R$ 12.395,00
03	Serviço de acesso à Internet (4096/Kbps/512Kbps)	1	12	R$ 12.395,00

Lê-se-á:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	PERÍDO	PREÇO
	Taxa de adesão: (Instalação dos Terminais RuralWeb, Habilitação, Ativação e todo o necessário para o funcionamento do terminal) Termo de Comodata: (03) Antena VSAT Offset 1.8m; (03) Equipamentos Eletrônicos (Modem, BUC, LNB) (PARCELA ÚNICA)	1	SERVIÇO	8.000,00
	Routerboard RB 750GL (Gerenciamento e controle) - (PARCELA ÚNICA)	4	SERVIÇO	300,00
01	Serviço de acesso à Internet (4096/Kbps/512Kbps)	1	12	R$ 11.800,00
02	Serviço de acesso à Internet (4096/Kbps/512Kbps)	1	12	R$ 11.600,00
03	Serviço de acesso à Internet (4096/Kbps/512Kbps)	1	12	R$ 11.600,00

ERRATA AO ESTRATO DE CONTRATO N. 003/2017:

Onde se lê: 456.560,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais);
Le-se-á: R$ 429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos reais)

Tonantins-AM, 21 de Março de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:DAC07CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2017 – GPMTNT.

Tonantins –AM, 02 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso De suas atribuições legais, que lhe são Conferidas por Lei, etc.,

CONSIDERANDO o pedido constante do Oficio nº 004 de 14 de Fevereiro de 2017 – GS/SEMEC, do Secretário Municipal de Educação, no qual solicita a nomeação dos candidatos Habilitados no Concurso Público nº 001/2016-SEMEC/AM;

CONSIDERANDO o edital de Homologação do Concurso Publico, publicado no Diário Oficial do Município de Tonantins, em 01 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos pela Assessoria Jurídica da SEMEC, solicitando a nomeação de 156 candidatos, classificados no Concurso Publico para provimento dos cargos de professor 20 horas, Professor ED-LPL-IV 49, Auxiliar de Serviços Gerais I-A 45, Merendeira I-A 24, Vigia I-A 26, Pedagogo ED-LPL-IV 12 e Nutricionista VII-A 01, - Zona Rural e Urbana, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação, que opinou favoravelmente pelas nomeações;

CONSIDERANDO a informação constante do Despacho conjunto da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, de que o custo com as nomeações será compensado com redução de pagamento de carga horária, bem como há disponibilidade de vagas para os cargos e o que mais consta do Processo nº 001.2017, resolve:

NOMEAR, a contar do 13 de Fevereiro de 2017, nos termos do Art. 7º, I e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso publico, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, os candidatos abaixo especificados:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017
CONCURSO PÚBLICO 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS – AM no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o item 13 do Edital N°002/2016 – CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 1 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos dos cargos de PROFESSOR ED-LPL-IV, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I-A, MERENDEIRA I-A, VIGIA I-A, PEDAGOGO ED-LPL-IV e NUTRICIONISTA VII-A.

RESOLVE convocar os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público Nº 001/2016 de 24/04/2016, para os procedimentos pré-admissionais conforme o item 13.4 do Edital 002/2016, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Tonantins, Rua Alexandre Santos, S/N – Centro, munidos de seus documentos pessoais, cópias legíveis do RG, CPF, Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos se tiver, com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de Residência (água, luz ou telefone), Certificado de Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP se houver, Registro co Conselho quando exigido, e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, e Antecedentes Criminais do Fórum – protocolo, bem como, uma foto 3x4 recente para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Cargo:		**Auxiliar de Serviços Gerais – I**	
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129000346	APARECIDA GUIA LOPES	32
2º	2016129000855	SIDNEY DA COSTA DOS SANTOS	31
3º	2016129000611	HELEM NASCIMENTO FERREIRA	29
4º	2016129002632	DANIEL NUNES FERNANDES	29
5º	2016129002111	FRANK SILVIO ALVES MARIANO	29
6º	2016129000999	JOSÉ RAIMUNDO MARTINS FERREIRA	29
7º	2016129004489	PAULO HENRIQUE LIMA DA COSTA	26
8º	2016129003409	LAZARO DA CRUZ ALVES	26
9º	2016129004203	GILSON DA SILVA PEREIRA	26
10º	2016129004468	THAILA GONCALVES PEDROSA	26
11º	2016129000945	ANAILSA GARCIA NASCIMENTO	25
12º	2016129000252	FRANCIVANE DOS SANTOS COBOS	25
13º	2016129000663	TIELSON SARMENTO ANAQUIRI	25
14º	2016129000549	MARIA DIVINA NASCIMENTO RAMIRES	25
15º	2016129003373	ALINE MARQUES DE MORAES	25
16º	2016129001827	GERSON PINTO DE SOUZA	25
17º	2016129003923	JOAO JOSE MIRANDA GIRALDO	25
18º	2016129002785	DEYSEANE RAMOS CALMONT	24
19º	2016129003260	GELBSON DA SILVA PAIVA	24
20º	2016129001119	JOCENIR BATISTA ARCANJO	24
21º	2016129000607	ELZICLEIA DE OLIVEIRA BATISTA	24
22º	2016129000798	RAIANE CAVALCANTE DOS SANTOS	24
23º	2016129001570	MICELIR RUIZ BARBOSA	24
24º	2016129001153	RAIMUNDO APARICÍCIO LOPES	24
25º	2016129002216	SAMUEL CAMPELO GOMES JUNIOR	24
26º	2016129000906	GEICIANE GUIA LOPES	24
27º	2016129001371	MARCO ANTONIO DA COSTA MENDES	24
28º	2016129002557	ROGERIO PESSOA DA COSTA	23
29º	2016129000683	GREICEANE MARTINS DA SILVA	23
30º	2016129000672	MARILIA DOS ANJOS CORINGA	23
31º	2016129001529	ADRIANO CAMETA DE SOUZA	23
32º	2016129003848	KEHULEN SANTANA DE SOUZA	23
33º	2016129004170	USLEY GARCIA COOPER	23
34º	2016129003171	DEUMAR CASTELO ROBERTO	23
35º	2016129002810	SUZAN LAPA LOPES	23
36º	2016129000100	ROSILEIA LAPA LOPES	22
37º	2016129001358	JOSÉ COELHO DE HOLANDA	22
38º	2016129003578	MOISES PINTO FAIA	22
39º	2016129000331	AKSA KAREN ANAQUIRY OLIVEIRA	22
40º	2016129001632	GENESIO MARTINS PADILHA	22
41º	2016129003964	LANIA MARTINS MARINHO	22
42º	2016129001770	ANDREIA RAMOS AZEVEDO	22
43º	2016129004142	LEONARDO ALVES RODRIGUES	22
44º	2016129002983	ROBERTO MORAES GARCIA	22
45º	2016129001967	VIVIANE FERREIRA PESSOA	22
Cargo:		**Merendeira**	
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129001538	MERIJANE FERREIRA AUGUSTO	27
2º	2016129003671	THAMARA SUELEN DE SOUZA GOMES	27
3º	2016129003235	VICTOR DOS SANTOS REIS	24
4º	2016129002138	ALDILA NASCIMENTO CASTELO	24
5º	2016129000083	CILENO CARVALHO INHUMA	24
6º	2016129001388	JOSIANE RODRIGUES LIMA	24
7º	2016129000453	EDIBERTO DE OLIVEIRA BATISTA	24
8º	2016129003542	KELISON GONÇALVES GARCIA	24
9º	2016129002881	ANDREIA FABA BALIEIRO	23
10º	2016129001876	EDINEUZA DA CRUZ NUNES	23
11º	2016129000975	LUCÉLIA NAZÁRIO DE SOUZA	23
12º	2016129000290	IVANILDA RODRIGUES DE SOUZA	22
13º	2016129004507	JACIANE MOCAMBITO RIOS	22
14º	2016129003995	ANA MARIA GUTIERREZ BATISTA	22
15º	2016129000049	KEILLY CARLETTY LIMA DOS SANTOS	21
16º	2016129000400	NILCE FREITAS DA SILVA	21
17º	2016129003177	MARILANDE VASQUES NASCIMENTO	21
18º	2016129000278	JUCIMARA BATISTA BRAZ	21
19º	2016129001634	FATIMA CARVALHO RODRIGUES	21
20º	2016129003108	FRANCIVALDO SOUZA DOS SANTOS	21

21º	2016129004255	ALESSANDRA NAZARIO TORRES	21
22º	2016129000348	JULIANA SOCORRO BRAGA NASCIMENTO	21
23º	2016129001658	ROSA MARIA GUIMARAES	20
24º	2016129001992	TARCILA DE MELO DA SILVA	20
25º	2016129000543	SILENE DE MEDEIROS MARTINS	20
26º	2016129003657	JOSIAS LOPES DE SOUZA	20
27º	2016129002742	LUZ MARINA GUEDES DA SILVA	20
28º	2016129000470	KEILA CARVALHO DA CRUZ	20
29º	2016129001437	ROSIANA ALVES SARMENTO	20
30º	2016129000339	DEISYANE MATIAS BRAGA	20
Cargo:		**Vigia – I**	
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129002764	FABIO FABA HOLANDA	30
2º	2016129001647	MOISES MORAIS RODRIGUES	29
3º	2016129001024	VINICIUS DA SILVA CANDIDO	29
4º	2016129000993	VILSON FABA CANDIDO	28
5º	2016129003086	MAURICIO CACAU NETO	28
6º	2016129004236	JERSON FABA HOLANDA	28
7º	2016129000965	PEDRO COSTA DE SOUZA	27
8º	2016129001667	ALCI DOS SANTOS CARDOSO	26
9º	2016129003719	RICARDO SAMIAS ROCHA	26
10º	2016129004151	JARBE PINTO ARCANJO	25
11º	2016129002460	JANDERSON LEAO NASCIMENTO	25
12º	2016129002817	ALBERTO MARTINS NASCIMENTO	24
13º	2016129001130	LAZARO VASQUES NASCIMENTO	24
14º	2016129000537	REGINEI CANACHE ROCHA	24
15º	2016129002782	JONAS PATRICIO MALAFAIA	23
16º	2016129003213	ELIEZER ANAQUIRI NAZARIO	23
17º	2016129002554	MARCOS LOPES MARTINS	23
18º	2016129001699	GABRIEL COELHO DE SOUZA	23
19º	2016129004417	FRANK ALEX MATOS ZUNIGA	23
20º	2016129002730	VALTER CARVALHO ESTOLANO	22
21º	2016129000108	JOCINEY CARVALHO MARTINS	22
22º	2016129004007	CRISTOVAO RODRIGUES DA SILVA FILHO	22
23º	2016129003508	MARCOS PESSOA DO NASCIMENTO	22
24º	2016129003040	JANDERSON DOS SANTOS COBOS	22
25º	2016129004111	FABIO CANDIDO MALAQUIAS	22
26º	2016129000313	PEDRO RODRIGUES APARICIO	22
Cargo:	**Nutricionista I**		
Inscrição	**Nome**		**Nota Final**
2016129003941	CARLA LETÍCIA GOMES SIMÃO		38
Cargo:		**Pedagogo**	
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129001430	EMERSON PENAFORTH PINTO	43
2º	2016129000015	RIGENIA ALMEMBERGA FERREIRA GARCIA	41
3º	2016129001246	ELIANE GARCIA NASCIMENTO	40
4º	2016129002200	MARIA REGIANE COBOS	39
5º	2016129000025	MARNA CEZARIO FELIPE	39
6º	2016129001823	DEIVYD MARINHO GARCIA	37
7º	2016129002152	SILVANETE FERNANDES GUIMARAES	37
8º	2016129002112	EDILSON NASCIMENTO SEVERIANO	36
9º	2016129003842	SELMA LAPA LOPES	35
10º	2016129000909	LUIZINHO GONÇALVES ZAGURI	35
11º	2016129002711	DILMA NAZARIO ATAIDE	35
12º	2016129001869	TARLES BATISTA FAIA GARCIA	35
Cargo:		**Prof. Educação Inf. e Ens. Fund.Séries Iniciais (1º ao 5º ano) (Zona Urbana)**	
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129001003	JAYME FAIA GARCIA	46
2º	2016129002767	NILTON FERNANDES CARVALHO	46
3º	2016129003500	MARIA ARIRAMA NAZARIO	45
4º	2016129001708	SILVINHA DA MATA PENAFORT	45
5º	2016129003159	ALDIMAR CAMPOS DE OLIVEIRA	45
6º	2016129001711	KELEN PATRÍCIO DE LIMA	44
7º	2016129004000	ERIVALDO DA SILVA PINTO	44
8º	2016129002362	VALDIRA NASCIMENTO MARTINS	44
9º	2016129003865	FRANCILENE PERES GOMES	44
10º	2016129002191	LUCILVANE MENDONÇA DE LIMA	43
11º	2016129003966	ANA LUCIA BATALHA	41
12º	2016129002256	JESSIKA GOMES DA SILVA	41
13º	2016129003869	IRISMAR OLIVEIRA RODRIGUES	41
14º	2016129000184	ELMA MARTINS FERREIRA	41
15º	2016129001397	AURELIANE SEVALHO VASQUES	40
16º	2016129001018	ELISANE RODRIGUES FERMIN	40
17º	2016129003182	MANUEL CARLOS PERES GOMES	40
18º	2016129002114	MARIA MARLY JAITA MACARIO	40
19º	2016129002707	SUZI DE OLIVEIRA CASTELO	39
20º	2016129004455	IARA ASSIS TENAZOR	39
21º	2016129001354	MARILEIA ARAUJO DA SILVA	39
22º	2016129001293	SUZIANE MOREIRA MARTINS	39
23º	2016129001834	DALZILEIA DE ARAUJO MARTINS	39
24º	2016129003833	ALAIR CAMPOS DE OLIVEIRA	39
25º	2016129002857	FRANCISCA DAS GRACAS MENDONCA ATAIDE	38
26º	2016129002930	JOAO BATISTA FAIA GARCIA	38
27º	2016129000898	JUCIMAR MENDES FERREIRA	38
28º	2016129004279	ALTAIR NAZARIO AZEVEDO	38
29º	2016129003301	CID NASCIMENTO MARTINS	38
Cargo:		**Professor da Educ Inf e Ens. Fund. Séries Iniciais (1º ao 5º ano) (Zona Rural Não Indígena)**	
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129002364	DEVALDI DE CASTRO MARTINS	40

2º	2016129001611	DANIEL DA SILVA E SILVA	39
3º	2016129001794	IZETE APARICIO SOARES	39
Cargo:		**Prof Ens Fund Séries Finais (6º ao 9º ano) Língua Portuguesa (Zona Urbana)**	
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129004060	ADALZINDA PINTO ARAÚJO	42
Cargo:		**Prof Ens Fund Séries Finais (6º ao 9º ano) Ciências Naturais ou Biológicas (Zona Urbana)**	
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129002345	FERNANDO MARTINS	48
2º	2016129003749	RANDERSON GONÇALVES GOMES	47
3º	2016129000817	RENAN LIMA DA COSTA	44
Cargo:		**Prof Ens Fund Séries Finais (6º ao 9º ano) Educação Física (Zona Urbana)**	
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129003041	MARIA VIANEI DA ROCHA PERES	45
2º	2016129001023	CLEITON CARVALHO LIMA	44
3º	2016129000905	MAURO GARCIA DOS SANTOS	44
Cargo:		**Prof Ens Fund Séries Finais (6º ao 9º ano) Geografia (Zona Urbana)**	
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129004519	ELDO MARTINS	52
2º	2016129001032	PEDRO FERREIRA COOPER	51
3º	2016129003929	ROBSON JOSÉ DA SILVA	46
4º	2016129000172	ALDENILZA MARINHO CRUZ	46
Cargo:		**Prof Ens Fund Séries Finais (6º ao 9º ano)Matemática (Zona Urbana)**	
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129004228	ITAIGUARA OLIVEIRA DA SILVA	51
Cargo:		**Prof Ens. Fund. Indígena (Zona Rural)**	
Clas.	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Final**
1º	2016129004010	AMOS CASTRO CORNÉLIO	53
2º	2016129002123	LEIA CURICA DE SOUZA	49
3º	2016129004434	TERRI SALVADOR	44
4º	2016129004064	TITO SARMENTO ANAQUERY	43
5º	2016129001321	ISAIAS HONORATO PINHEIRO	38

O prazo para apresentação do candidato será de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação.
O não comparecimento no prazo estipulado implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.
O prazo de entrega de documentos poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a pedido do candidato que necessitar.
O candidato deverá entregar o pedido de prorrogação de prazo até o 15° dia da publicação deste edital de convocação.
O requerimento de prorrogação de prazo deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tonantins, localizada na Rua Alexandre Santos, S/N – Centro, do dia 02/03/2017 ao dia 17/03/2017 no período de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00.
No caso em que o candidato não puder apresentar pessoalmente o requerimento de prorrogação de prazo, este poderá enviar para o email da prefeitura municipal de tonantins: pmtnt@live.com até às 23h59min. do dia 17/03/2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tonantins-AM, 02 de março de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:04C89FF8

